



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 257/2025 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

1. DO PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA**, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 75.730.994/0001-09, com sede administrativa Avenida Rocha Pombo, 1.453, centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **João Eduardo Pasquini**, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, no **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, através da **BLL COMPRAS**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação (INTERNET), mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases, de acordo com o descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com as disposições contidas na Lei Federal Nº 14.133, de 01 de abril de 2021, na Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no Decreto Federal Nº 11.462, de 31 de março de 2023 e na legislação complementar aplicável.

SECRETARIA(S) REQUISITANTE(S): SECRETARIA DE SAÚDE.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

MODO DE DISPUTA: ABERTO.

EXIGÊNCIA DE AMOSTRA: SIM.

PREGOEIRO - PORTARIA Nº 16.593/2025.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das **10 horas** do **dia 18 de novembro de 2025**.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às **08:30 horas** do **dia 08 de dezembro de 2025**.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às **09:00 horas** do **dia 08 de dezembro de 2025**.

REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto desta licitação é o **Registro de preço para futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, destinados ao Hospital Municipal Sagrado Coração de Jesus, Secretaria Municipal de Saúde, Defesa Civil e SAMU**, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. Os preços máximos, unitários e totais, para este certame, são os descritos no Termo de Referência.

2.3. Serão desclassificadas as propostas que, após a etapa de lances e da tentativa de negociação prevista no §1º do art. 61 da Lei Federal nº 14.133/21, possuírem valores unitários ou totais superiores aos máximos aqui definidos.

2.4. A presente licitação tem o valor total de R\$ 1.624.497,55 (um milhão, seiscentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **Plataforma da BLL COMPRAS** – <https://bll.org.br>.

3.2. Os trabalhos serão conduzidos por agente público do Município de Nova Esperança -Pr, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a plataforma da BLL COMPRAS - <https://bll.org.br>.

3.3. O sistema de pregão eletrônico da **"BLL COMPRAS"** - <https://bll.org.br> é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.

3.4. O licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços e operacionalização do sistema.

3.5. O licitante deverá observar as datas e horários limites previstos neste Edital.

3.6. Dúvidas em relação à operacionalização do sistema, como a forma de anexar documentos ou a execução da fase de disputa, por exemplo, devem ser direcionadas diretamente ao suporte ao fornecedor da plataforma para prestar tais esclarecimentos:

FONE: (41) 3097-4600 – email: contato@bll.org.br

3.7. Forma de contato com o Município de Nova Esperança-Pr:

E-MAIL: licitacao@novaesperanca.pr.gov.br

TELEFONE: **(44) 3252-4545**

ENDEREÇO: **Avenida Rocha Pombo, 1453, centro**

HORÁRIO DE EXPEDIENTE: **das 07h30 as 11h30 e das 13h as 17h.**

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Os licitantes deverão credenciar operador junto à **"BLL COMPRAS"**, atribuindo-lhe poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações junto à plataforma.



- 4.2.** O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 4.3.** A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **"BLL COMPRAS"**.
- 4.4.** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 4.5.** Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.
- 4.6.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão os licitantes que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, que atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Edital, que comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos e que manifestem formalmente o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, inclusive no que se refere aos custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas.

5.1.1 Esta licitação é destinada à **ampla concorrência**.

5.2. A obtenção de benefícios a que se refere o art. 4º da Lei Nº 14.133, de 2021, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

5.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.4. Não poderão disputar esta licitação:

5.4.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;

5.4.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.4.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.4.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.4.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.4.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.4.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.4.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

5.4.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

5.4.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4.11. Empresas que se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação.

5.5. O impedimento de que trata o item 5.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 5.4.2 e 5.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

5.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.8. O disposto nos itens 5.4.2 e 5.4.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

5.9. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.10. A vedação de que trata o item 5.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Na presente licitação, a fase de HABILITAÇÃO **sucedará** as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento.

6.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado, **até a data e o horário estabelecidos no preâmbulo deste edital.**

6.3. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a data e horário estabelecido no item anterior.

6.4. No cadastramento da proposta o licitante declarará em campo próprio do sistema, que:

6.4.1. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4.1.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

6.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.4.1.3. A falsidade das declarações acima sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

6.5. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.7. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6.8. Quando do cadastramento da proposta no sistema, o licitante deverá estar ciente que o CNPJ cadastrado para participação deverá ser o mesmo constante na proposta e nos demais documentos de habilitação e, no caso de adjudicação, o contrato será firmado com este mesmo CNPJ.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) Valor ou desconto unitário e total;

b) Marca e modelo do produto;

c) Quantidade, devendo respeitar os quantitativos descritos no termo de referência;

NOTA IMPORTANTE: é vedada a identificação dos licitantes, em qualquer hipótese, antes do término da fase de lances competitiva do pregão, sob pena de desclassificação.

OBSERVAÇÃO: Caso o campo "Marca" possa identificar o licitante, por tratar-se de serviços, este campo poderá ser preenchido com informações tais como: "própria" ou "não se aplica", para que o licitante não seja desclassificado.

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

7.3. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para a contratação.

7.4. Nos valores propostos estarão inclusos, o frete, custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.



7.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.7. A apresentação da proposta implica obrigatoriamente o cumprimento das disposições nela contida, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o licitante o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60(sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

7.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, FORMULAÇÃO DE LANCES E PROPOSTA ADEQUADA AO LANCE VENCEDOR

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.3. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.3.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. Não será determinado pela Administração lance mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances.

8.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de **15 (quinze) segundos** após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

8.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

8.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou maior desconto registrado, vedada a identificação do licitante.

8.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a **10(dez) minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas **24 (vinte e quatro) horas** da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



8.18. Em sendo a menor proposta de empresa de grande porte, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima daquela, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.18.1. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.18.2. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.18.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.20. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

8.20.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.20.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.20.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.20.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.21. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.21.1. Empresas estabelecidas no Estado do Paraná;

8.21.2. Empresas brasileiras;

8.21.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.21.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.23. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.24. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.25. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8.26. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a **proposta adequada** ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. **A documentação deverá ser anexada na plataforma "bll compras".**

8.27. A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada preferencialmente por meio eletrônico com uso de certificação digital, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

8.28. O Licitante indicará na proposta quem será seu preposto, bem como, os meios de contato.

8.29. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido no item 8.26, a partir de solicitação fundamentada feita pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.30. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e na aplicação de eventual sanção, se for o caso.

8.31. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam o licitante.

8.32. Os preços unitários e totais deverão ser expressos em Real, em algarismo, com no máximo **duas casas após a vírgula**, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

8.33. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerá o menor valor.

8.34. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

8.35. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



9. DA FASE DE JULGAMENTO

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 5.4 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- c) Cadastro de Impedidos de Licitar e Contratar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

9.3. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

9.4. Constatada a existência de sanção, o licitante terá sua proposta desclassificada, por falta de condição de participação.

9.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

9.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a) Contiver vícios insanáveis;
- b) Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- c) Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.7. No caso de bens e serviços em geral, será considerado indício de inexequibilidade as propostas cujo valor represente desconto superior a 70% (setenta por cento) em relação ao valor orçado pela Administração.

9.8. A inexequibilidade, nas hipóteses de que trata o item 9.7, só será considerada após diligência do pregoeiro.

9.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

9.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

9.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

9.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

9.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9.13. A apresentação de **amostra**, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

9.14. Por meio de mensagem no sistema será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

9.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

9.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

9.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9.18. Eventual realização de diligência para atestar a exequibilidade da proposta ou para saneamento de vícios na proposta só será realizada uma única vez.

10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

10.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.



10.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

10.5. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.6. Os critérios de habilitação desta licitação e todas as suas especificações estão contidas no Anexo I deste Edital.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.1. Após assinada a Ata de Registro de preço se faz necessário uma **DECLARAÇÃO DE ESPECIFICAÇÃO DE EMBALAGEM** na qual cada empresa vencedora deverá encaminhar por e-mail, sendo ele: farmahosp@novaesperanca.pr.gov.br, para que não ocorram transtornos nos pedidos de compra decorrente de ajuste de embalagem

11.2. O prazo de convocação, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será preferencialmente assinada por meio de assinatura digital.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Nova Esperança - Pr e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, o pregoeiro convocará pelo chat as empresas que desejarem compor o cadastro de reserva.

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de **30 (trinta) minutos**.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

13.4. Os recursos/contrarrazões deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Plataforma da **BLL COMPRAS**: <https://bll.org.br> ou no Portal da Transparência da Municipalidade <https://novaesperanca.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes>.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

I. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

II. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

- a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- d) deixar de apresentar amostra, quando exigida;
- e) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

III. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

IV. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

V. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

VI. Fraudar a licitação;

VII. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

VIII. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

IX. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

X. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

XI. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

XII. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida.

b) as peculiaridades do caso concreto

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será aplicada em percentual variável de 0,5% (meio por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, conforme o grau de gravidade da infração previsto na Planilha abaixo, e seguindo as diretrizes do Decreto Municipal nº 6.497/2025 e alterações.

14.4.1. A multa moratória será aplicada à contratada pelo atraso injustificado na assinatura do contrato ou na execução das obrigações contratuais.

14.4.2. A multa será calculada sobre o valor total do contrato, conforme o grau da infração:

a. Leve: de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) a 1% (um por cento) por dia de atraso, até o limite máximo de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato;

b. Média: de 1,5% (um vírgula cinco por cento) a 3% (três por cento) por dia de atraso, até o limite máximo de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato.

14.4.3. O atraso será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao vencimento do prazo de entrega ou execução.

14.4.4. A aplicação da multa moratória não impede a conversão desta em multa compensatória, bem como a rescisão contratual unilateral pela Administração, nos termos do art. 191, V, do Decreto e da Lei nº 14.133/2021.

14.4.5. A multa compensatória será aplicada ao contratado responsável por infração administrativa que resulte em inexecução do contrato, conforme segue:

a) Inexecução parcial (infração grave): multa de 8% (oito por cento) a 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato;

b) Inexecução total (infração gravíssima): multa de 18% (dezoito por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

14.4.6. Quando a infração ocorrer durante o certame licitatório, o valor de referência para cálculo das penalidades será o valor da proposta apresentada pelo licitante, nos termos do art. 189 do Decreto nº 6.497/2025.

14.4.7. Nos casos de ata de registro de preços, o valor de referência para cálculo da multa será o valor constante do respectivo empenho, conforme §2º do art. 191 do Decreto nº 6.497/2025.

14.4.8. O grau de severidade inicial da pena será determinado considerando a conduta e a primariedade ou a reincidência da CONTRATADA, conforme tabela a seguir:

Classificação da Infração	Descrição da Conduta	Base Legal (Lei Federal 14.133/2021)	Multa Base (% do valor do contrato)	Circunstância Atenuante	Circunstância Agravante	Faixa de Aplicação Recomendada
Leve	Atraso até 5 (cinco) dias no cumprimento da obrigação.	Art. 156, I e II	0,5% Por dia de atraso	Redução de 50% da multa base (primário, colaborativo, regulariza espontaneamente)	Acréscimo de 100% (reincidência, dolo, resistência, prejuízo ao erário)	0,25% a 1% Por dia de atraso
Média	Atraso superior a 5 (cinco) dias e inferior a 20 (vinte) dias, com pequeno impacto operacional.	Art. 156, II e III	2% Por dia de atraso	Redução de 25%	Acréscimo de 50%	1,5% a 3% Por dia de atraso
Grave	Inexecução parcial do objeto/ Deixar de assinar Ata-Contrato / Deixar de entregar documentos solicitados no certame	Art. 156, III e IV	10%	Redução de 20%	Acréscimo de 50%	8% a 15%
Gravíssima	Inexecução total, fraude, má-fé ou abandono do contrato.	Art. 156, IV e 167	20%	Redução de 10% (colaboração efetiva)	Acréscimo de 50% (reincidência ou dolo comprovado)	18% a 30%

14.5. A apuração de responsabilidade por infrações sujeitas às sanções de advertência e multas compensatórias ou moratórias será realizada por meio de processo administrativo simplificado, assegurando-se ao licitante ou contratado o exercício do contraditório e da ampla defesa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da respectiva intimação.

14.5.1. A aplicação de multa moratória ou multa compensatória será precedida de notificação formal ao contratado, concedendo-lhe prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de manifestação ou justificativa.

14.5.2. A notificação mencionada no item anterior deverá conter, no mínimo:

- a) a descrição dos fatos imputados;
- b) a indicação do dispositivo legal, regulamentar ou contratual supostamente infringido; e
- c) a identificação do licitante ou contratado, ou outros elementos que permitam sua inequívoca identificação.

14.5.3. A justificativa apresentada pela contratada será encaminhada ao Departamento Jurídico da Secretaria Contratante, que elaborará manifestação fundamentada, submetendo-a à decisão da autoridade competente.

14.5.4. Rejeitadas as justificativas apresentadas pela contratada, o gestor da pasta competente aplicará a multa cabível, nos termos do art. 188 do Decreto e das disposições contratuais pertinentes.

14.5.5. A aplicação de multa moratória não impede que a Administração, a seu critério, a converta em multa compensatória, podendo ainda promover a extinção unilateral do contrato e aplicar outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, de forma cumulada, quando cabível.

14.5.6. Em caso de aplicação de multa, será assegurado à contratada o direito de interpor recurso administrativo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da ciência da decisão.

14.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos incisos I, II e III do item 14.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.



14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos incisos V ao IX do item 14.1, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos I, II, III e IV do item 14.1 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no inciso IV do item 13.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da datada intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à esta municipalidade.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até **03 (três) dias úteis** antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado na Plataforma da **BLL COMPRAS**, no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados de forma escrita, pelo endereço de e-mail licitacao@novaesperanca.pr.gov.br ou em campo específico no site eletrônico <https://bll.org.br>.

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

15.5. Acolhida à impugnação será definida e publicada a nova data para a realização do certame.

16. DA CLÁUSULA ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

16.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

16.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

16.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um



agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

16.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária:

05.009.10.301.0005.2.023.3.3.90.30.00.00. - 1000 - 05.009.10.301.0005.2.023.3.3.90.30.00.00. - 1303 -
05.009.10.301.0005.2.023.3.3.90.30.00.00. - 1494 - 05.009.10.302.0041.2.059.3.3.90.32.00.00. - 1494 -
05.009.10.302.0041.2.075.3.3.90.30.00.00. - 1000 - 05.009.10.302.0041.2.075.3.3.90.30.00.00. - 1303 -
05.009.10.303.0005.2.151.3.3.90.32.00.00. - 1303 -

17.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

18. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. A entrega dos produtos do objeto que se contrata deverá ser fornecido ao endereço indicado na especificação da nota de autorização de despesa (NAD) sendo esses os endereços disponíveis: Hospital Municipal Avenida Felipe Camarão 645, Secretaria de Saúde – Rua 31 de Março, 650, Corpo de Bombeiros/ defesa civil Posto de Brigada Comunitária cito avenida São José, 256, onde todos os endereços serão disponibilizados pelo setor de compras a empresa requerida.

18.2. A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de 10 (DEZ) dias úteis após recebimento da Nota de Empenho;

18.3. Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até 02 dias/48horas, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

18.4. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

18.5. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até 02 dias/48horas contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

18.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o sub item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

18.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

18.8. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades;

18.9. Os materiais devem estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado: concentração, condições de conservação etc.

18.10. A CONTRATADA deverá efetuar a entrega impreterivelmente na quantidade total solicitada, descrita no empenho.

18.11. Todo o material fornecido deverá estar acondicionado em embalagens apropriada, e em perfeitas condições de armazenamento e uso, de forma que garanta a sua integridade e não sejam danificados durante as operações de transporte, carga e descarga, conforme determina a Legislação vigente, podendo se devolvidos sem quaisquer ônus ao município, caso as exigências não sejam atendidas.

18.12. Todos os materiais médicos hospitalares deverão conter rótulos e especificações. As embalagens primárias e secundárias dos materiais devem ostentar a frase "PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO", conforme RDC nº 71/09 da ANVISA e Portaria GM/MS 2814/1998. 4.12. A frase "EMBALAGEM HOSPITALAR" é exigida nas embalagens secundárias. ou conforme o artigo 8º, § 6º da RDC nº 71/09 da ANVISA, é permitido incluir as demais informações previstas para a embalagem secundária na embalagem primária, desde que não prejudiquem a legibilidade das informações obrigatórias.

18.13. Os materiais médicos hospitalares deverão ser entregues separados por lotes, data de validade e fabricante, com seus respectivos impressos na nota fiscal.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento, decorrente da entrega do(s) produto(s) objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.



20. DA SUBCONTRATAÇÃO

20.1. É vedada a subcontratação total ou parcial para do objeto desta contratação.

21. DA ATUALIZAÇÃO DO PREÇO REGISTRADO

21.1. Os preços inicialmente registrados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da assinatura do contrato.

21.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA-E**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anuidade.

21.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

21.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

21.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

21.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

21.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

21.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Será divulgada a ata da sessão pública no sistema eletrônico.

22.2. O objeto desta licitação será adjudicado e homologado pela Autoridade Superior.

22.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.4. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Portal da Transparência do Município de Nova Esperança -Pr no <https://novaesperanca.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes> e na Plataforma da **BLL COMPRAS** (<https://bll.org.br>).

22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ANEXO II – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO III – MODELO DA DECLARAÇÃO UNIFICADA

ANEXO IV – MODELO DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO V – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO VII – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Nova Esperança, 14/11/2025.

JOAO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal



ANEXO I – REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

1. Na fase habilitatória será exigido à apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor (art. 63, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021).

2. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema (Plataforma BLL COMPRAS) <https://bll.org.br/>, em formato digital, no prazo de **02 (duas) horas**, contado da solicitação do Pregoeiro.

3. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

I. Para comprovação da Habilitação Jurídica:

A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada, sendo:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

II. Para comprovação da Habilitação Técnica:

a) Alvará da Vigilância Sanitária da empresa licitante ou Cópia da Licença Sanitária Estadual ou Municipal da empresa participante, expedida pela Vigilância Sanitária do Município dentro do prazo de validade, conforme disposto na Lei Federal 6.360/76, no artigo 2º do Decreto Federal nº 8.077/2013, e artigo 5º, inciso I da Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98, art. 5º, I.

b) Certidão de regularidade expedida pelo Conselho Profissional da área de formação do responsável técnico da empresa licitante.

c) Comprovação da Autorização de funcionamento (AFE) emitida pelo Ministério da Saúde ou da respectiva publicação no Diário Oficial da União da empresa participante, com as atividades compatíveis para: indústria, distribuidora, e/ou importadora de material médico hospitalar/ insumos e cosméticos mediante o cumprimento dos requisitos técnicos e administrativos constantes da RDC nº 16 / 2014.

III. Para comprovação da Habilitação Fiscal, Social E Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de Regularidade relativa à Fazenda Nacional, Dívida Ativa da União e Contribuições Previdenciárias, através da Certidão de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, de acordo com a Portaria do MF nº 358, de 05 de setembro de 2014;
- c) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- d) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

IV. Para comprovação da Habilitação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (caso não conste na certidão o prazo de validade, será considerado o prazo de **90 (noventa) dias** contados da data da sua emissão).

V. Documentação Complementar:

a) O licitante deverá apresentar **Declaração Unificada (Anexo III)**, que:

- atende aos requisitos de habilitação;
- cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta;
- tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- cumpre o disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#);
- inexistente fato superveniente impeditivo da habilitação;

b) Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**Anexo IV**).



VI. DOCUMENTOS PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO

5.1. Após a Sessão Pública, a licitante classificada provisoriamente em 1º lugar deverá apresentar os documentos comprobatórios constantes abaixo para TODOS OS ITENS:

a) Registro, Cadastro ou Notificação na ANVISA, conforme a classificação de risco e a legislação sanitária vigente (RDC nº 185/2001, RDC nº 546/2021 e demais normas aplicáveis).

a.1) No caso de registro vencido, anexar também comprovante de protocolização, formulário de petição (referente à apresentação cotada) de renovação de registro e publicação do registro anterior no Diário Oficial da União.

a.2) Se for o caso, o certificado de isenção de registro junto ao ministério da saúde ou sua publicação do diário oficial da união para produtos isentos de registro;

5.2. Os documentos exigidos deverão ser entregues no Hospital Municipal Sagrado Coração de Jesus OU por e-mail sendo farmahosp@novaesperanca.pr.gov.br, localizado na Avenida Felipe Camarão, 645, Nova Esperança- PR, aos cuidados da Farmacêutica Eloisa Cristina Caetano Mulati, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a partir da convocação para apresentação.

4. A falsidade da declaração de que trata os itens acima sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

5. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

6. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no item 2 deste anexo.

8. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9. Serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que o licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarado vencedor, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

11. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, o mesmo será convocado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerido pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

13. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se o licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial. Na hipótese de filial, podem ser apresentados documentos que, pela própria natureza, comprovadamente são emitidos em nome da matriz.

13.1. Atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome e com o número do CNPJ da matriz ou da filial da empresa licitante.

14. A empresa em recuperação judicial deverá apresentar **certidão** emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada estará apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório.

15. Consideradas cumpridas todas as exigências do Edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o Pregoeiro o declarará vencedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2025
AO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA-PR

A empresa [NOME DA EMPRESA], pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], Inscrição Estadual nº [XXXXXXXX-XX], sediada à [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP E CIDADE], neste ato representada por seu [cargo do representante] Sr. [NOME DO REPRESENTANTE], [nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador da Cédula de Identidade RG nº [X.XXX.XXX-XX | ÓRGÃO EMISSOR], inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, e-mail: [xxxx@xxxxxx], telefone: (XX) XXXX-XXXX, apresenta sua proposta de preços na qualidade de proponente do pregão em epígrafe:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND.	QTD.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
TOTAL DO LOTE						

- a) O licitante declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
b) O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias.
c) Nos valores propostos estarão inclusos, o frete, custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
d) Prazo de fornecimento do objeto e pagamento: conforme edital.
e) A Licitante indica o(a) Sr(a) XXXXXXXX, como preposto da empresa sendo responsável por receber as ordens de entrega, notificações e demais solicitações, informando os seguintes meios de comunicação email: xxxx@xxxxxxx
Whatsapp xxxxxxxx.

Município xxx, XX de XXXXXXX de 202X.

NOME DA EMPRESA
NOME DO REPRESENTANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2025
AO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA - PR

A empresa [NOME DA EMPRESA], pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], Inscrição Estadual nº [XXXXXXXX-XX], sediada à [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP E CIDADE], neste ato representada por seu [cargo do representante] Sr. [NOME DO REPRESENTANTE], [nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador da Cédula de Identidade RG nº [X.XXX.XXX-XX | ÓRGÃO EMISSOR], inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, e-mail: [xxxx@xxxxxx], telefone: (XX) XXXX-XXXX, **DECLARA**, para os fins de direito, na qualidade de licitante do processo licitatório instaurado pelo Município de NOVA ESPERANÇA - PR, que:

- a) atendemos aos requisitos de habilitação;
- b) cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- c) a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta;
- d) tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- e) cumprimos o disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#);
- f) inexistente fato superveniente impeditivo da habilitação;
- g) não possuímos integrantes no quadro societário (contrato social ou estatuto social), impedidos de contratar com o Município de Nova Esperança-Pr, nos termos do art. 14, da Lei Nº 14.133, de 2021.
- h) **O licitante organizado em cooperativa** deverá declarar, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

Município xxx, XX de XXXXXXX de 202X.

NOME DA EMPRESA
NOME DO REPRESENTANTE



ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2025
AO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA-PR

A empresa [NOME DA EMPRESA], pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], Inscrição Estadual nº [XXXXXXXX-XX], sediada à [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP E CIDADE], neste ato representada por seu [cargo do representante] Sr. [NOME DO REPRESENTANTE], [nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador da Cédula de Identidade RG nº [X.XXX.XXX-XX | ÓRGÃO EMISSOR], inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, e-mail: [xxxx@xxxxxx], telefone: (XX) XXXX-XXXX, **DECLARA**, para os fins de direito, na qualidade de licitante do processo licitatório instaurado pelo Município de Nova Esperança - Pr, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme inciso I, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/2006;
- () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/2006;
- () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º, do artigo 18-A, da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188/2021.

DECLARA, ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/2006;
2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o Artigo 3º, inciso II da Lei Complementar nº 123/2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Município xxx, XX de XXXXXXX de 202X.

NOME DA EMPRESA
NOME DO REPRESENTANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 119/2025

Processo: 257/2025

Validade da Ata: xx/xx/202x

O **MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 75.730.994/0001-09, com sede na Avenida Rocha Pombo, 1453, Centro, telefone (44) 3252-4545, na cidade de Nova Esperança, Estado do Paraná, CEP 87.600-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO EDUARDO PASQUINI**, e o empresa _____, estabelecida na (endereço), CEP _____, inscrita no CNPJ sob o n. _____, neste ato representada por seu Sócio-Gerente, Senhor _____, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, Lei Municipal nº 2.965/2023, Decreto Municipal n. 6.059/2023 e das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico 119/2025, conforme o edital e todos os anexos, nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata possui a finalidade de registrar os preços obtidos no Pregão Eletrônico nº 119/2025 para a futura e eventual **contratação de pessoa jurídica para fornecimento de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR destinados ao Hospital Municipal Sagrado Coração de Jesus, Secretaria Municipal de Saúde, Defesa Civil e SAMU**, conforme as especificações e exigências contidas no Termo de Referência, anexo ao Edital do processo licitatório.

1.2 Salienta-se que a Administração não está obrigada a adquirir as quantidades estimadas e dispostas no edital deste Pregão Eletrônico.

1.3 Nos valores registrados já estão inclusas todas as despesas com entrega, instalações/adequações do objeto; materiais; mão de obra, encargos sociais; trabalhistas e previdenciários; combustível; deslocamento de veículos; seguro; lucros, todos e quaisquer tributos e encargos pertinentes independentemente da quantidade que venha a ser registrada na Ata, bem como, todas as demais despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1 Registram-se o(s) preço(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

ITEM/LOTE	Descrição	Unid	Qtd	Preço unitário registrado	Preço total registrado
01					

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12(doze) meses, podendo este prazo ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade.

3.2. Quando existir prorrogação da vigência da ata, os quantitativos registrados poderão ser renovados até o limite do quantitativo original, acrescido de eventual aditivo quantitativo realizado no primeiro ano de vigência da ata, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

3.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA - DA ATUALIZAÇÃO DO PREÇO REGISTRADO

4.1. Os preços inicialmente registrados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data da assinatura do contrato.

4.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA-E, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anuidade.

4.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

4.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.8. O reajuste será realizado por apostilamento.



CLÁUSULA QUINTA – DO COMPROMISSO DO FORNECEDOR E DO PREPOSTO

5.1. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante a vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

5.2. A Contratada, indica o(a) Sr. (a) **XXXXXXX** como seu preposto, e declara que toda comunicação poderá ocorrer pelos seguintes meios email **XXXXXX@xxxxxx** Whatsapp **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**.

5.2.1. Caso ocorra a substituição do preposto ou alteração dos meios de comunicação compete exclusivamente a Contratada informar a contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

6.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pela Administração quando:

- a) o fornecedor for liberado;
- b) o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
- c) o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) o fornecedor sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei n.º 14.133/2021;

6.2. O cancelamento do preço registrado será autuado no processo administrativo da licitação e ensejará o aditamento da Ata.

6.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor do preço cancelado, no prazo de 03(três) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.4. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, a Administração poderá realizar nova contratação, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente:

- a) pela encerramento de sua vigência;
- b) por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;
- c) pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- d) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. A entrega dos produtos do objeto que se contrata deverá ser fornecido ao endereço indicado na especificação da nota de autorização de despesa (NAD) sendo esses os endereços disponíveis: Hospital Municipal Avenida Felipe Camarão 645, Secretaria de Saúde – Rua 31 de Março, 650, Corpo de Bombeiros/ defesa civil Posto de Brigada Comunitária cito avenida São José, 256, onde todos os endereços serão disponibilizados pelo setor de compras a empresa requerida.

8.2. A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de 10 (DEZ) dias úteis após recebimento da Nota de Empenho;

8.3. Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até 02 dias/48horas, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

8.4. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

8.5. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até 02 dias/48horas contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

8.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o sub item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8.8. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades;

8.9. Os materiais devem estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado: concentração, condições de conservação etc.

8.10. A CONTRATADA deverá efetuar a entrega impreterivelmente na quantidade total solicitada, descrita no empenho.

8.11. Todo o material fornecido deverá estar acondicionado em embalagens apropriada, e em perfeitas condições de armazenamento e uso, de forma que garanta a sua integridade e não sejam danificados durante as operações de transporte, carga e descarga, conforme determina a Legislação vigente, podendo se devolvidos sem quaisquer ônus ao município, caso as exigências não sejam atendidas.



8.12. Todos os materiais médicos hospitalares deverão conter rótulos e especificações. As embalagens primárias e secundárias dos materiais devem ostentar a frase "PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO", conforme RDC nº 71/09 da ANVISA e Portaria GM/MS 2814/1998. 4.12. A frase "EMBALAGEM HOSPITALAR" é exigida nas embalagens secundárias, ou conforme o artigo 8º, § 6º da RDC nº 71/09 da ANVISA, é permitido incluir as demais informações previstas para a embalagem secundária na embalagem primária, desde que não prejudiquem a legibilidade das informações obrigatórias.

8.13. Os materiais médicos hospitalares deverão ser entregues separados por lotes, data de validade e fabricante, com seus respectivos impressos na nota fiscal

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Obrigações Da Contratante

- a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.2. Obrigações Da Contratada

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- b) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- c) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- d) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo definido no termo de referência o objeto com avarias ou defeitos;
- e) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- h) **DA VALIDADE DOS PRODUTOS:** Para fins de melhor aproveitamento dos recursos públicos, os materiais médico hospitalares devem ser entregues com PRAZO DE VALIDADE equivalente a, no mínimo, 75% do prazo total, contados da data de fabricação (TCU Ac.1547/13;5161/14;1541/16), caso contrário serão recusados.

CLÁUSULA DÉCIMA — DA GESTÃO E DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21, e do Decreto Municipal nº 6.059/2023.

10.2. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência.

10.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

10.4. A conformidade do material médico hospitalar a ser entregue deverá ser verificada com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

10.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

10.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

10.7. Fica designada a servidora DANIELA DIAS MOLINA – Assistente Administrativo matrícula 1451, portadora do RG nº. 8.061519-1 e inscrita no CPF nº.007.099.029-80 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto



do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21. Fica designado, como fiscal substituta a servidora ELIZANGELA BENASSI DE LIMA BEZERRA – assistente administrativo, portadora da RG nº.6.884-386-3 e inscrita no CPF nº. 027.872.339.02, matrícula nº1412 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21

10.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

10.9. Fica designado, como gestor de contratos a Sra. Karyn Cristina Rodrigues Sales matrícula 4019, para exercer a gestão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS

11.1 A presente ata de registro de preços poderá ser alterada, com as devidas justificativas, unilateralmente pela Administração, quando:

- a) Existir modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;
- b) Existir necessidade de modificar o valor registrado em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 14.133/21;

11.2. As alterações qualitativas e quantitativas na presente ata de registro de preços observarão os requisitos dispostos no art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

11.3. Quando existir prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá ocorrer a renovação dos quantitativos registrados, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

11.4. A renovação dos quantitativos registrados respeitará o limite do quantitativo original, acrescido de eventual aditivo quantitativo realizado no primeiro ano de vigência da ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do Órgão gerenciador, o órgão ou a entidade que não tenha participado do processo licitatório poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja apresentada justificativa da vantagem de utilização da ata; bem como a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor da ata, nos termos dos incisos I, II e III, § 2º do art. 86 da Lei 14.133/21.

12.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade aderente, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e demais participantes.

12.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes da presente ata correrão por conta da(s) seguinte(s) Dotação(ões) orçamentária(s) no Exercício:

05.009.10.301.0005.2.023.3.3.90.30.00.00. - 1000 - 05.009.10.301.0005.2.023.3.3.90.30.00.00. - 1303 -
05.009.10.301.0005.2.023.3.3.90.30.00.00. - 1494 - 05.009.10.302.0041.2.059.3.3.90.32.00.00. - 1494 -
05.009.10.302.0041.2.075.3.3.90.30.00.00. - 1000 - 05.009.10.302.0041.2.075.3.3.90.30.00.00. - 1303 -
05.009.10.303.0005.2.151.3.3.90.32.00.00. - 1303 -

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento, decorrente da entrega do(s) produto(s) objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

I. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

II. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

- a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- d) deixar de apresentar amostra, quando exigida;
- e) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

III. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

IV. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

V. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

VI. Fraudar a licitação;

VII. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

VIII. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

IX. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

X. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

XI. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

XII. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

15.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida.

b) as peculiaridades do caso concreto

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4. A multa será aplicada em percentual variável de 0,5% (meio por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, conforme o grau de gravidade da infração previsto na Planilha abaixo, e seguindo as diretrizes do Decreto Municipal nº 6.497/2025 e alterações.

15.4.1. A multa moratória será aplicada à contratada pelo atraso injustificado na assinatura do contrato ou na execução das obrigações contratuais.

15.4.2. A multa será calculada sobre o valor total do contrato, conforme o grau da infração:

a. Leve: de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) a 1% (um por cento) por dia de atraso, até o limite máximo de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato;

b. Média: de 1,5% (um vírgula cinco por cento) a 3% (três por cento) por dia de atraso, até o limite máximo de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato.

15.4.3. O atraso será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao vencimento do prazo de entrega ou execução.

15.4.4. A aplicação da multa moratória não impede a conversão desta em multa compensatória, bem como a rescisão contratual unilateral pela Administração, nos termos do art. 191, V, do Decreto e da Lei nº 14.133/2021.

15.4.5. A multa compensatória será aplicada ao contratado responsável por infração administrativa que resulte em inexecução do contrato, conforme segue:

a) Inexecução parcial (infração grave): multa de 8% (oito por cento) a 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato;

b) Inexecução total (infração gravíssima): multa de 18% (dezoito por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

15.4.6. Quando a infração ocorrer durante o certame licitatório, o valor de referência para cálculo das penalidades será o valor da proposta apresentada pelo licitante, nos termos do art. 189 do Decreto nº 6.497/2025.

15.4.7. Nos casos de ata de registro de preços, o valor de referência para cálculo da multa será o valor constante do respectivo empenho, conforme §2º do art. 191 do Decreto nº 6.497/2025.

15.4.8. O grau de severidade inicial da pena será determinado considerando a conduta e a primariedade ou a reincidência da CONTRATADA, conforme tabela a seguir:

Classificação da Infração	Descrição da Conduta	Base Legal (Lei Federal 14.133/2021)	Multa Base (% do valor do contrato)	Circunstância Atenuante	Circunstância Agravante	Faixa de Aplicação Recomendada
---------------------------	----------------------	--------------------------------------	-------------------------------------	-------------------------	-------------------------	--------------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

Leve	Atraso até 5 (cinco) dias no cumprimento da obrigação.	Art. 156, I e II	0,5% Por dia de atraso	Redução de 50% da multa base (primário, colaborativo, regulariza espontaneamente)	Acréscimo de 100% (reincidência, dolo, resistência, prejuízo ao erário)	0,25% a 1% Por dia de atraso
Média	Atraso superior a 5 (cinco) dias e inferior a 20 (vinte) dias, com pequeno impacto operacional.	Art. 156, II e III	2% Por dia de atraso	Redução de 25%	Acréscimo de 50%	1,5% a 3% Por dia de atraso
Grave	Inexecução parcial do objeto/ Deixar de assinar Ata-Contrato / Deixar de entregar documentos solicitados no certame	Art. 156, III e IV	10%	Redução de 20%	Acréscimo de 50%	8% a 15%
Gravíssima	Inexecução total, fraude, má-fé ou abandono do contrato.	Art. 156, IV e 167	20%	Redução de 10% (colaboração efetiva)	Acréscimo de 50% (reincidência ou dolo comprovado)	18% a 30%

15.5. A apuração de responsabilidade por infrações sujeitas às sanções de advertência e multas compensatórias ou moratórias será realizada por meio de processo administrativo simplificado, assegurando-se ao licitante ou contratado o exercício do contraditório e da ampla defesa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da respectiva intimação.

15.5.1. A aplicação de multa moratória ou multa compensatória será precedida de notificação formal ao contratado, concedendo-lhe prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de manifestação ou justificativa.

15.5.2. A notificação mencionada no item anterior deverá conter, no mínimo:

- a) a descrição dos fatos imputados;
- b) a indicação do dispositivo legal, regulamentar ou contratual supostamente infringido; e
- c) a identificação do licitante ou contratado, ou outros elementos que permitam sua inequívoca identificação.

15.5.3. A justificativa apresentada pela contratada será encaminhada ao Departamento Jurídico da Secretaria Contratante, que elaborará manifestação fundamentada, submetendo-a à decisão da autoridade competente.

15.5.4. Rejeitadas as justificativas apresentadas pela contratada, o gestor da pasta competente aplicará a multa cabível, nos termos do art. 188 do Decreto e das disposições contratuais pertinentes.

15.5.5. A aplicação de multa moratória não impede que a Administração, a seu critério, a converta em multa compensatória, podendo ainda promover a extinção unilateral do contrato e aplicar outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, de forma cumulada, quando cabível.

15.5.6. Em caso de aplicação de multa, será assegurado à contratada o direito de interpor recurso administrativo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da ciência da decisão.

15.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos incisos I, II e III do item 15.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos incisos V ao IX do item 15.1, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos I, II, III e IV do item 15.1 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no inciso IV do item 13.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da



garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

15.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da datada intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à esta municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA CLÁUSULA ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

16.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

16.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

16.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

16.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1. É vedada a subcontratação total ou parcial para do objeto desta contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca da cidade de Nova Esperança – Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICIDADE

19.1. O extrato da ata de registro de preços será divulgada no portal nacional de contratações públicas – PNCP, portal da transparência e no Diário Oficial do Município de Nova Esperança-Pr.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - OUTRAS DISPOSIÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

- 20.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas na presente Ata serão decididos pelas partes, no que couber, segundo as disposições da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, bem como nos regulamentos municipais.
- 20.2. Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento para fins de contratação.

Nova Esperança, **data.**

AUTORIDADE COMPETENTE

FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

1-

2-



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

ANEXO VII – TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

1.1 O objeto do presente termo de referência é o Registro de preço para futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR destinados ao Hospital Municipal Sagrado Coração de Jesus, Secretaria Municipal de Saúde, Defesa Civil e SAMU, para utilização no atendimento dos pacientes das unidades de saúde, vinculados a secretaria municipal de saúde, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 Registro de Preços: (X) SIM () NÃO

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS SEREM ADQUIRIDOS

SEQ.	COD. BR	DESCRIÇÃO CATMAT (CATALOGO DE MATERIAIS)	UNIDADE DE FORNECIMENTO	Qtd	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1.	348807	ABAIXADOR DE LÍNGUA (ESPATULA DE MADEIRA), DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL LISO, EMBALADO EM PACOTE COM 100 UNIDADES, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, ISENTO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PACOTE	200	R\$ 4,91	R\$ 982,00
2.	427581	ÁCIDO PERACÉTICO 2% (CONCENTRADO A 2%) PRONTO USO CONTÉM ÁCIDO PERACÉTICO, PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, ÁCIDO ACÉTICO E OXIGÊNIO ATIVO, EM VEÍCULO ESTABILIZADO, ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA ESTERILIZAÇÃO E DESINFECÇÃO HOSPITALAR EM GERAL NA CONCENTRAÇÃO DE 2% EM ÁCIDO PERACÉTICO. EMBALAGEM 5 LITROS. CONTENDO FITA TESTE STRIPS PARA CONTROLE DIÁRIO DE CONCENTRAÇÃO. MARCA DE REFERENCIA: RIOQUIMICA, ECOPER, PROLINK	GALÃO	80	R\$ 202,16	R\$ 16.172,80
3.	277319	ÁGUA OXIGENADA - PEROXIDO DE HIDROGÊNIO - TIPO 10 VOLUMES FRASCO DE 1000ML	LITRO	150	R\$ 4,61	R\$ 691,50
4.	276839	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE GALÃO DE 5 LITROS	GALÃO	50	R\$ 10,81	R\$ 540,50
5.	389218	AGULHA ANESTÉSICA 25G X3" ESPINHAL PARA RAQUIANESTESIA C/PONTA TIPO QUINCKE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CANHÃO PLÁSTICO AFUNILOSO E TRANSLUCIDO, COR PADRÃO CORRESPONDENTE AO CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO. MARCA DE REFERENCIA: BD	UNIDADE	100	R\$ 7,07	R\$ 707,00
6.	389941	AGULHA ANESTÉSICA 27G X3" ESPINHAL PARA RAQUIANESTESIA C/PONTA TIPO QUINCKE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CANHÃO PLÁSTICO AFUNILOSO E TRANSLUCIDO, COR PADRÃO CORRESPONDENTE AO CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO. MARCA DE REFERENCIA: BD	UNIDADE	150	R\$ 8,23	R\$ 1.234,50
7.	397513	AGULHA ESTÉRIL 13X4,5 - CONSTITUÍDA EM AÇO DE FORMATO CILINDRICO, RETA, OCA, COM BISEL TRIFACETADO NÃO ASPERO, AFIA DO, LIVRE DE REBARBAS E DEFEITOS CORRESPONDENDO A CADA TIPO DE AGULHA, POLIDA, ISENTA DE ASPEREZAS E ONDULAÇÕES, CENTRALIZADA AO LONGO DO EIXO CENTRAL LONGITUDINAL DO CANHAO, ESTE É CONSTITUÍDO EM POLIPROPILENO, DIMENSÕES E FORMATO UNIVERSALMENTE ACEITOS (TIPO LUER), PROPORCIONANDO ENCAIXE PERFEITO E CONDUTORES TAIS COMO SERINGAS, EQUIPOS, CATETERES E OUTROS SIMILARES. PROTETOR CONSTITUÍDO DE POLIPROPILENO, PROJETADO INTERNAMENTE DE MODO A MANTER A AGULHA CENTRADA POSSUI RIGIDEZ COMPATÍVEL AO USO E TOTALMENTE ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	300	R\$ 6,50	R\$ 1.950,00

Assinado por 1 pessoa: JOÃO EDUARDO PASQUINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/88B2-941F-5EC8-36FD> e informe o código 88B2-941F-5EC8-36FD



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR****Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545**CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

8.	397510	AGULHA ESTERIL 20 X 5,5 - CONSTITUIDA EM ACO DE FORMATO CILINDRICO RETA, OCA, COM BISEL, TRIFACETADO, AFIADO, LIVRE DE REBARBAS E DEFEITOS CORRESPONDENDO A CADA TIPO DE AGULHA, POLIDA, ISENTA DE ASPEREZAS E ONDULACOES, CENTRALIZADA AO LONGO DO EIXO CENTRAL LONGITUDINAL DO CANHAO, ESTE E CONSTITUIDO EM POLIPROPILENO, DIMENSOES E FORMATO UNIVERSALMENTE ACEITOS (TIPO LUER) PROPORCIONANDO ENCAIXE PERFEITO E CONDUTORES TAIS COMO SEINGAS, EQUIPOS, CATETERES E OUTROS SIMILARES. PROTETOR CONSTITUIDO DE POLIPROPILENO, PROJETADO INTERNAMENTE DE MODO A MANTER A AGULHA CENTRADA. POSSUI RIGIDEZ COMPATIVEL AO USO TOTALMENTE ESTERIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CORURGICO, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, ESTERILIZACAO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE - CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	300	R\$ 6,74	R\$ 2.022,00
9.	397513	AGULHA ESTERIL 25X6 -CONSTITUIDA EM ACO DE FORMATO CILIDRINCO, RETA, OCA, COM BISEL TRIFACETADO NÃO ASPERO, AFIADO, LIVRE DE REBARBAS E DEFEITOS CORRESPONDENDO A CADA TIPO DE AGULHA, POLIDA, ISENTA DE ASPEREZAS E ONDULACOES, CENTRALIZADA AO LONGO DO EIXO CENTRAL LONGUTUDINAL DO CANHAO, ESTE E CONTITUIDO EM POLIPROPILENO, DIMENSÕES E FORMATO UNIVERSALMENTE ACEITOS (TIPO LUER),PROPORCIONANDO ENCAIXE PERFEITO E CONDUTORES TAIS COMO SERINGAS, EQUIPOS, CATETERES E OUTROS SIMILARES. PROTETOR CONSTITUÍDO DE POLIPROPILENO, PROJETADO INTERNAMENTE DE MODO A MANTER A AGULHA CENTRADA POSSUI RIGIDEZ COMPATÍVEL AO USO E TOTALMENTE ESTERIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO, ESTERILIZACAO, VALIDADE E REGISTRO MINISTERIO DA SAUDE. -CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	500	R\$ 6,78	R\$ 3.390,00
10.	439807	AGULHA ESTERIL 25X7 - CONSTITUIDA EM ACO DE FORMATO CILIDRINCO, RETA, OCA, COM BISEL TRIFACETADO NÃO ASPERO, AFIADO, LIVRE DE REBARBAS E DEFEITOS CORRESPONDENDO A CADA TIPO DE AGULHA, POLIDA, ISENTA DE ASPEREZAS E ONDULACOES, CENTRALIZADA AO LONGO DO EIXO CENTRAL LONGUTUDINAL DO CANHAO, ESTE E CONTITUIDO EM POLIPROPILENO, DIMENSOES E FORMATO UNIVERSALMENTE ACEITOS (TIPO LUER),PROPORCIONANDO ENCAIXE PERFEITO E CONDUTORES TAIS COMO SERINGAS, EQUIPOS, CATETERES E OUTROS SIMILARES. PROTETOR CONSTITUIDO DE POLIPROPILENO, PROJETADO INTERNAMENTE DE MODO A MANTER A AGULHA CENTRADA POSSUI RIGIDEZ COMPATIVEL AO USO E TOTALMENTE ESTERIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO, ESTERILIZACAO, VALIDADE E REGISTRO MINISTERIO DA SAUDE. - CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	500	R\$ 7,28	R\$ 3.640,00
11.	397502	AGULHA ESTERIL 25X8 -CONSTITUIDA EM ACO DE FORMATO CILIDRINCO, RETA, OCA, COM BISEL TRIFACETADO NÃO ASPERO, AFIADO, LIVRE DE REBARBAS E DEFEITOS CORRESPONDENDO A CADA TIPO DE AGULHA, POLIDA, ISENTA DE ASPEREZAS E ONDULACOES, CENTRALIZADA AO LONGO DO EIXO CENTRAL LONGUTUDINAL DO CANHAO, ESTE E CONTITUIDO EM POLIPROPILENO, DIMENSOES E FORMATO UNIVERSALMENTE ACEITOS (TIPO LUER),PROPORCIONANDO ENCAIXE PERFEITO E CONDUTORES TAIS COMO SERINGAS, EQUIPOS, CATETERES E OUTROS SIMILARES. PROTETOR CONSTITUIDO DE POLIPROPILENO, PROJETADO INTERNAMENTE DE MODO A MANTER A AGULHA CENTRADA POSSUI RIGIDEZ COMPATIVEL AO USO E TOTALMENTE ESTERIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO, ESTERILIZACAO, VALIDADE E REGISTRO MINISTERIO DA SAUDE. - CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	500	R\$ 6,97	R\$ 3.485,00

Assinado por ~~João~~ pessoa: JOÃO EDUARDO PASQUINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/88B2-941F-5EC8-36FD> e informe o código 88B2-941F-5EC8-36FD



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

12.	439799	AGULHA ESTERIL 40 X12 - CONSTITUIDA EM ACO DE FORMATO CILINDRICO, RETA, OCA, COM BISEL TRIFACETADO NÃO ASPERO, AFIADO, LIVRE DE REBARBAS E DEFEITOS CORRESPONDENDO A CADA TIPO DE AGULHA, POLIDA, ISENTA DE ASPEREZAS E ONDULACOES, CENTRALIZADA AO LONGO DO EIXO CENTRAL LONGITUDINAL DO CANHAO, ESTE E CONTITUIDO EM POLIPROPILENO, DIMENSOES E FORMATO UNIVERSALMENTE ACEITOS (TIPO LUER),PROPORCIONANDO ENCAIXE PERFEITO E CONDUTORES TAIS COMO SERINGAS, EQUIPOS, CATETERES E OUTROS SIMILARES. PROTETOR CONSTITUIDO DE POLIPROPILENO, PROJETADO INTERNAMENTE DE MODO A MANTER A AGULHA CENTRADA POSSUI RIGIDEZ COMPATIVEL AO USO E TOTALMENTE ESTERIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO, ESTERILIZACAO, VALIDADE E REGISTRO MINISTERIO DA SAUDE. - CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	500	R\$ 8,80	R\$ 4.400,00
13.	269941	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% OU 70°,TIPO HIDRATADO, TEOR ALCÓOLICO70%. FRASCO 1000 ML	LITRO	3.000	R\$ 5,46	R\$ 16.380,00
14.	610972	ÁLCOOL ANTISSEPTICO PARA MÃOS EM GEL OU ESPUMA INSTANTÂNEA COM GRADUAÇÃO ALCÓOLICA DE 70% INPM, ASSOCIADO A AGENTES EMOLIENTE E HIDRATANTE. INDICADO PARA USO EM ÁREAS CRÍTICAS DAS INSTITUIÇÕES HOSPITALARES. FORMULAÇÃO NÃO TÓXICA, SEM FRAGRÂNCIA E SEM CORANTE. ACONDICIONADO EM REFIL DESCARTÁVEL, COM VÁLVULA ANTIENTUPIAMENTO E ANTIVAZAMENTO, SISTEMA QUE PERMITA O COMPLETO ESVAZIAMENTO DO PRODUTO. VOLUME DE 800 A 1500 ML. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVERÁ SER ENTREGUE EM FORMA DE COMODATO A QUANTIDADE DE DISPENSADORES DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA INSTITUIÇÃO. FORNECER CAPACITAÇÃO PERIÓDICA QUANTO AO USO ADEQUADO DO PRODUTO.	UNIDADE	200	R\$ 35,53	R\$ 7.106,00
15.	440573	ÁLCOOL IODADO 1% L, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA. NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRASCO 1000 ML	LITRO	100	R\$ 20,07	R\$ 2.007,00
16.	279726	ALGODÃO HIDROFILO EM CAMADAS (MANTA) CONTINUAS EM FORMA DE ROLO, PROVIDO DE PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSÃO, O ALGODÃO DEVERA APRESENTAR: ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, BOA ABSORVÊNCIA, INODORO, AUSÊNCIA GRUMOS OU QUAISQUER IMPUREZAS, COR BRANCA, NO MÍNIMO 80% DA BRANCURA, PESO LIQUIDO 500GR, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO INDIVIDUAL, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	800	R\$ 12,42	R\$ 9.936,00
17.	279895	ALMOTOLIA DE PLÁSTICO 250ML COM TAMPA BICO RETO TRANSPARENTE.	UNIDADE	200	R\$ 3,52	R\$ 704,00
18.	432469	APARELHO DE ESFIGMOMANOMETRO PARA ADULTO, COM BRACADEIRA MODELO GRANDE EM PRESILHA (CIRCUNFERENCIA DE BRACO 28-35CM), COM MANGUITO, FAIXA DE MEDICAÇÃO 0 - 300 MM HG, GRADUAÇÃO MINIMA E MAXIMA, VALVULA DE DEFLAÇÃO, PERA. INSCRIÇÃO OBRIGATORIA: TAMANHO, CIRCUNFERENCIA DO BRAÇO, MARCAÇÃO DO CENTRO DO MANGUITO POR UMA SETA, MARCA DO FABRICANTE, MARCA DE APROVAÇÃO DO MODELO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTES DA ANVISA	UNIDADE	250	R\$ 71,30	R\$ 17.825,00
19.	432480	APARELHO DE ESFIGMOMANOMETRO PARA ADULTO OBESO, COM BRACADEIRA MODELO GRANDE EM PRESILHA, COM MANGUITO, FAIXA DE MEDICAÇÃO 0 - 300 MM HG, GRADUAÇÃO MINIMA E MAXIMA, VALVULA DE DEFLAÇÃO, PERA. INSCRIÇÃO OBRIGATORIA: TAMANHO, CIRCUNFERENCIA DO BRAÇO, MARCAÇÃO DO CENTRO DO MANGUITO POR UMA SETA, MARCA DO FABRICANTE, MARCA DE APROVAÇÃO DO MODELO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTES DA ANVISA.	UNIDADE	10	R\$ 93,47	R\$ 934,70
20.	603457	APARELHO PARA BARBEAR DESCARTAVEL- COMPOSICAO RESINAS TERMOPLASTICAS AÇO INOXIDAVEL REVESTIDO COM PLATINA DESCARTAVEL COM 2 LAMINAS	UNIDADE	1.000	R\$ 1,04	R\$ 1.040,00

Assinado por: Pessoa - JOÃO EDUARDO PASQUINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/88B2-941F-5EC8-36FD> e informe o código 88B2-941F-5EC8-36FD





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

21.	481636	ASPIRADOR MANUAL INTRA UTERINO AMIU POSSUI UM CILINDRO, UM ÊMBOL E DUAS VÁLVULAS. O ASPIRADOR PODE SER REPROCESSADO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO OU AUTOCLAVE E CÂNULA PARA ASPIRADOR MANUAL INTRA UTERINO "AMIU" - EMBALADAS INDIVIDUALMENTE E ESTERILIZADAS COM GÁS DE ÓXIDO DE ETILENO, DE USO ÚNICO COM 8 CÂNULAS TAMANHOS 4, 5, 6, 7, 8, 9 E 10MM. MARCA DE REFERENCIA: AMIU	UNIDADE	10	R\$ 412,30	R\$ 4.123,00
22.	460903	ASPIRADOR DE LIQUIDOS E SECREÇÕES, PARA USO CLÍNICO, ODONTOLÓGICO, VETERINÁRIO E CIRÚRGICO. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 UNIDADE DE ASPIRAÇÃO, 1 TUBO DE SUCCÃO, 1 EXTENSÃO, 1 RECIPIENTE, TAMPA, MANUAL DE INSTRUÇÕES. CAPACIDADE 1,3 LITRO	UNIDADE	15	R\$ 355,00	R\$ 5.325,00
23.	448246	ATADURA DE ALGODÃO 10 CM - CONFECCIONADA COM FIBRAS DE PURO ALGODÃO TRANSFORMADAS EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES, COM GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES, COR NATURAL.	UNIDADE	2.000	R\$ 0,90	R\$ 1.800,00
24.	284366	ATADURA DE ALGODÃO 15 CM - CONFECCIONADA COM FIBRAS DE PURO ALGODÃO TRANSFORMADAS EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES, COM GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES, COR NATURAL.	UNIDADE	2.000	R\$ 1,04	R\$ 2.080,00
25.	444343	ATADURA DE CREPE DE 6CM X 1,8M, EM REPOUSO E 4,5M ESTICADA COR NATURAL, COM 13 FIOS/CM2, 100% ALGODÃO CRU, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA UNIFORMEMENTE ENROLADA, ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS, ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO.	UNIDADE	20.000	R\$ 0,38	R\$ 7.600,00
26.	444365	ATADURA DE CREPE 15CM X 1,8M EM REPOUSO E 4,5M ESTICADA COR NATURAL COM 13 FIOS/ CM2, 100% ALGODÃO CRU BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS ELASTICIDADE ADEQUADA UNIFORMEMENTE ENROLADA ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO.	UNID	18.000	R\$ 0,56	R\$ 10.080,00
27.	444371	ATADURA DE CREPE 20CM X 1,8M, EM REPOUSO E 4,5M ESTICADA COR NATURAL, COM 13 FIOS/CM2, 100% ALGODÃO CRU, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA UNIFORMEMENTE ENROLADA, ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS, ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO.	UNID	18.000	R\$ 0,75	R\$ 13.500,00
28.	444609	ATADURA GESSADA 10 CM PARA IMERSÃO E SECAGEM RÁPIDA, CONFECCIONADAS EM TECIDO DE GAZE 100% ALGODÃO, IMPREGNADAS COM GESSO COLOIDAL. RESISTENTE, CORTE SINUOSO, POUCA QUEDA DE GESSO ÚMIDO, MAIS CREMOSIDADE FACILITANDO A MOLDAGEM E FAVORECENDO O ACABAMENTO, DISPONÍVEL NA APRESENTAÇÃO GIRO INGLÊS: CONCEDE MAIOR ESTABILIDADE DIMENSIONAL AO PRODUTO E PROPORCIONA MAIOR RESISTÊNCIA AO APARELHO GESSADO, DEVIDO A ALTA RESISTÊNCIA DO TECIDO.	UNIDADE	1.000	R\$ 5,28	R\$ 5.280,00
29.	444613	ATADURA GESSADA 15 CM PARA IMERSÃO E SECAGEM RÁPIDA, CONFECCIONADAS EM TECIDO DE GAZE 100% ALGODÃO, IMPREGNADAS COM GESSO COLOIDAL. RESISTENTE, CORTE SINUOSO, POUCA QUEDA DE GESSO ÚMIDO, MAIS CREMOSIDADE FACILITANDO A MOLDAGEM E FAVORECENDO O ACABAMENTO, DISPONÍVEL NA APRESENTAÇÃO GIRO INGLÊS: CONCEDE MAIOR ESTABILIDADE DIMENSIONAL AO PRODUTO E PROPORCIONA MAIOR RESISTÊNCIA AO APARELHO GESSADO, DEVIDO A ALTA RESISTÊNCIA DO TECIDO.	UNIDADE	1.000	R\$ 6,71	R\$ 6.710,00
30.	604914	AVENTAL CIRÚRGICO MANGA LONGA COM ELÁSTICO COR AZUL COM PUNHO BRANCO CONFECCIONADO EM MALHA, ABERTO NAS COSTAS COM TIRAS PARA AMARRAR NA CINTURA E NO PESCOÇO, COM GRAMATURA 30GR TAMANHO PADRÃO	UNIDADE	1.000	R\$ 16,49	R\$ 16.490,00
31.	478130	BANDAGEM ELÁSTICA AUTO ADERENTE COR BEGE TAMANHO 5CMX5CM	UNIDADE	150	R\$ 23,91	R\$ 3.586,50
32.	478139	BANDAGEM TRIANGULAR LAVÁVEL EM ALGODÃO CRU RESGATE TAMANHO MÉDIO - 1,40 X1,00X1,00	UNIDADE	200	R\$ 7,38	R\$ 1.476,00
33.	478140	BANDAGEM TRIANGULAR LAVÁVEL EM ALGODÃO CRU RESGATE TAMANHO GRANDE - 2,00X1,40X1,40	UNIDADE	200	R\$ 10,29	R\$ 2.058,00
34.	380630	BENZINA RETIFICADA LIQUIDA EMBALAGEM DE 1 LITRO	LITRO	5	R\$ 30,17	R\$ 150,85

Assinado por 1 pessoa: JOÃO EDUARDO PASQUINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/88B2-941F-5EC8-36FD> e informe o código 88B2-941F-5EC8-36FD





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

35.	419392	BOLSA COLETORA DE URINA, SISTEMA FECHADO, FACE ANTERIOR TRANSPARENTE, ESCALA DE GRADUAÇÃO DE PEQUENOS E GRANDES VOLUMES; CONECTOR CÔNICO ADAPTÁVEL A Sonda VESICAL, COM TAMPA PROTETORA; TUBO COLETOR EM PVC TRANSPARENTE, RESISTENTE. LOCAL PARA COLETA DE AMOSTRA EM BORRACHA OU MATERIAL SIMILAR, FLEXÍVEL COM EFEITO CICATRIZANTE E VEDAÇÃO EFETIVA APOS A RETIRADA DO OBJETO PERFURANTE; PINÇA CORTA FLUXO EFICIENTE; VÁLVULA ANTI-REFLUXO; TUBO COLETOR NA PORÇÃO INFERIOR DA BOLSA, EM PVC TRANSPARENTE, COM TAMPA PROTETORA E/OU LOCAL PRÓPRIO PARA GUARDAR A EXTREMIDADE DISTAL QUANDO EM DESUSO; PINÇA CORTA FLUXO EFICIENTE. ALCA PARA FIXAÇÃO NO LEITE. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL CIRÚRGICO QUE POSSIBILITE ABERTURA ASSÉPTICA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; PROCEDÊNCIA; DATA DE FABRICAÇÃO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO; NUMERO DO LOTE; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DE ACORDO COM LEGISLAÇÕES VIGENTES DA ANVISA. CAPACIDADE PARA 2000ML.	UNIDADE	1.200	R\$ 3,14	R\$ 3.768,00
36.	430733	BOLSA PARA COLOSTOMIA SISTEMA FECHADO ORIFÍCIO 5,0CM X 100MM PRODUTO NÃO ESTÉRIL	UNIDADE	200	R\$ 7,78	R\$ 1.556,00
37.	477873	BOTA DE UNNA 9M, 10.1 cm DE LARGURA.	UNIDADE	600	R\$ 21,42	R\$ 12.852,00
38.	313866	BRAÇADEIRA DE PRESSÃO DE NYLON EM PVC COM VELCRO PARA PNI TIPO MODELO A-GT-01 - 01 VIA - PRODUTO NÃO ESTÉRIL - REUTILIZÁVEL TAMANHO - ADULTO MARCA DE REFERENCIA: GLOBALTEC	UNIDADE	50	R\$ 63,86	R\$ 3.193,00
39.	481520	CADARÇO SARJADO - FIXADOR PARA DISPOSITIVO MÉDICO 10MM PARA FIXAÇÃO DE CANULA TRAQUEOSTOMIA E USO HOSPITALAR, COMPRIMENTO:50 M, LARGURA:1 CM	UNIDADE	100	R\$ 12,89	R\$ 1.289,00
40.	400802	CADEIRA DE RODAS, TIPO FUNCIONAMENTO: MANUAL, TIPO CONSTRUTIVO: DOBRÁVEL EM X, MATERIAL ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI, TIPO DE USO: LOCOMOÇÃO, TAMANHO: ADULTO	UNIDADE	10	R\$ 415,82	R\$ 4.158,20
41.	400796	CADEIRA DE RODA PARA BANHO PARA ADULTOS ,COM APOIO PARA BRAÇOS FIXO APOIO PARA PÉS RETRÁTIL	UNIDADE	10	R\$ 387,37	R\$ 3.873,70
42.	607179	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO ESTÉRIL COR AZUL TAMANHO 40X40CM	UNIDADE	1.000	R\$ 1,58	R\$ 1.580,00
43.	422824	CÂNULA DE GUEDEL N.º 0, TRANSPARENTE	UNIDADE	10	R\$ 2,93	R\$ 29,30
44.	422819	CÂNULA DE GUEDEL N.º1, TRANSPARENTE	UNIDADE	10	R\$ 2,38	R\$ 23,80
45.	427150	CÂNULA DE GUEDEL N.º2, TRANSPARENTE	UNIDADE	10	R\$ 2,37	R\$ 23,70
46.	422817	CÂNULA DE GUEDEL Nº 3,TRANSPARENTE.	UNIDADE	10	R\$ 2,34	R\$ 23,40
47.	422820	CÂNULA DE GUEDEL Nº4,TRANSPARENTE.	UNIDADE	10	R\$ 2,66	R\$ 26,60
48.	422818	CÂNULA DE GUEDEL Nº5,TRANSPARENTE.	UNIDADE	10	R\$ 2,54	R\$ 25,40
49.	437176	CATETER INTRAVENOSO 16GA, CATETER PERIFÉRICO DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM POLÍMERO RADIOPACO, INDICADO EM TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA DE PERMANÊNCIA ATE 48 HORAS NA VEIA, CONSTITUÍDO DE AGULHA SILICONADA COM BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO, CATETER EM POLÍMERO FEP RADIOPACO SILICONADO FLEX, PROTETOR DE CONJUNTO AGULHA/CATETER, CONECTOR LUER LOCK CODIFICADO EM CORES, CÂMARA DE REFLUXO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E TRAMA DA CÂMARA DE REFLUXO COM MICRO-ESTRIAS 16G X 12 1.1X 30,5 ,CATETER EM BIOMETRIAL, COM SUPERIOR INERTIVIDADE E EXCEPCIONAL LISURA DE SUPERFÍCIE, CATETER RADIOPACO, BAINHA PLÁSTICA, SUPORTE PARA AGULHA COM FORMATO ANATÔMICO, ORIFÍCIO PARA SOLTURA, FECHO DE SEGURANÇA AUTOMÁTICO E SUPERFÍCIE ANTI-DERRAPANTE, CONECTOR LUER-LOK CODIFICADO POR CORES - COM SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR/32. MARCA DE REFERENCIA: BD, POLYMED, SOLIDOR DESCARPACK	UNIDADE	1.000	R\$ 1,10	R\$ 1.100,00
50.	437177	CATETER INTRAVENOSO 18GA, APIROGENICO, ESTERILCATETER PERIFERICO DE USO UNICO, DESCARTAVEL, CONFECCIONADO EM	UNIDADE	2.000	R\$ 1,12	R\$ 2.240,00

Assinado por: ~~João Eduardo Pasquini~~ pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/88B2-941F-5EC8-36FD> e informe o código 88B2-941F-5EC8-36FD



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR****Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545**CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

		POLIMERO RADIOPACO, INDICADO EM TERAPIA INTRAVENOSA PERIFERICA DE PERMANENCIA ATE 48 HORAS NA VEIA, CONSTITUIDO DE AGULHA SILICONIZADA COM BISMEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, CATETER EM POLIMERO FEP RADIOPACO SILICONIZADO FLEX, PROTETOR DE CONJUNTO AGULHA/CATETER, CONECTOR LUER LOCK CODIFICADO EM CORES, CAMARA DE REFLUXO EM PLASTICO TRANSPARENTE E TRAMA DA CAMARA DE REFLUXO COM MICRO-ESTRIAS 18 GAX1,88IN;1,3X48MM-79ML/MIN EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, FABRICACAO, VALIDADE, ESTERILIZACAO E REGISTRO NO M.S - COM SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR/32. MARCA DE REFERENCIA: BD, POLYMED, SOLIDOR DESCARPACK				
51.	437178	CATETER INTRAVENOSO 20GA, APIROGENICO, ESTERILCATETER PERIFERICO DE USO ÚNICO, DESCARTAVEL, CONFECCIONADO EM POLIMERO RADIOPACO, INDICADO EM TERAPIA INTRAVENOSA PERIFERICA DE PERMANENCIA ATE 48 HORAS NA VEIA, CONSTITUIDO DE AGULHA SILICONIZADA COM BISMEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, CATETER EM POLIMERO FEP RADIOPACO SILICONIZADO FLEX, PROTETOR DE CONJUNTO AGULHA/CATETER, CONECTOR LUER LOCK CODIFICADO EM CORES, CAMARA DE REFLUXO EM PLASTICO TRANSPARENTE E TRAMA DA CAMARA DE REFLUXO COM MICRO-ESTRIAS 20 GAX1.16IN,1,1X30MM-49 ML/MIN, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, FABRICACAO, VALIDADE, ESTERILIZACAO E REGISTRO NO M.S - COM SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR/32. MARCA DE REFERENCIA: BD, POLYMED, SOLIDOR DESCARPACK	UNIDADE	4.000	R\$ 1,08	R\$ 4.320,00
52.	437179	CATETER INTRAVENOSO 22 GA - CATETER PERIFERICO DE USO UNICO, DESCARTAVEL, CONFECCIONADO EM POLIMERO RADIOPACO, INDICADO EM TERAPIA INTRAVENOSA PERIFERICA DE PERMANENCIA ATE 48 HORAS NA VEIA, CONSTITUIDO DE AGULHA SILICONIZADA COM BISMEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, CATETER EM POLIMERO FEP RADIOPACO SILICONIZADO FLEX, PROTETOR DE CONJUNTO AGULHA/CATETER, CONECTOR LUER LOCK CODIFICADO EM CORES, CAMARA DE REFLUXO EM PLASTICO TRANSPARENTE E TRAMA DA CAMARA DE REFLUXO COM MICRO-ESTRIAS, 22 G A-1,00 CALIBRE 25MM, COMP.: 0,9CM, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, FABRICACAO, VALIDADE, ESTERILIZACAO E REGISTRO NO M.S. COM SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR/32. MARCA DE REFERENCIA: BD, POLYMED, SOLIDOR DESCARPACK	UNIDADE	20.000	R\$ 1,38	R\$ 27.600,00
53.	437180	CATETER INTRAVENOSO 24GA, APIROGENICO, ESTERILCATETER PERIFERICO DE USO UNICO, DESCARTAVEL, CONFECCIONADO EM POLIMERO RADIOPACO, INDICADO EM TERAPIA INTRAVENOSA PERIFERICA DE PERMANENCIA ATE 48 HORAS NA VEIA, CONSTITUIDO DE AGULHA SILICONIZADA COM BISMEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, CATETER EM POLIMERO FEP RADIOPACO SILICONIZADO FLEX, PROTETOR DE CONJUNTO AGULHA/CATETER, CONECTOR LUER LOCK CODIFICADO EM CORES, CAMARA DE REFLUXO EM PLASTICO TRANSPARENTE E TRAMA DA CAMARA DE REFLUXO COM MICRO-ESTRIAS,24 GAX0,75 IN 0,7X19 MM -17ML/MIN EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, FABRICACAO, VALIDADE, ESTERILIZACAO E REGISTRO NO M.S. COM SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR/32. MARCA DE REFERENCIA: BD, POLYMED, SOLIDOR DESCARPACK	UNIDADE	20.000	R\$ 1,50	R\$ 30.000,00
54.	438247	CATETER INTRAVENOSO 24GA NEONATAL 24 GA X 0,75IN 0,7X19MM -17ML/MIN- MARCA DE REFERENCIA: BD	UNIDADE	2.000	R\$ 1,91	R\$ 3.820,00
55.	424112	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL SISTEMA POR DENTRO DA AGULHA COM MANDRIL GUIA BD VIALON MATERIAL RADIOPACO TAMANHO 16GA X 12IN COR AMARELO COM 30,5 cm MODELO COM ESTILETE TIPO INTRACATH - CAT 785903	UNIDADE	50	R\$ 121,82	R\$ 6.091,00
56.	437301	CATETER VENOSO CENTRAL 2 LUMEN 7 FR 20CM LOGICATH MINI KIT, CÓDIGO DO PRODUTO MXA232 X 20 X 70, ESTERIL: ÓXIDO	UNIDADE	400	R\$ 70,09	R\$ 28.036,00

Assinado por: **JOÃO EDUARDO PASQUINI**
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/88B2-941F-5EC8-36FD> e informe o código 88B2-941F-5EC8-36FD



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

		DE ETILENO				
57.	437360	CATETER CENTRAL PERIFÉRICO - PICC – DUPLO LÚMEN - 2.0FR	UNIDADE	100	R\$ 285,66	R\$ 28.566,00
58.	437925	CATETER CENTRAL PERIFÉRICO - PICC – DUPLO LÚMEN – 4.0FR	UNIDADE	100	R\$ 242,88	R\$ 24.288,00
59.	447065	CLAMP PARA UMBIGO, CONFECCIONADO EM CORPO ÚNICO COM MATERIAL PLÁSTICO ESPECIAL, RESISTENTE E ATOXICO , ANTI-ALERGICO E APIROGÊNICO, FORMATO E SISTEMA DENTEADO TIPO PINÇA EM V, COM BORDAS ARREDONDADAS NAO TRAUMÁTICAS, DUPLAMENTE SERRILHADAS PARA EVITAR VAZAMENTOS QUANDO EM USO, APRESENTANDO SISTEMA DE TRAVAMENTO R LACRE DEFINITIVO COM FECHO PLÁSTICO INVOLÁVEL.	UNIDADE	300	R\$ 0,57	R\$ 171,00
60.	455915	COLAR CERVICAL, TIPO FECHAMENTO: REGULÁVEL, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SUPORTE MENTONIANO., MATERIAL DO SUPORTE EM PLÁSTICO RÍGIDO	UNIDADE	60	R\$ 15,79	R\$ 947,40
61.	455917	COLAR CERVICAL, TIPO FECHAMENTO REGULÁVEL, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SUPORTE MENTONIANO., MATERIAL DO SUPORTE EM PLÁSTICO RÍGIDO	UNIDADE	60	R\$ 13,66	R\$ 819,60
62.	363483	COLETOR DE ARTIGO DESCARTÁVEL. ALÇA RESISTENTE, PERMITINDO TRANSPORTE SEGURO, CAPACIDADE 3L, DE PAPELÃO RÍGIDO, RESISTENTE A PERFURAÇÃO, EMBALAGEM DESMONTÁVEL A COM TAMPA, COM SIMBOLO DE MATERIAL BIOLÓGICO, COM FUNDO DE MONTAGEM AUTOMÁTICA E RÍGIDO, E BANDEJA COLETORA DE RESÍDUO LIQUIDO PARA COLETA DE MATERIAL PERFUROCORTANTE.	UNIDADE	80	R\$ 2,85	R\$ 228,00
63.	363484	COLETOR DE ARTIGO DESCARTÁVEL. ALÇA RESISTENTE, PERMITINDO TRANSPORTE SEGURO, CAPACIDADE 7L, DE PAPELÃO RÍGIDO, RESISTENTE A PERFURAÇÃO, EMBALAGEM DESMONTÁVEL A COM TAMPA, COM SIMBOLO DE MATERIAL BIOLÓGICO, COM FUNDO DE MONTAGEM AUTOMÁTICA E RÍGIDO, E BANDEJA COLETORA DE RESÍDUO LIQUIDO PARA COLETA DE MATERIAL PERFUROCORTANTE.	UNIDADE	500	R\$ 3,31	R\$ 1.655,00
64.	363482	COLETOR DE ARTIGO DESCARTÁVEL. ALÇA RESISTENTE, PERMITINDO TRANSPORTE SEGURO, CAPACIDADE 13L, DE PAPELÃO RÍGIDO, RESISTENTE A PERFURAÇÃO, EMBALAGEM DESMONTÁVEL A COM TAMPA, COM SIMBOLO DE MATERIAL BIOLÓGICO, COM FUNDO DE MONTAGEM AUTOMÁTICA E RÍGIDO, E BANDEJA COLETORA DE RESÍDUO LIQUIDO PARA COLETA DE MATERIAL PERFUROCORTANTE.	UNIDADE	2.000	R\$ 4,53	R\$ 9.060,00
65.	269978	COMPRESSA DE GAZE CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO HIDRÓFILO COM DIMENSÕES DE 7,5 X 7,5 QUANDO DOBRADAS E 15 CM X 30 CM QUANDO ABERTA, 13 FIOS/CM², COM 08 CAMADAS E 05 DOBRAS UNIFORMES E PARA DENTRO EM TODA A SUA EXTENSÃO, COR BRANCA, NÃO ABRASIVA, ISENTA DE IMPUREZAS, AMIDO, ALVEJANTE ÓPTICO, DEXTRINA E CORANTES CORRETIVOS. TRAMA FECHADA, SEM FIOS SOLTOS. PACOTE COM 500 UNIDADES, COM PESO MÍNIMO DE 6G/UNIDADE, TOTALIZANDO NO MÍNIMO 300GRAMAS POR PACOTE. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA FABRICAÇÃO, VALIDADE, PROCEDÊNCIA, LOTE E REGISTRO MS. MARCA DE REFERENCIA: AMÉRICA, MELHORMED, CLEAN, DEFERPACK, AMED	PACOTE	4.500	R\$ 18,15	R\$ 81.675,00
66.	317779	COMPRESSA DE GAZE TIPO QUEIJO, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO HIDRÓFILO NÃO ESTÉRIL, EM ROLO 13 FIOS, COM 05 DOBRAS E 08 CAMADAS COR BRANCA. 9,1 CM X 91 METRO.	PACOTE	2.000	R\$ 31,60	R\$ 63.200,00
67.	443022	COMPRESSA CIRÚRGICA CAMPO OPERATÓRIO, MEDIDAS 45 X 50 CM, 100% ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, NÃO RADIOPACO, 4 CAMADAS COM CADARÇO. CONFECCIONADA EM TECIDO QUÁDRUPLO SOBREPOSTO, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO, PACOTE COM 50 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS. MARCA DE REFERENCIA: AMÉRICA, MELHORMED, DEFERPACK , VALENTINA PREMIUM, AMED	PACOTE	400	R\$ 48,55	R\$ 19.420,00
68.	438055	COMPRESSA CIRÚRGICA CAMPO OPERATÓRIO, MEDIDAS 25 X 28 CM PRÉ ENCOLHIDO ESTERIL CAMADAS PRÉ-LAVADAS COM FIO RADIOPACO. EMBALAGEM COM 5 UNIDADES	PACOTE	200	R\$ 27,62	R\$ 5.524,00

Assinado por: João Eduardo Pasquini
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/88B2-941F-5EC8-36FD> e informe o código 88B2-941F-5EC8-36FD



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

69.	466552	CONJUNTO (KIT) DRENAGEM TORÁCICA DRENO TORÁCICO Nº 32+ EXTENSOR + FRASCO COLETOR (2.000 ML)	UNIDADE	25	R\$ 35,16	R\$ 879,00
70.	301967	CONJUNTO (KIT) DRENAGEM TORÁCICA DRENO TORÁCICO Nº 36+ EXTENSOR + FRASCO COLETOR (2.000 ML)	UNIDADE	10	R\$ 28,52	R\$ 285,20
71.	238918	CONJUNTO DE NEBULIZAÇÃO - PARA INALAÇÃO ADULTO USO EM OXIGÊNIO HOSPITALAR OU NEBULIZADOR DOMESTICO, CONECTOR VERDE - COMPONENTES: MÁSCARAS: PVC MÉDICO-HOSPITALAR SEM DEHP, COPINHO: POLIPROPILENO, MANGUEIRA: PVC, TERMINAL DA MANGUEIRA: PVC, CONECTOR VERDE PARA OXIGÊNIO: POLIESTIRENO	UNIDADE	100	R\$ 5,57	R\$ 557,00
72.	238919	CONJUNTO DE NEBULIZAÇÃO - PARA INALAÇÃO INFANTIL USO EM OXIGÊNIO HOSPITALAR OU NEBULIZADOR DOMESTICO, CONECTOR VERDE - COMPONENTES: MÁSCARAS: PVC MÉDICO-HOSPITALAR SEM DEHP, COPINHO: POLIPROPILENO, MANGUEIRA: PVC, TERMINAL DA MANGUEIRA: PVC, CONECTOR VERDE PARA OXIGÊNIO: POLIESTIRENO	UNIDADE	50	R\$ 6,72	R\$ 336,00
73.	341173	CLOREXIDINA 0,12% ENXAGUATORIO BUCAL SEM ÁLCOOL FRASCO DE 1 LITRO	LITRO	30	R\$ 24,10	R\$ 723,00
74.	269877	CLOREXIDINA 4% DEGERMANTE, ANTISSEPTICO TÓPICO, FRASCO DE 1 LITRO.	LITRO	100	R\$ 24,14	R\$ 2.414,00
75.	269876	CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE, ANTISSEPTICO ALMOTOLIA DESCARTÁVEL FRASCO DE 30ML	FRASCO	800	R\$ 3,10	R\$ 2.480,00
76.	295714	CLOREXIDINA 2% SOLUÇÃO AQUOSA ALMOTOLIA DESCARTÁVEL FRASCO DE 100ML	FRASCO	800	R\$ 3,08	R\$ 2.464,00
77.	269880	CLOREXIDINA TÓPICO 0,5% AZUL ALMOTOLIA DESCARTÁVEL FRASCO DE 100ML	FRASCO	800	R\$ 2,67	R\$ 2.136,00
78.	460026	Clorexidina 2% com Tensoativo ALMOTOLIA DESCARTÁVEL FRASCO DE 30ML	FRASCO	800	R\$ 7,16	R\$ 5.728,00
79.	269878	CLOREXIDINA, DIGLICONATO DE 0,5% SOLUÇÃO ALCOÓLICA FRASCO DE 1 LITRO	LITRO	100	R\$ 14,17	R\$ 1.417,00
80.	484776	CURATIVO HIDROCOLOIDE PLUS EM PLACAS TAMANHO 10CM X 10CM - ESPESSURA FINO	UNIDADE	500	R\$ 25,02	R\$ 12.510,00
81.	484896	CURATIVO DE HIDROFIBRA SEM PRATA, CURATIVO ABSORVENTE COMPOSTO DE FIBRAS DE CARBOXIMETILCELULOSE SODICA, EM PLACA.	UNIDADE	500	R\$ 41,13	R\$ 20.565,00
82.	484921	CURATIVO HIDROGEL SEM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, GEL TRANSPARENTE E INCOLOR COMPOSTO POR ÁGUA E NO MÍNIMO CARBOXIMETILCELULOSE	UNIDADE	500	R\$ 19,60	R\$ 9.800,00
83.	484968	CURATIVO DE HIDROPOLÍMERO ESPUMA NÃO ADESIVA, CURATIVO COMPOSTO DE UMA CAMADA INTERNA DE ESPUMA DE POLIURETANO ABSORVENTE, REVESTIDO EXTERNAMENTE DE FILME DE POLIURETANO SENDO PERMEÁVEL A TROCAS GASOSAS E IMPERMEÁVEL A ÁGUA E MICRO-ORGANISMOS, EM ROLO TAMANHO 10CM.	UNIDADE	300	R\$ 58,51	R\$ 17.553,00
84.	485057	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA, RECORTÁVEL, CURATIVO COMPOSTO POR CARVÃO ATIVADO, IMPREGNADO POR IÔNS DE PRATA, TAMANHO 10CM	UNIDADE	400	R\$ 19,85	R\$ 7.940,00
85.	447488	CURATIVO FILME TRANSPARENTE TAMANHO 15CM X 10M EM ROLO	UNIDADE	200	R\$ 72,48	R\$ 14.496,00
86.	433842	DETECTOR FETAL E DOPPLER DIGITAL PORTATIL FUNCIONAMENTO COM PILHAS ALCALINAS AA (ACOMPANHA O PRODUTO); - GARANTIA 1 ANO. 0	UNIDADE	10	R\$ 340,38	R\$ 3.403,80
87.	328077	DETERGENTE ENZIMÁTICO BIODEGRADÁVEL ATOXICO PH NEUTRO CONTENDO 4 ENZINAS NAS SEGUINTE PROPORÇÕES PROTEASE MAIOR OU IGUAL A 150 G/L (15%) AMILASE MAIOR OU IGUAL A 100GL (10%) LIPASE MAIOR OU IGUAL A 100 G/L (10%) CARBO-HIDRASE MAIOR OU IGUAL A 7100G/L EM DETERGENTE NÃO IÔNICO COM CONCENTRAÇÃO MENOR QUE 30G/L NÃO CORROSIVO NÃO IRRITANTE PARA PELE. FRASCO DE 1 LITRO	LITRO	150	R\$ 15,70	R\$ 2.355,00
88.	473431	DESINFETANTE HOSPITALAR COM QUATERNÁRIO DE AMÔNIO DE 5ª GERAÇÃO EM SUA COMPOSIÇÃO - PRONTO USO COM VÁLVULA SPRAY - COM BORRIFADOR - EMBALAGEM DE 1000ML	UNIDADE	300	R\$ 23,83	R\$ 7.149,00
89.	437170	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA Nº 21G (SCALP)	UNIDADE	10.000	R\$ 0,21	R\$ 2.100,00
90.	437174	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA Nº 23G (SCALP)	UNIDADE	13.000	R\$ 0,21	R\$ 2.730,00
91.	437172	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA Nº 25G (SCALP)	UNIDADE	5.000	R\$ 0,21	R\$ 1.050,00

Assinado por 1 pessoa: JOÃO EDUARDO PASQUINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/88B2-941F-5EC8-36FD> e informe o código 88B2-941F-5EC8-36FD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR****Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545**CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br**Gestão 2025-2028**

92.	395230	DISPOSITIVO PARA INSUFLAR OXIGÊNIO, CATETER NASAL TIPO ÓCULOS OU AR COMPRIMIDO ATRAVÉS DE INDUTORES NASAIS DO PACIENTE - . COMPÕE-SE DE CIRCUITO DE TUBOS DE PVC COMUM INDUTOR NASAL POR ONDE FLUI O OXIGENIO OU AR. ADAPTA-SE ATRÁS DOS PAVILHÕES AURICULARES COM HASTES DE ÓCULOS E CONECTA-SE A LINHA DE OXIGÊNIO DE AR, ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DATA FABRICAÇÃO, LOTE, VALIDADE REGISTRO M.S.	UNIDADE	2.000	R\$ 0,90	R\$ 1.800,00
93.	603973	DISPOSITIVO PARA INSUFLAR OXIGÊNIO CATETER NASAL TIPO ÓCULOS OU AR COMPRIMIDO ATRAVÉS DE INDUTORES NASAIS DO PACIENTE TAMANHO INFANTIL	UNIDADE	200	R\$ 1,25	R\$ 250,00
94.	482198	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA EMBALAGEM COM 2UNIDADES - URIPEN TAMANHO 04 - MÉDIO	CAIXA	500	R\$ 1,98	R\$ 990,00
95.	482198	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA EMBALAGEM COM 2UNIDADES - URIPEN TAMANHO 06 - GRANDE	CAIXA	500	R\$ 2,16	R\$ 1.080,00
96.	482198	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA EMBALAGEM COM 2UNIDADES - URIPEN TAMANHO 07	CAIXA	500	R\$ 1,80	R\$ 900,00
97.	464738	DRENO DE PEN ROSE ESTÉRIL Nº 2 ALTA RESISTÊNCIA E EXCELENTE FLEXIBILIDADE, ARTIGO MÉDICO DE USO ÚNICO - HOSPITALAR. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL.	UNIDADE	500	R\$ 2,61	R\$ 1.305,00
98.	386129	EQUIPO MICRO GOTAS DE PRONTO USO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO CRISTAL COM CÂMARA SIMPLES RÍGIDA OU FLEXÍVEL EM PVC ATOXICO. A CÂMARA É PROVIDA DE GOTEJADOR QUE PERMITE REDUZIR O NUMERO DE GOTAS POR MINUTO, OBTENDO-SE ASSIM 20 GOTAS POR MINUTO. CONFECCIONADA EM P.V.C CRISTAL ATOXICO, FLEXÍVEL, INCOLOR, RETO, PROVIDO EM UMA DAS EXTREMIDADES DA CONEXÃO EM LÁTEX NATURAL. COM CONECTOR PORTA AGULHA CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO DE ALTA DENSIDADE, ACOMPANHADA DE PROTETOR (TAMPA) EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE PARA GARANTIR A ESTERILIDADE EM OXIDO DE ETILENO, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONFORME NORMAS NBR 14041, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO CONFORME PORTARIA M.S.Nº 482-16.04.99, E ESTAR EM ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS ABNT -	UNIDADE	1.000	R\$ 1,42	R\$ 1.420,00
99.	386130	EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL; FUNÇÃO: DISPOSITIVO PARA INFUSÃO, CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM DE SOLUÇÕES ENTERAIS. - CONECTA O RECIPIENTE DE SOLUÇÕES (FRASCO OU BOLSA) A SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL. - VIABILIZA O CONTROLE DE FLUXO DE SOLUÇÕES. CARACTERÍSTICAS GERAIS: COMPOSIÇÃO BÁSICA - LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO. - CÂMARA FLEXÍVEL PARA VISUALIZAÇÃO GOTEJAMENTO. - EXTENSÃO EM PVC AZUL (EVITA CONEXÃO ACIDENTAL COM ACESSO VENOSO). - CONTROLADOR DE FLUXO (GOTEJAMENTO) TIPO PINÇA ROLETE - CONEXÃO LUER PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO. EMBALAGEM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UNIDADE	15.000	R\$ 1,11	R\$ 16.650,00
100.	386123	EQUIPO COMPLETO MACROGOTAS LUER SLIP COM TUBO EXTENSOR EM PVC 150CM CÂMARA FLEXÍVEL DE GOTEJAMENTO TRANSPARENTE, COM TUBO DE GOTEJAMENTO CORRESPONDENTE A 20 GOTAS/ML, COM FILTRO, PONTA PERFURANTE COM TAMPA PROTETORA, ABERTURA DE VENTILAÇÃO DE AR, PINÇA ROLETE REGULADOR DE FLUXO, INJETOR LATERAL, CONECTOR TIPO LUER SLIP UNIVERSAL, CÂMARA GOTEJADORA MACROGOTAS COM RESPIRO DE AR COM FILTRO HIDRÓFOTO E BACTERIOLÓGICO; ATÓXICO; PRODUTO MÉDICO HOSPITALAR DE USO ÚNICO ESTÉRIL. ATOXICO. APIROGÊNICO. DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ASSÉPTICA QUE PERMITA ABERTURA EM PÉTALA. MARCA DE REFERENCIA: DESCARPACK, CERUSET, TKL, MEDIX	UNIDADE	45.000	R\$ 1,12	R\$ 50.400,00
101.	386467	EQUIPO PARA INFUSÃO INTRAFIX COMPACT AIR IL – PARA USO NA BOMBA DE INFUSÃO. MARCA DE REFERENCIA: B-BRAUN	UNIDADE	300	R\$ 31,38	R\$ 9.414,00
102.	390634	EQUIPO PARA INFUSÃO PARA USO NA BOMBA DE INFUSÃO MACROGOTAS UNIVERSAL	UNIDADE	500	R\$ 6,82	R\$ 3.410,00

Assinado por 1 pessoa: JOÃO EDUARDO PASQUINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/88B2-941F-5EC8-36FD> e informe o código 88B2-941F-5EC8-36FD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR****Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545**CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

103.	386360	EQUIPO MULTI-VIAS COM CLAMP, DUAS VIAS, TEM A FORMA GERAL DE Y. TEM DOIS RAMOS INCOLORES PROXIMAIS FLEXIVEL, CADA UM DELES ENCIMADO POR UMA VÁLVULA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS SEM A UTILIZAÇÃO DE AGULHAS, REDUZINDO O RISCO DE ACIDENTES COM AGULHAS, DEHP-FREE, LATEX-FREE, COMPATÍVEL COM CONEXÕES LUER-SLIP E LUER-LOCK, VAZÃO DE FLUXO: 360 ML/MIN, VOLUME DE PRIMING: 0,09 ML, NÚMERO DE ATIVAÇÕES: 200, LIGA DESSES DOIS RAMOS AO TERCEIRO, DE PVC INCOLOR, A UM CONECTOR DE ABS, ENCIMADO POR UMA TAMPA DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, OS DOIS RAMOS PROXIMAIS SE CONECTAM A DOIS SISTEMAS DE INFUSÃO DIFERENTES E O RAMO DISTAL AO ACESSO VENOSO DO DOENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE NA EMBALAGENS OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NO M.S. MARCA DE REFERENCIA: VITAL GOLD, DESCARPACK	UNIDADE	12.000	R\$ 0,63	R\$ 7.560,00
104.	461243	ELETRODOS PARA ECG AG/AGCL COM GEL SOLIDO ADESIVO(TEMPO DE DURAÇÃO 72 A 96 HRS)TELE 716/ESPUMA , ADULTO, FORMATO OVAL 43X45 MM.	UNIDADE	15.000	R\$ 0,22	R\$ 3.300,00
105.	461299	ELETRODO AUTOADESIVO 5X5CM - PACOTE COM 4 UNIDADE	PACOTE	200	R\$ 9,06	R\$ 1.812,00
106.	280879	ESCOVA PARA ASSEPSIA DE UNHAS E MÃOS (RESISTENTE A AUTOCLAVE) PLÁSTICA	UNIDADE	300	R\$ 1,92	R\$ 576,00
107.	446603	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5M, COM CAPA, EXTRA FLEXÍVEL TECIDO 100% ALGODÃO, COM TRATAMENTO ACRÍLICO ADESIVO A BASE DE OXIDO DE ZINCO E BORRACHA NATURAL E RESINAS, COR BRANCA, QUE NÃO DESFIE AS BORDAS, FÁCIL DE RASGAR.	UNIDADE	2.000	R\$ 7,91	R\$ 15.820,00
108.	321787	ESPAÇADOR INFANTIL , FRACIONA A DOSE DA MEDICAÇÃO, MAXIMIZA A DILUIÇÃO E AUMENTA A ABSORÇÃO DO MEDICAMENTO AEROSSOL NOS PULMÕES, POSSUI ENCAIXE UNIVERSAL PARA TODOS OS FORMATOS DE AEROSSÓIS DOSIFICADORES (BOMBINHAS).	UNIDADE	200	R\$ 22,25	R\$ 4.450,00
109.	479757	ESPECULO VAGINAL COLINS TAMANHO MÉDIO, SEM LUBRIFICAÇÃO ESTÉRIL EMBALADO EM POLIETILENO COM BORBOLETA VERDE	UNIDADE	2.000	R\$ 1,35	R\$ 2.700,00
110.	479749	ESPECULO VAGINAL COLINS TAMANHO PEQUENO, SEM LUBRIFICAÇÃO ESTÉRIL EMBALADO EM POLIETILENO COM BORBOLETA VERDE	UNIDADE	1.000	R\$ 1,25	R\$ 1.250,00
111.	479743	ESPECULO VAGINAL TAMANHO GRANDE SEM LUBRIFICAÇÃO ESTÉRIL EMBALADO EM POLIETILENO COM BORBOLETA VERDE.	UNIDADE	250	R\$ 1,22	R\$ 305,00
112.	438922	ESTETOSCÓPIO ADULTO	UNIDADE	200	R\$ 13,29	R\$ 2.658,00
113.	438923	ESTETOSCÓPIO INFANTIL	UNIDADE	10	R\$ 14,18	R\$ 141,80
114.	461361	EXTENSOR PARA Sonda de Alimentação / GASTROSTOMIA / JEJUNOSTOMIA - 1 VIA	UNIDADE	500	R\$ 5,45	R\$ 2.725,00
115.	483441	FITA CREPE HOSPITALAR ADESIVA , COM MEDIDAS DE 16MM X 50M	UNIDADE	2.000	R\$ 3,71	R\$ 7.420,00
116.	437865	FITA MICROPORE 2,5CMX10M, FITA CIRÚRGICA, CONSTITUÍDA DE RAYON VISCOSO NÃO TRANÇADO, POROSO, EXTRA FLEXÍVEL, SUPERFÍCIE ADESIVA IMPREGNADA DE SUBSTANCIA A BASE DE ETHER SINTÉTICO QUIMICAMENTE INERTE, MEDINDO 2,5MM DE LARGURA X 10M DE COMPRIMENTO, HIPOALERGÊNICO, CONSTANDO NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	6.000	R\$ 2,29	R\$ 13.740,00
117.	437882	FITA MICROPORE 4,5CMX10M, FITA CIRÚRGICA, CONSTITUÍDA DE RAYON VISCOSO NÃO TRANCADO, POROSO, EXTRA FLEXÍVEL, SUPERFÍCIE ADESIVA IMPREGNADA DE SUBSTANCIA A BASE DE ETHER SINTÉTICO QUIMICAMENTE INERTE MEDINDO 4,5MM DE LARGURA X 10M DE COMPRIMENTO, HIPOALERGÊNICO, CONSTANDO NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	3.000	R\$ 4,45	R\$ 13.350,00
118.	332343	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE	UNIDADE	300	R\$ 3,90	R\$ 1.170,00
119.	479616	FILTRO HMEF RETO ADULTO COM TRAQUEIA PRODUTO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL E INDICAÇÃO DE USO ÚNICO.	UNIDADE	400	R\$ 6,64	R\$ 2.656,00

Assinado por: pessoa - JOÃO EDUARDO PASQUINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/88B2-941F-5EC8-36FD> e informe o código 88B2-941F-5EC8-36FD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR****Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545**CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

120.	479622	FILTRO BACTERIANO VIRAL COM TRAQUEIA E TAMPA - HEPA , RESERVATÓRIO DE MATERIAL FILTRANTE RÍGIDO, TRANSPARENTE E SELADO, PREVENINDO VAZAMENTO, SEU INTERIOR ENCONTRA - SE MEMBRANA HIDROFÓBICA DE FIBRA DE CERÂMICA EM DOBRADURAS, QUE AUMENTAM A ÁREA DE FILTRAÇÃO DE PARTÍCULAS; CONECTOR 22 F / 15 M NAS DUAS ENTRADAS; ENTRADA LUER LOCK FÊMEA PARA CAPNOGRAFIA, QUE PERMITE CONEXÃO LUER LOCK E LUER SLIP; SUPORTE PARA TAMPA LUER LOCK; TRAQUEIA CORRUGADA FLEXÍVEL TRANSPARENTE DE 145 MM, COM CONECTORES 22 F PROXIMAL E 15 M DISTAL; TAMPA PROTETORA. PRODUTO ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO;	UNIDADE	600	R\$ 13,97	R\$ 8.382,00
121.	483384	FIXADOR DE CATETER IV FILME TRANSPARENTE - DIMENSÕES 7CM X 9CM, PRODUTO ESTÉRIL; À PROVA DA ÁGUA E BACTÉRIAS; EVITA UMIDADE EXCESSIVA SOB OS CURATIVOS; PERMEÁVEL À TROCA DE GASES E AO VAPOR SEM MACERAÇÃO DA PELE; É RADIOPAÇO, NÃO PRECISA SER REMOVIDO PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE RAIOS-X; ADAPTA-SE PERFEITAMENTE AO CORPO, PERMITINDO A MOBILIDADE TOTAL DO PACIENTE; POSSUI BORDAS ARREDONDADAS, O QUE PREVINE QUE O CURATIVO NÃO DESPRENDA PRECOCAMENTE; COM TIRAS DE FIXAÇÃO ADICIONAIS PARA EVITAR O DESLOCAMENTO DOS CATETERES OU DEMAIS DISPOSITIVOS; OFERECE EXCELENTE TRANSPARÊNCIA, POSSIBILITANDO VISUALIZAR CATETERES E FERIDAS SEM A NECESSIDADE DE RETIRAR O CURATIVO. COMPOSIÇÃO: FILME TRANSPARENTE DE POLIETILENO (FE) E POLIURETANO (PU) , ADESIVO POLIACRILATO PAPEL BRANCO SILICONADO.	UNIDADE	600	R\$ 4,23	R\$ 2.538,00
122.	481523	FIXADOR DE TUBOS E SONDAS NASAIS	UNIDADE	500	R\$ 5,36	R\$ 2.680,00
123.	345486	FORMOL - FORMALDEÍDO ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR LÍMPIDO EM SOLUÇÃO AQUOSA A 10%. FRACO DE 1000ML	LITRO	8	R\$ 23,51	R\$ 188,08
124.	395533	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM TAMPA TRANSPARENTE E ESCALA, CAPACIDADE PARA 500 ML.	UNIDADE	22.000	R\$ 1,09	R\$ 23.980,00
125.	427338	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO PEQUENO - CONSTITUÍDA DE 03 CAMADAS E 4 FITAS ADESIVAS. CAMADA EXTERNA: IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, TIPO FILME DE POLIETILENO. CAMADA INTERMEDIÁRIA:, COM FORMATO ANATÔMICO, COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE E GEL, DOTADO DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE. CAMADA INTERNA: CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, A BASE DE FIBRAS SINTÉTICAS, FITAS ADESIVAS TIPO ABRE-FECHA, IMPREGNADO DE ADESIVO HIPOALERGÊNICO, AS EXTREMIDADES LIVRES DEVEM SER ADEQUADAMENTE PROTEGIDAS, PRESERVANDO A ADESIVIDADE. A FRALDA DEVERÁ TER FORMATO ANATÔMICO, COM MÚLTIPLOS ELÁSTICOS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS. CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS, PARA EVITAR DESLOCAMENTO DA CAMADA INTERMEDIÁRIA NO USO.	UNIDADE	1.000	R\$ 1,28	R\$ 1.280,00
126.	358131	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO MÉDIO-CONSTITUÍDA DE 03 CAMADAS E 4 FITAS ADESIVAS. CAMADA EXTERNA: IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, TIPO FILME DE POLIETILENO. CAMADA INTERMEDIÁRIA:, COM FORMATO ANATÔMICO, COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE E GEL, DOTADO DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE. CAMADA INTERNA: CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, A BASE DE FIBRAS SINTÉTICAS, FITAS ADESIVAS TIPO ABRE-FECHA, IMPREGNADO DE ADESIVO HIPOALERGÊNICO, AS EXTREMIDADES LIVRES DEVEM SER ADEQUADAMENTE PROTEGIDAS, PRESERVANDO A ADESIVIDADE. A FRALDA DEVERÁ TER FORMATO ANATÔMICO, COM MÚLTIPLOS ELÁSTICOS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS. CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS, PARA EVITAR DESLOCAMENTO DA CAMADA INTERMEDIÁRIA NO USO.	UNIDADE	1.000	R\$ 1,29	R\$ 1.290,00

Assinado por: **JOÃO EDUARDO PASQUINI**
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/88B2-941F-5EC8-36FD> e informe o código 88B2-941F-5EC8-36FD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR****Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545**CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

127.	360501	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO GRANDE-CONSTITUÍDA DE 03 CAMADAS E 4 FITAS ADESIVAS. CAMADA EXTERNA: IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, TIPO FILME DE POLIETILENO. CAMADA INTERMEDIÁRIA:, COM FORMATO ANATÔMICO, COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE E GEL, DOTADO DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UNIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE. CAMADA INTERNA: CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, A BASE DE FIBRAS SINTÉTICAS, FITAS ADESIVAS TIPO ABRE-FECHA, IMPREGNADO DE ADESIVO HIPOALERGÊNICO, AS EXTREMIDADES LIVRES DEVEM SER ADEQUADAMENTE PROTEGIDAS, PRESERVANDO A ADESIVIDADE. A FRALDA DEVERÁ TER FORMATO ANATÔMICO, COM MÚLTIPLOS ELÁSTICOS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS. CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS, PARA EVITAR DESLOCAMENTO DA CAMADA INTERMEDIÁRIA NO USO.	UNIDADE	3.000	R\$ 1,22	R\$ 3.660,00
128.	380597	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO GG- CONSTITUÍDA DE 03 CAMADAS E 4 FITAS ADESIVAS. CAMADA EXTERNA: IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, TIPO FILME DE POLIETILENO. CAMADA INTERMEDIÁRIA:, COM FORMATO ANATÔMICO, COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE E GEL, DOTADO DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UNIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE. CAMADA INTERNA: CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, A BASE DE FIBRAS SINTÉTICAS, FITAS ADESIVAS TIPO ABRE-FECHA, IMPREGNADO DE ADESIVO HIPOALERGÊNICO, AS EXTREMIDADES LIVRES DEVEM SER ADEQUADAMENTE PROTEGIDAS, PRESERVANDO A ADESIVIDADE. A FRALDA DEVERÁ TER FORMATO ANATÔMICO, COM MÚLTIPLOS ELÁSTICOS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS. CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS, PARA EVITAR DESLOCAMENTO DA CAMADA INTERMEDIÁRIA NO USO.	UNIDADE	3.000	R\$ 1,35	R\$ 4.050,00
129.	438929	GEL PARA ULTRASSOM ECÓGRAFOS E DOPPLER INODORO INCOLOR NÃO ESCORRE E NÃO É GORDUROSO REALIZADO TESTE DE SENSIBILIDADE INTRADÉRMICA MUCOSA VAGINAL E OCULAR PH NEUTRO TORNO O GEL TOTALMENTE INOFENSIVO A PELE DO PACIENTE INCOLOR MANTENDO O TRANSDUTOR SEMPRE LIMPO E SEM MANCHAS EMBALAGEM DE 100 GR.	UNIDADE	500	R\$ 1,87	R\$ 935,00
130.	353076	GLICERINA LIQUIDA FRASCO DE 1000ML	LITRO	10	R\$ 27,33	R\$ 273,30
131.	396144	HASTES PLÁSTICAS FLEXÍVEIS COM PONTOS DE ALGODÃO, ANTISSEPTICO PARA LIMPEZA CAIXA COM 75 UNIDADES, TIPO COTONETE.	CAIXA	2.000	R\$ 1,91	R\$ 3.820,00
132.	332349	INDICADOR BIOLÓGICO DO TIPO AUTO - CONTIDO COM TEMPO DE RESPOSTA DE NO MÁXIMO 48 HRS, COMPOSTO POR UMA TIRA DE PAPEL CONTENDO UMA POPULAÇÃO MICROBIANA MÍNIMA DE 100.000 (CEM MIL) ESPOROS SECOS E CALIBRADOS DE GEOBACILLUS STEROTHERMOPHILLUS, (COM CERTIFICADO DE QUALIDADE ASSEGURADA), PARA CONTROLE BIOLÓGICO DOS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO. CADA AMPOLA DEVERA POSSUIR UM ROTULO ESTERNO QUE INFORME O LOTE E A DATA DE FABRICAÇÃO, CAMPOS PARA IDENTIFICAÇÃO DA AMPOLA E UM INDICADOR QUÍMICO EXTERNO QUE DIFERENCIA AS AMPOLAS PROCESSADA DAS NÃO PROCESSADAS. EM COMODATO, UMA INCUBADORA DE INDICADORES BIOLÓGICOS AUTOCONTIDOS P/ VAPOR, QUE ACONDICIONE NO MÍNIMO 6 AMPOLAS DE INDICADORES BIOLÓGICOS. TEMPERATURA DE 57 GRAUS +/- APARELHO ELÉTRICO (BIVOLT) MARCA DE REFERENCIA: CLEAN-UP BIOTECNOLOGIA	UNIDADE	1.000	R\$ 2,41	R\$ 2.410,00
133.	432913	INCUBADORA DE INDICADORES BIOLÓGICOS AUTOCONTIDOS P/ VAPOR, QUE ACONDICIONE NO MÍNIMO 6 AMPOLAS DE INDICADORES BIOLÓGICOS. TEMPERATURA DE 57 GRAUS +/- APARELHO ELÉTRICO (BIVOLT), COMPATÍVEL COM INDICADOR BIOLÓGICO INDICADO NO ITEM ANTERIOR. (ITEM 102) MARCA DE REFERÊNCIA: CLEAN-UP BIOTECNOLOGIA	UNIDADE	4	R\$ 205,97	R\$ 823,88

Assinado por: **JOÃO EDUARDO PASQUINI**
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/88B2-941F-5EC8-36FD> e informe o código 88B2-941F-5EC8-36FD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR****Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545**CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br**Gestão 2025-2028**

134.	332346	INDICADOR/ INTEGRADOR QUÍMICO CLASSE 5 PARA MONITORAMENTO DE PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. ISENTO DE REGISTRO CONFORME RDC 185/2001	UNIDADE	1.500	R\$ 0,29	R\$ 435,00
135.	340811	INDICADOR BOWIE & DICK EM FOLHAS PARA MONITORAMENTO DE PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. ISENTO DE REGISTRO CONFORME RDC 185/2001. UNITÁRIO EM FOLHAS.	UNIDADE	800	R\$ 7,70	R\$ 6.160,00
136.	313571	LAMINA DE BISTURI Nº11 CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	40	R\$ 23,84	R\$ 953,60
137.	273178	LAMINA DE BISTURI Nº15 CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	40	R\$ 23,26	R\$ 930,40
138.	299240	LAMINA DE BISTURI Nº24 CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	40	R\$ 24,00	R\$ 960,00
139.	445605	LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL ADULTO LAMINA CURVA - COM ILUMINAÇÃO CONVENCIONAL HALOGENA, COM JOGO DE 4 LÂMINAS CURVA Nº 01, 02, 03 E 04 RESPECTIVAMENTE, CONFECCIONADA EM MATERIAL APROPRIADO AO PROCEDIMENTO, TIPO AÇO INOX OU SIMILAR, RESISTENTE E DE DURABILIDADE, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 01 ANO, MANUAL COMPLETO DE FUNCIONAMENTO EM PORTUGUÊS, USO, MANUTENÇÃO E RELAÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, E COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	4	R\$ 558,48	R\$ 2.233,92
140.	338605	LANCETA RETRÁTIL PARA TESTE DE GLICEMIA CAPILAR. SISTEMA DE PUNÇÃO DE USO ÚNICO, IDEAL PARA O DIA A DIA DE CLÍNICAS, LABORATÓRIOS E HOSPITAIS. POSSUI A FORMA MAIS SEGURA DE COLETAR A AMOSTRA DE SANGUE PARA EXAME. ATENDE AS NORMAS DA NR32 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, FORMATO ERGONÔMICO QUE FACILITA O MANUSEIO. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	500	R\$ 11,99	R\$ 5.995,00
141.	481791	LENÇOL HOSPITALAR DESCARTÁVEL PARA MACA – EM PAPEL APRESENTAÇÃO EM ROLO DE TAMANHO 70CM X 50MTS	ROLO	2.000	R\$ 8,32	R\$ 16.640,00
142.	481795	LENÇOL DESCARTÁVEL EM TNT COM ELÁSTICO GRAMATURA 20GM TAMANHO 200CM X 90CM PACOTE COM 10 UNIDADES, COR BRANCO	PACOTE	1.000	R\$ 11,73	R\$ 11.730,00
143.	269946	LUVA CIRÚRGICA Nº 6,5 ESTÉRIL, ESTERILIZADA A RAIOS GAMA COBALTO 60 E/OU ETO, ANTIDERRAPANTE, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, FLEXIBILIDADE, RESISTÊNCIA E SENSIBILIDADE TÁCTIL ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, PUNHO REFORÇADO NA BORDA, LUBRIFICADA COM PO BIO ABSORVÍVEL PELO ORGANISMO, EMBALADA EM ENVELOPE GRAU CIRÚRGICO CONTENDO 1 PAR SELADO A QUENTE NOS QUATRO LADOS SENDO QUE NO LADO SUPERIOR DEVE POSSUIR ABAS QUE PERMITAM ABERTURA ASSÉPTICA DO MATERIAL, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO BEM COMO FABRICAÇÃO/VALIDADE, ESTERILIZAÇÃO DEVERÃO SER ESTAMPADOS NA FACE EXTERNA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE /PAR	2.000	R\$ 1,44	R\$ 2.880,00
144.	269839	LUVA CIRÚRGICA Nº 7,0 ESTÉRIL, ESTERILIZADA A RAIOS GAMA COBALTO 60 E/OU ETO, ANTIDERRAPANTE, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, FLEXIBILIDADE, RESISTÊNCIA E SENSIBILIDADE TÁCTIL ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, PUNHO REFORÇADO NA BORDA, LUBRIFICADA COM PO BIO ABSORVÍVEL PELO ORGANISMO, EMBALADA EM ENVELOPE GRAU CIRÚRGICO CONTENDO 1 PAR SELADO A QUENTE NOS QUATRO LADOS SENDO QUE NO LADO SUPERIOR DEVE POSSUIR ABAS QUE PERMITAM ABERTURA ASSÉPTICA DO MATERIAL, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO BEM COMO FABRICAÇÃO/VALIDADE, ESTERILIZAÇÃO DEVERÃO SER ESTAMPADOS NA FACE EXTERNA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE / PAR	1.500	R\$ 1,38	R\$ 2.070,00
145.	269838	LUVA CIRÚRGICA Nº 7,5 ESTÉRIL, ESTERILIZADA A RAIOS GAMA COBALTO 60 E/OU ETO, ANTIDERRAPANTE, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, FLEXIBILIDADE, RESISTÊNCIA E SENSIBILIDADE TÁCTIL ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, PUNHO REFORÇADO NA BORDA, LUBRIFICADA COM PO BIO ABSORVÍVEL PELO ORGANISMO, EMBALADA EM ENVELOPE GRAU CIRÚRGICO CONTENDO 1 PAR SELADO A QUENTE NOS QUATRO LADOS SENDO QUE NO LADO SUPERIOR	UNIDADE /PAR	2.000	R\$ 1,44	R\$ 2.880,00

Assinado por 1 pessoa: JOÃO EDUARDO PASQUINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/88B2-941F-5EC8-36FD> e informe o código 88B2-941F-5EC8-36FD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR****Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545**CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

		DEVE POSSUIR ABAS QUE PERMITAM ABERTURA ASSÉPTICA DO MATERIAL, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO BEM COMO FABRICAÇÃO/VALIDADE, ESTERILIZAÇÃO DEVERÃO SER ESTAMPADOS NA FACE EXTERNA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
146.	269837	LUVA CIRÚRGICA Nº 8,0 ESTÉRIL, ESTERILIZADA A RAIOS GAMA COBALTO 60 E/OU ETO, ANTIDERRAPANTE, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, FLEXIBILIDADE, RESISTÊNCIA E SENSIBILIDADE TÁCTIL ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, PUNHO REFORÇADO NA BORDA, LUBRIFICADA COM PO BIO ABSORVÍVEL PELO ORGANISMO, EMBALADA EM ENVELOPE GRAU CIRÚRGICO CONTENDO 1 PAR SELADO A QUENTE NOS QUATRO LADOS SENDO QUE NO LADO SUPERIOR DEVE POSSUIR ABAS QUE PERMITAM ABERTURA ASSÉPTICA DO MATERIAL, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO BEM COMO FABRICAÇÃO/VALIDADE, ESTERILIZAÇÃO DEVERÃO SER ESTAMPADOS NA FACE EXTERNA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE /PAR	500	R\$ 1,53	R\$ 765,00
147.	269947	LUVA CIRÚRGICA Nº 8,5 ESTÉRIL, ESTERILIZADA A RAIOS GAMA COBALTO 60 E/OU ETO, ANTIDERRAPANTE, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, FLEXIBILIDADE, RESISTÊNCIA E SENSIBILIDADE TÁCTIL ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, PUNHO REFORÇADO NA BORDA, LUBRIFICADA COM PO BIO ABSORVÍVEL PELO ORGANISMO, EMBALADA EM ENVELOPE GRAU CIRÚRGICO CONTENDO 1 PAR SELADO A QUENTE NOS QUATRO LADOS SENDO QUE NO LADO SUPERIOR DEVE POSSUIR ABAS QUE PERMITAM ABERTURA ASSÉPTICA DO MATERIAL, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO BEM COMO FABRICAÇÃO/VALIDADE, ESTERILIZAÇÃO DEVERÃO SER ESTAMPADOS NA FACE EXTERNA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE /PAR	500	R\$ 1,60	R\$ 800,00
148.	269892	LUVA PARA PROCEDIMENTOS, TAMANHO GRANDE, CONFECCIONADA EM LÁTEX PARA USO GERAL AMBIDESTRA, COM PÓ. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	400	R\$ 20,38	R\$ 8.152,00
149.	274348	LUVA PARA PROCEDIMENTOS SEM PÓ, OU SEJA, ISENTA DE PÓ, TAMANHO GRANDE, UNIFORME, AMBIDESTRA, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	500	R\$ 21,93	R\$ 10.965,00
150.	342506	LUVA PARA PROCEDIMENTOS, TAMANHO MÉDIO, CONFECCIONADA EM LÁTEX AMBIDESTRA, COM PÓ. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	2.000	R\$ 20,72	R\$ 41.440,00
151.	269894	LUVA PARA PROCEDIMENTOS, TAMANHO PEQUENO, CONFECCIONADA EM LÁTEX AMBIDESTRA, COM PÓ. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	1.500	R\$ 19,68	R\$ 29.520,00
152.	269891	LUVA PARA PROCEDIMENTOS, TAMANHO PP, CONFECCIONADA EM LÁTEX AMBIDESTRA, COM PÓ. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	800	R\$ 19,98	R\$ 15.984,00
153.	313653	LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS - NITRÍLICA, SEM PÓ, OU SEJA, ISENTA DE PÓ, TAMANHO M, AMBIDESTRA, SUPERFÍCIE LISA, ISENTA DE LÁTEX. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	4.000	R\$ 20,69	R\$ 82.760,00
154.	375837	LUVA PLÁSTICA GINECOLÓGICA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA COM 100% EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE- TAMANHO ÚNICO PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	400	R\$ 10,88	R\$ 4.352,00
155.	445965	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU OU MISTO, COM ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL E COMPRESSÃO UNIFORME, MEDINDO 10CMX25M.	UNIDADE	300	R\$ 14,08	R\$ 4.224,00
156.	435425	MACRONEBULIZADOR DE OXIGÊNIO COM TRAQUEIA DE SILICONE E MÁSCARA DE PVC, TAMANHO ADULTO	UNIDADE	30	R\$ 27,03	R\$ 810,90
157.	437645	MACRONEBULIZADOR DE OXIGÊNIO COM TRAQUEIA DE SILICONE E MÁSCARA DE PVC, TAMANHO INFANTIL	UNIDADE	20	R\$ 27,03	R\$ 540,60
158.	485530	MÁSCARA DE PROTEÇÃO MODELO BICO PATO N95 - DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, REGULÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	1.000	R\$ 0,76	R\$ 760,00
159.	441230	MÁSCARA PARA VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA - VNI - DESCARTÁVEL -	UNIDADE	50	R\$ 34,46	R\$ 1.723,00
160.	485315	MÁSCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, NA COR BRANCA, CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, COM TRÊS CAMADAS, SENDO UMA CAMADA INTERNA FILTRANTE, COM FINALIDADE DE IMPEDIR A PASSAGEM ORGÂNICA DE BACTÉRIAS, PREGUEADA, COM CLIPS NASAL E ELÁSTICO, HIPOALÉRGICA GARANTINDO BOA VENTILAÇÃO, EMBALADO EM CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	3.500	R\$ 3,67	R\$ 12.845,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

161.	454554	MASCARA VENTURI COM RESERVATÓRIO TAMANHO ADULTO	UNIDADE	20	R\$ 7,07	R\$ 141,40
162.	454555	MASCARA VENTURI COM RESERVATÓRIO TAMANHO INFANTIL	UNIDADE	20	R\$ 7,42	R\$ 148,40
163.	454566	MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO TAMANHO ADULTO COM TUBO DE O ₂ ; COM RESERVATÓRIO.	UNIDADE	100	R\$ 5,59	R\$ 559,00
164.	454567	MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO TAMANHO INFANTIL COM TUBO DE O ₂ ; COM RESERVATÓRIO.	UNIDADE	100	R\$ 5,36	R\$ 536,00
165.	451050	MASCARA LARÍNGEA PARA O RÁPIDO CONTROLE DAS VIAS AÉREAS EM PROCEDIMENTO ANESTÉSICOS DE ROTINA E EMERGÊNCIA. DESCARTÁVEL, SE APRESENTA NA FORMA ESTÉRIL (DESDE QUE SUA EMBALAGEM ESTEJA ÍNTEGRA ATÉ SER ABERTA) E DE USO ÚNICO. É FABRICADA EM MATERIAL TRANSPARENTE EMBORRACHADO COM SILICONE (POLIORGANOSSILOXANOS), E NÃO CONTÉM LÁTEX. TAMANHOS: N.º 1 Recém-nascidos a lactentes até 5kg.	UNIDADE	10	R\$ 15,93	R\$ 159,30
166.	451037	MASCARA LARÍNGEA PARA O RÁPIDO CONTROLE DAS VIAS AÉREAS EM PROCEDIMENTO ANESTÉSICOS DE ROTINA E EMERGÊNCIA. DESCARTÁVEL, SE APRESENTA NA FORMA ESTÉRIL (DESDE QUE SUA EMBALAGEM ESTEJA ÍNTEGRA ATÉ SER ABERTA) E DE USO ÚNICO. É FABRICADA EM MATERIAL TRANSPARENTE EMBORRACHADO COM SILICONE (POLIORGANOSSILOXANOS), E NÃO CONTÉM LÁTEX. TAMANHOS: N.º 1,5 Lactentes de 5 a 10 kg.	UNIDADE	10	R\$ 15,35	R\$ 153,50
167.	451039	MASCARA LARÍNGEA PARA O RÁPIDO CONTROLE DAS VIAS AÉREAS EM PROCEDIMENTO ANESTÉSICOS DE ROTINA E EMERGÊNCIA. DESCARTÁVEL, SE APRESENTA NA FORMA ESTÉRIL (DESDE QUE SUA EMBALAGEM ESTEJA ÍNTEGRA ATÉ SER ABERTA) E DE USO ÚNICO. É FABRICADA EM MATERIAL TRANSPARENTE EMBORRACHADO COM SILICONE (POLIORGANOSSILOXANOS), E NÃO CONTÉM LÁTEX. TAMANHOS: N.º 2,5 - CRIANÇAS DE 20 A 30KG.	UNIDADE	10	R\$ 17,76	R\$ 177,60
168.	451096	MASCARA LARÍNGEA PARA O RÁPIDO CONTROLE DAS VIAS AÉREAS EM PROCEDIMENTO ANESTÉSICOS DE ROTINA E EMERGÊNCIA. DESCARTÁVEL, SE APRESENTA NA FORMA ESTÉRIL (DESDE QUE SUA EMBALAGEM ESTEJA ÍNTEGRA ATÉ SER ABERTA) E DE USO ÚNICO. É FABRICADA EM MATERIAL TRANSPARENTE EMBORRACHADO COM SILICONE (POLIORGANOSSILOXANOS), E NÃO CONTÉM LÁTEX. TAMANHOS: N.º 4 - ADULTOS DE 50	UNIDADE	20	R\$ 16,39	R\$ 327,80
169.	451097	MASCARA LARÍNGEA PARA O RÁPIDO CONTROLE DAS VIAS AÉREAS EM PROCEDIMENTO ANESTÉSICOS DE ROTINA E EMERGÊNCIA. DESCARTÁVEL, SE APRESENTA NA FORMA ESTÉRIL (DESDE QUE SUA EMBALAGEM ESTEJA ÍNTEGRA ATÉ SER ABERTA) E DE USO ÚNICO. É FABRICADA EM MATERIAL TRANSPARENTE EMBORRACHADO COM SILICONE (POLIORGANOSSILOXANOS), E NAO CONTÉM LÁTEX. TAMANHOS: N.º 5 - ADULTOS DE 70	UNIDADE	20	R\$ 16,00	R\$ 320,00
170.	407753	MANTA TÉRMICA DE EMERGÊNCIA ALUMINIZADA, ISOTERMICA MEDIDAS: 2,10 X 1,60M	UNIDADE	300	R\$ 5,80	R\$ 1.740,00
171.	479677	OCULOS DE PROTECAO - LENTES ACRILICO TRANSPARENTE; ANTI-EMBASANTE, CRISTAL, POLICARBONATO INCOLOR, PROTECAO LATERAL, SUPERIOR E INFERIOR, HASTE TOTAL E MEIA HASTE COM ELASTICO, AMBAS COM FENDAS PARA VENTILACAO. TAMANHO: 54MM EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NO M.S	UNIDADE	50	R\$ 4,70	R\$ 235,00
172.	415934	OFTALMOSCÓPIO OMNI 3000 ALIMENTAÇÃO PILHA AA – TIPO DE ILUMINAÇÃO XENON	UNIDADE	4	R\$ 683,69	R\$ 2.734,76
173.	300324	OTOSCOPIO COM 5 ESPECULOS. CARACTERISITICAS ESPÉCULOS DE DIFERENTES TAMANHOS QUE SE AJUSTAM AO FORMATO ANATÔMICO DE CADA PACIENTE, DIAMETROS: ESPÉCULO Nº5 -. ESPÉCULO Nº 4 - ESPÉCULO Nº 3 -, ESPÉCULO Nº 2 -, ESPÉCULO Nº 1 -. POSSUI BICO NA LATERAL DO CABEÇOTE QUE PODE SER UTILIZADO PARA LAVAGEM DO OUVIDO COM O AUXILIO DE UMA MANGUEIRA DE ÁGUA. VALIDADE: INDETERMINADA. LENTE COM AUMENTO. LAMPADA INCANDESCENTE. UTILIZADO COM 02 PILHAS, CABEÇOTE EM METAL NOBRE CROMADO, COM ACOPLAMENTO POR SISTEMA DE ROSCA, REGULAGEM DE INTENSIDADE DA LUZ.	UNIDADE	10	R\$ 277,78	R\$ 2.777,80

Assinado por 1 pessoa: JOÃO EDUARDO PASQUINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/88B2-941F-5EC8-36FD> e informe o código 88B2-941F-5EC8-36FD



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

174.	441981	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL (DEDO) – INCLUINDO PILHAS E CORDÃO DE TRANSPORTE, COM INDICADOR DE BATERIA, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS ALGUNS SEGUNDOS INUTILIZADOS, SPO2 COM INTERVALO DE MONITORAÇÃO DE 70% A 99% E PRECISÃO DE APROXIMADAMENTE 2%.	UNIDADE	120	R\$ 72,33	R\$ 8.679,60
175.	441981	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL (DEDO) PEDIÁTRICO/INFANTIL– INCLUINDO PILHAS E CORDÃO DE TRANSPORTE, COM INDICADOR DE BATERIA, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS ALGUNS SEGUNDOS INUTILIZADOS, SPO2 COM INTERVALO DE MONITORAÇÃO DE 70% A 99% E PRECISÃO DE APROXIMADAMENTE 2%.	UNIDADE	80	R\$ 67,03	R\$ 5.362,40
176.	453772	PÁ PARA DESFIBRILADOR TIPO EQUIPAMENTO EXTERNO AUTOMÁTICO – DEA , MODELO TIPO ELETRODO PARA DESFIBRILAÇÃO/CARDIOVERSÃO/ MONITORAÇÃO, ADESIVA TAMANHO INFANTIL APRESENTAÇÃO 1 PAR , COMPATIBILIDADE ESPECIFICA, CONECTOR COMPATÍVEL COM DESFIBRILADORES DE MARCAS NACIONAIS CMOS DRAKE.	UNIDADE	50	R\$ 571,58	R\$ 28.579,00
177.	453771	PÁ PARA DESFIBRILADOR TIPO EQUIPAMENTO EXTERNO AUTOMÁTICO – DEA , MODELO TIPO ELETRODO PARA DESFIBRILAÇÃO/CARDIOVERSÃO/ MONITORAÇÃO, ADESIVA TAMANHO ADULTO APRESENTAÇÃO 1 PAR , COMPATIBILIDADE ESPECIFICA, CONECTOR COMPATÍVEL COM DESFIBRILADORES DE MARCAS NACIONAIS CMOS DRAKE.	UNIDADE	100	R\$ 547,00	R\$ 54.700,00
178.	453771	PÁ PARA DESFIBRILADOR TIPO EQUIPAMENTO EXTERNO AUTOMÁTICO – DEA , MODELO TIPO ELETRODO PARA DESFIBRILAÇÃO/CARDIOVERSÃO/ MONITORAÇÃO, ADESIVA TAMANHO ADULTO CONECTOR PRETO - (MODELO NOVO - CONECTOR PRETO - EQUIPAMENTOS FABRICADOS APÓS SETEMBRO/2016)APRESENTAÇÃO 1 PAR , COMPATIBILIDADE ESPECIFICA, CONECTOR COMPATÍVEL COM DESFIBRILADORES DE MARCAS NACIONAIS CMOS DRAKE.	UNIDADE	100	R\$ 485,23	R\$ 48.523,00
179.	442385	PAPEL GRAU CIRÚRGICO TUBULAR PARA SELADORA 12 CM X 100 M, PARA AUTOCLAVE A VAPOR E ETO, SEM PIN-HOLES E DE POROSIDADE CONTROLADA, COM INDICADORES QUÍMICOS PARA VAPOR E ETO QUE MUDAM DE COR DIFERENCIANDO OS PRO PRODUTOS JÁ PROCESSADOS. OUTRA FACE COM FILME TERMOPLÁSTICO BILAMINADO DE POLIETILENO E POLIPROPILENO, COLORIDO PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DA SELAGEM	UNIDADE	200	R\$ 47,02	R\$ 9.404,00
180.	443438	PAPEL GRAU CIRÚRGICO TUBULAR PARA SELADORA 15 CM X 100 M, PARA AUTOCLAVE A VAPOR E ETO, SEM PIN-HOLES E DE POROSIDADE CONTROLADA, COM INDICADORES QUÍMICOS PARA VAPOR E ETO QUE MUDAM DE COR DIFERENCIANDO OS PRO PRODUTOS JÁ PROCESSADOS. OUTRA FACE COM FILME TERMOPLÁSTICO BILAMINADO DE POLIETILENO E POLIPROPILENO, COLORIDO PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DA SELAGEM	UNIDADE	200	R\$ 59,95	R\$ 11.990,00
181.	442384	PAPEL GRAU CIRÚRGICO TUBULAR PARA SELADORA 20 CM X 100 M, PARA AUTOCLAVE A VAPOR E ETO, SEM PIN-HOLES E DE POROSIDADE CONTROLADA, COM INDICADORES QUÍMICOS PARA VAPOR E ETO QUE MUDAM DE COR DIFERENCIANDO OS PRO PRODUTOS JÁ PROCESSADOS. OUTRA FACE COM FILME TERMOPLÁSTICO BILAMINADO DE POLIETILENO E POLIPROPILENO, COLORIDO PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DA SELAGEM	UNIDADE	150	R\$ 79,62	R\$ 11.943,00
182.	442386	PAPEL GRAU CIRÚRGICO TUBULAR PARA SELADORA 30 CM X 100 M, PARA AUTOCLAVE A VAPOR E ETO, SEM PIN-HOLES E DE POROSIDADE CONTROLADA, COM INDICADORES QUÍMICOS PARA VAPOR E ETO QUE MUDAM DE COR DIFERENCIANDO OS PRO PRODUTOS JÁ PROCESSADOS. OUTRA FACE COM FILME TERMOPLÁSTICO BILAMINADO DE POLIETILENO E POLIPROPILENO, COLORIDO PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DA SELAGEM	UNIDADE	60	R\$ 124,99	R\$ 7.499,40
183.	442388	PAPEL GRAU CIRÚRGICO TUBULAR PARA SELADORA 40 CM X 100 M, PARA AUTOCLAVE A VAPOR E ETO, SEM PIN-HOLES E DE POROSIDADE CONTROLADA, COM INDICADORES QUÍMICOS PARA VAPOR E ETO QUE MUDAM DE COR DIFERENCIANDO OS PRO PRODUTOS JÁ PROCESSADOS. OUTRA FACE COM FILME TERMOPLÁSTICO BILAMINADO DE POLIETILENO E POLIPROPILENO, COLORIDO PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DA SELAGEM	UNIDADE	20	R\$ 158,16	R\$ 3.163,20

Assinado por 1 pessoa: JOÃO EDUARDO PASQUINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/88B2-941F-5EC8-36FD> e informe o código 88B2-941F-5EC8-36FD



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

184.	438061	PAPEL PARA O APARELHO DE ECOCARDIOGRAMA TERMOSSENSIVEL, TITB MEDIDAS: 216MM X 30M, PARA O APARELHO MARCA BIONET. .	UNIDADE	100	R\$ 23,59	R\$ 2.359,00
185.	438060	PAPEL PARA O APARELHO DE ECOCARDIOGRAMA TERMOSSENSIVEL MEDIDAS: 100MM X 20M, PARA O APARELHO MARCA PROLIFE.	UNIDADE	100	R\$ 49,76	R\$ 4.976,00
186.	454803	PAPEL PARA CARDIOTOCÓGRAFO TERMOSSENSIVEL COMPATIVEL COM EDAN F3/F6 TITS COM MEDIDAS DE 152MM X 90MM X 160 EM FOLHAS.	UNIDADE	50	R\$ 27,62	R\$ 1.381,00
187.	436854	PROSES DESCARTÁVEL OU SAPATILHA HOSPITALAR EM FORMATO ANATÔNICO, ALTA DURABILIDADE, GRAMATURA MÍNIMA DE 40 G, 100% POLIPROPILENO, ELÁSTICO EM TODA SUA VOLTA - COR BRANCA, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE	50	R\$ 5,95	R\$ 297,50
188.	SEM REGISTR O	PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO - TAMANHO - RN COR BRANCA DE PLASTICO NUMERADAS COM SISTEMA DE FECHO VEDANTE, ESPAÇO PRA NOME LEITO E DATA	UNIDADE	500	R\$ 0,61	R\$ 305,00
189.	SEM REGISTR O	PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO TAMANHO ADULTO COR BRANCA DE PLASTICO NUMERADAS COM SISTEMA DE FECHO VEDANTE, ESPAÇO PRA NOME LEITO E DATA	UNIDADE	3.000	R\$ 0,61	R\$ 1.830,00
190.	398705	PVPI DEGERMENTE A 10 % ANTI-SPTICO A BASE DE PVP-I CONTENDO TENSOATIVOS DE 1% DE IODO - APRESENTACAO FRASCO 1000 ML	LITRO	100	R\$ 40,54	R\$ 4.054,00
191.	398706	PVPI TÓPICO - IODOPOVIDONA CONCENTRAÇÃO:A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA APRESENTAÇÃO FRASCO 1000 ML	LITRO	300	R\$ 39,37	R\$ 11.811,00
192.	396709	RAYON, ATADURA COR BRANCO TAMANHO 7,5CM X 5M, ROLO COM TAMANHO DE 5 METROS, USO ÚNICO	ROLO	300	R\$ 5,65	R\$ 1.695,00
193.	456412	RESSUSCITADOR MANUAL ADULTO TIPO AMBU - CONSTITUÍDO DE BOLSA DE PAREDE ÚNICA EM SILICONE SEMITRANSARENTE, COM ALCA INTEGRADA PARA COMPRESSÃO UNIFORMIZADA E CONFORTO DO USUÁRIO, EXCLUSIVO SISTEMA DE VÁLVULA COM OBTURADOR ÚNICO, RESERVATÓRIO DE O2 REUTILIZÁVEL PARA 165,85QUE SEJA OFERECIDO OXIGÊNIO A 100%, EM PVC, MASCARA FACIAL TRANSPARENTE DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL.	UNIDADE	20	R\$ 117,95	R\$ 2.359,00
194.	456414	RESSUSCITADOR MANUAL NEONATAL TIPO AMBU - CONSTITUÍDO DE BOLSA DE PAREDE ÚNICA EM SILICONE SEMITRANSARENTE, COM ALCA INTEGRADA PARA COMPRESSÃO UNIFORMIZADA E CONFORTO DO USUÁRIO, EXCLUSIVO SISTEMA DE VÁLVULA COM OBTURADOR ÚNICO LIMITADORA DE PRESSÃO EM 40 CM H2O, RESERVATÓRIO DE O2 REUTILIZÁVEL, EM PVC, MASCARA FACIAL TRANSPARENTE DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL.	UNIDADE	15	R\$ 110,34	R\$ 1.655,10
195.	Não tem	SACO PLÁSTICO PARA LIXO "HOSPITALAR", NA COR BRANCO LEITOSO, COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS, MEDINDO NO MÍNIMO, 75CM DE LARGURA X 90CM DE ALTURA, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,08MM, CONFECCIONADO DENTRO DAS NORMAS ABNT NBR 9191/2002, COM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES CONSTANTES APLICÁVEIS, DEVENDO CONSTAR EM CADA SACO A INSCRIÇÃO E SIMBOLO DE MATERIAL "INFECTANTE" E "SUBSTANCIA 6.2", ACONDICIONADO EM PACOTES COM 100 UNIDADES,	PACOTE	200	R\$ 28,35	R\$ 5.670,00
196.	Não tem	SACO PLÁSTICO PARA LIXO "HOSPITALAR", NA COR BRANCO LEITOSO, COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS, MEDINDO NO MÍNIMO, 59CM DE LARGURA X 62CM DE ALTURA, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,08MM, CONFECCIONADO DENTRO DAS NORMAS ABNT NBR 9191/2002, COM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES CONSTANTES APLICÁVEIS, DEVENDO CONSTAR EM CADA SACO A INSCRIÇÃO E SIMBOLO DE MATERIAL "INFECTANTE" E "SUBSTANCIA 6.2", ACONDICIONADO EM PACOTES COM 100 UNIDADES, COM PESO MÍNIMO DE 4,0 KG	PACOTE	150	R\$ 15,25	R\$ 2.287,50
197.	Não tem	SACO PLASTICO PARA LIXO "HOSPITALAR", NA COR VERMELHO , COM CAPACIDADE PARA 40 LITROS, MEDINDO NO MÍNIMO, 59CM DE LARGURA X 62CM DE ALTURA, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,08MM, CONFECCIONADO DENTRO DAS NORMAS ABNT NBR 9191/2002, COM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES CONSTANTES APLICÁVEIS, DEVENDO CONSTAR EM CADA SACO A INSCRIÇÃO E SIMBOLO DE MATERIAL "INFECTANTE" E "SUBSTANCIA 6.2", ACONDICIONADO EM PACOTES COM 100 UNIDADES, COM PESO MÍNIMO DE 4,0 KG	PACOTE	20	R\$ 30,07	R\$ 601,40
198.	439660	SERINGA DESCARTÁVEL GRADUADA 1 ML COM AGULHA 13X0,45	UNIDADE	10.000	R\$ 0,17	R\$ 1.700,00

Assinado por 1 pessoa: JOÃO EDUARDO PASQUINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/88B2-941F-5EC8-36FD> e informe o código 88B2-941F-5EC8-36FD



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR****Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545**CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br**Gestão 2025-2028**

199.	439625	SERINGA DESCARTÁVEL GRADUADA 3ML SEM AGULHA, COM BICO LUER SLIP OU LUER LOCK APIROGÊNICA, SEM ROSCA.	UNIDADE	10.000	R\$ 0,13	R\$ 1.300,00
200.	439627	SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA DE 20ML COM BICO LUER SLIP OU LUER LOCK	UNIDADE	50.000	R\$ 0,41	R\$ 20.500,00
201.	439624	SERINGAS DESCARTÁVEL SEM AGULHA DE 5ML COM BICO BICO SLIP OU LUER LOCK,	UNIDADE	50.000	R\$ 0,15	R\$ 7.500,00
202.	439626	SERINGAS DESCARTÁVEL SEM AGULHA DE 10 ML COM BICO SLIP OU LUER LOCK	UNIDADE	50.000	R\$ 0,27	R\$ 13.500,00
203.	466680	SERINGAS DESCARTÁVEL SEM AGULHA DE 60 ML COM BICO SLIP OU LUER LOCK	UNIDADE	300	R\$ 1,22	R\$ 366,00
204.	454403	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL TAMANHO 16fr COMPRIMENTO 60CM	UNIDADE	300	R\$ 50,52	R\$ 15.156,00
205.	289966	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº6 ATOXICO - APIROGÊNICO - DESCARTÁVEL - USO ÚNICO - PRODUTO ESTÉRIL.	UNIDADE	1.000	R\$ 0,53	R\$ 530,00
206.	289969	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº8 ATOXICO - APIROGÊNICO - DESCARTÁVEL - USO ÚNICO - PRODUTO ESTÉRIL.	UNIDADE	3.000	R\$ 0,61	R\$ 1.830,00
207.	289967	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº10, ATOXICO - APIROGÊNICO - DESCARTÁVEL - USO ÚNICO - PRODUTO ESTÉRIL.	UNIDADE	10.000	R\$ 0,67	R\$ 6.700,00
208.	373735	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº12, ATOXICO - APIROGÊNICO - DESCARTÁVEL - USO ÚNICO - PRODUTO ESTÉRIL.	UNIDADE	10.000	R\$ 0,69	R\$ 6.900,00
209.	289968	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº14, ATOXICO - APIROGÊNICO - DESCARTÁVEL - USO ÚNICO - PRODUTO ESTÉRIL.	UNIDADE	1.000	R\$ 0,66	R\$ 660,00
210.	389960	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº16, ATOXICO - APIROGÊNICO - DESCARTÁVEL - USO ÚNICO - PRODUTO ESTÉRIL.	UNIDADE	5.000	R\$ 0,72	R\$ 3.600,00
211.	389961	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº18, ATOXICO - APIROGÊNICO - DESCARTÁVEL - USO ÚNICO - PRODUTO ESTÉRIL.	UNIDADE	500	R\$ 0,75	R\$ 375,00
212.	282637	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº20, ATOXICO - APIROGÊNICO - DESCARTÁVEL - USO ÚNICO - PRODUTO ESTÉRIL.	UNIDADE	500	R\$ 0,92	R\$ 460,00
213.	437216	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº6, ATOXICO - APIROGÊNICO - DESCARTÁVEL - USO ÚNICO - PRODUTO ESTÉRIL.	UNIDADE	500	R\$ 0,67	R\$ 335,00
214.	437217	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº8, ATOXICO - APIROGÊNICO - DESCARTÁVEL - USO ÚNICO - PRODUTO ESTÉRIL.	UNIDADE	500	R\$ 0,69	R\$ 345,00
215.	435906	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº10, ATOXICO - APIROGÊNICO - DESCARTÁVEL - USO ÚNICO - PRODUTO ESTÉRIL.	UNIDADE	500	R\$ 0,94	R\$ 470,00
216.	435907	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº12, ATOXICO - APIROGÊNICO - DESCARTÁVEL - USO ÚNICO - PRODUTO ESTÉRIL.	UNIDADE	500	R\$ 0,73	R\$ 365,00
217.	435908	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº14, ATOXICO - APIROGÊNICO - DESCARTÁVEL - USO ÚNICO - PRODUTO ESTÉRIL.	UNIDADE	500	R\$ 0,78	R\$ 390,00
218.	311089	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº16, ATOXICO - APIROGÊNICO - DESCARTÁVEL - USO ÚNICO - PRODUTO ESTÉRIL.	UNIDADE	500	R\$ 0,97	R\$ 485,00
219.	438987	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº18, ATOXICO - APIROGÊNICO - DESCARTÁVEL - USO ÚNICO - PRODUTO ESTÉRIL.	UNIDADE	500	R\$ 1,05	R\$ 525,00
220.	435911	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº20, ATOXICO - APIROGÊNICO - DESCARTÁVEL - USO ÚNICO - PRODUTO ESTÉRIL.	UNIDADE	500	R\$ 1,06	R\$ 530,00
221.	435902	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL - POLIURETANO FLEXÍVEL LEITOSO, COM GRADUAÇÃO NUMÉRICA - DUPLA VIA - LINHA RADIOPACA. FIO GUIA LUBRIFICADO DE AÇO INOXIDÁVEL USADO PARA FACILITAR A INTRODUÇÃO DO TUBO NOS PACIENTES. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FR 12, COMPRIMENTO 120 CM. REGISTRO NO MS/ANVISA. PRODUTO DE USO ÚNICO.	UNIDADE	400	R\$ 9,55	R\$ 3.820,00
222.	435932	SONDA RETAL Nº18, SILICONIZADA, APIROGÊNICO - DESCARTÁVEL - USO ÚNICO - PRODUTO ESTÉRIL.	UNIDADE	500	R\$ 0,65	R\$ 325,00
223.	435970	SONDA URETRAL Nº6, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL - USO ÚNICO - PRODUTO ESTÉRIL.	UNIDADE	2.000	R\$ 0,60	R\$ 1.200,00
224.	436229	SONDA URETRAL Nº 08, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL - USO ÚNICO - PRODUTO ESTÉRIL.	UNIDADE	2.000	R\$ 0,67	R\$ 1.340,00
225.	435992	SONDA URETRAL Nº10, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL - USO ÚNICO - PRODUTO ESTÉRIL.	UNIDADE	1.000	R\$ 0,69	R\$ 690,00

Assinado por: **JOÃO EDUARDO PASQUINI**
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/88B2-941F-5EC8-36FD> e informe o código 88B2-941F-5EC8-36FD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR****Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545**CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br**Gestão 2025-2028**

226.	451563	SONDA URETRAL Nº12 SILICONIZADA DESCARTÁVEL – USO ÚNICO - PRODUTO ESTÉRIL.	UNIDADE	5.000	R\$ 0,52	R\$ 2.600,00
227.	435988	SONDA URETRAL Nº14, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL – USO ÚNICO - PRODUTO ESTÉRIL.	UNIDADE	16.000	R\$ 0,53	R\$ 8.480,00
228.	435985	SONDA URETRAL Nº 16, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL – USO ÚNICO - PRODUTO ESTÉRIL.	UNIDADE	500	R\$ 0,58	R\$ 290,00
229.	435983	SONDA URETRAL Nº 18, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL – USO ÚNICO - PRODUTO ESTÉRIL.	UNIDADE	500	R\$ 0,74	R\$ 370,00
230.	435987	SONDA URETRAL Nº 20, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL – USO ÚNICO - PRODUTO ESTÉRIL.	UNIDADE	500	R\$ 0,75	R\$ 375,00
231.	435995	SONDA VESICAL TIPO FOLEY, Nº 14Fr, 2 VIAS EM SILICONE OU LÁTEX SILICONIZADO FLEXÍVEL COM BALÃO COM CAPACIDADE DE 30ML USO ÚNICO - ATOXICO - PRODUTO ESTÉRIL.	UNIDADE	300	R\$ 2,16	R\$ 648,00
232.	436011	SONDA VESICAL TIPO FOLEY, Nº 14Fr, 3 VIAS EM SILICONE OU LÁTEX SILICONIZADO, FLEXÍVEL COM BALÃO COM CAPACIDADE DE 30ML USO ÚNICO - ATOXICO - PRODUTO ESTÉRIL.	UNIDADE	250	R\$ 3,28	R\$ 820,00
233.	435999	SONDA VESICAL TIPO FOLEY, Nº 16Fr, 2 VIAS EM SILICONE OU LÁTEX SILICONIZADO, FLEXÍVEL COM BALÃO COM CAPACIDADE DE 30ML USO ÚNICO - ATOXICO - PRODUTO ESTÉRIL.	UNIDADE	500	R\$ 2,51	R\$ 1.255,00
234.	436015	SONDA VESICAL TIPO FOLEY, Nº 16Fr, 3 VIAS EM SILICONE OU LÁTEX SILICONIZADO, FLEXÍVEL COM BALÃO COM CAPACIDADE DE 30ML USO ÚNICO - ATOXICO - PRODUTO ESTÉRIL.	UNIDADE	250	R\$ 3,57	R\$ 892,50
235.	435997	SONDA VESICAL TIPO FOLEY, Nº 18Fr, 2 VIAS EM SILICONE OU LÁTEX SILICONIZADO, FLEXÍVEL COM BALÃO COM CAPACIDADE DE 30ML USO ÚNICO - ATOXICO - PRODUTO ESTÉRIL.	UNIDADE	500	R\$ 2,51	R\$ 1.255,00
236.	435994	SONDA VESICAL TIPO FOLEY, Nº 20Fr, 2 VIAS EM SILICONE OU LÁTEX SILICONIZADO, FLEXÍVEL COM BALÃO COM CAPACIDADE DE 30ML USO ÚNICO - ATOXICO - PRODUTO ESTÉRIL.	UNIDADE	100	R\$ 2,43	R\$ 243,00
237.	436004	SONDA VESICAL TIPO FOLEY, Nº 22Fr, 2 VIAS EM SILICONE OU LÁTEX SILICONIZADO, FLEXÍVEL COM BALÃO COM CAPACIDADE DE 30ML USO ÚNICO - ATOXICO - PRODUTO ESTÉRIL.	UNIDADE	100	R\$ 2,48	R\$ 248,00
238.	437156	SOLUÇÃO AQUOSA DE HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% (25.000 ppm CLORO ATIVO). DESINFETANTE HOSPITALAR DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO. GALÃO 5 LITROS.	GALAO	50	R\$ 26,87	R\$ 1.343,50
239.	269622	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% APRESENTAÇÃO DE FRASCO DE 500ML COM Sonda RETAL	UNIDADE	200	R\$ 8,17	R\$ 1.634,00
240.		STOPPER – CURATIVO ABSORVENTE ADESIVO HIPOALERGÊNICO ADULTO – CAIXA COM 500 UNIDADES	CAIXA	400	R\$ 11,93	R\$ 4.772,00
241.	452219	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO DE DEDOS, IMOBILIZADOR, METÁLICA, MOLDÁVEL/FLEXÍVEL, RECOBERTA ESPUMA, TAMANHO 19MM X 180MM	UNIDADE	400	R\$ 8,93	R\$ 3.572,00
242.	452217	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO DE DEDOS, IMOBILIZADOR, METÁLICA, MOLDÁVEL/FLEXÍVEL, RECOBERTA ESPUMA, TAMANHO 12MM X 180MM	UNIDADE	200	R\$ 9,67	R\$ 1.934,00
243.	452237	TALA ARAMADA PARA IMOBILIZAÇÃO COR: ROXA -TAMANHO: PP - DIMENSÕES: 30 X 8CM	UNIDADE	100	R\$ 8,60	R\$ 860,00
244.	452238	TALA ARAMADA PARA IMOBILIZAÇÃO COR: AZUL -TAMANHO: P - DIMENSÕES: 55 X 8CM	UNIDADE	100	R\$ 9,90	R\$ 990,00
245.	452239	TALA ARAMADA PARA IMOBILIZAÇÃO COR: LARANJA -TAMANHO: M -DIMENSÕES: 65 X 10CM	UNIDADE	100	R\$ 12,08	R\$ 1.208,00
246.	452240	TALA ARAMADA PARA IMOBILIZAÇÃO COR: VERDE -TAMANHO: G -DIMENSÕES: 85 X 10CM	UNIDADE	100	R\$ 12,66	R\$ 1.266,00
247.	452248	TALA ARAMADA PARA IMOBILIZAÇÃO COR: AMARELO -TAMANHO: GG- DIMENSÕES: 102 x 13CM	UNIDADE	100	R\$ 18,52	R\$ 1.852,00
248.	435801	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL COM HASTE FLEXÍVEL, ESCALA DE VERIFICAÇÃO: 32°C - 42,9°C, ALIMENTAÇÃO: UMA BATERIA DE 1,5 VOLTS, TOM DE SINAL, MEMORIA, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, INDICADOR DE BATERIA FRACA, A PROVA D'ÁGUA, VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO, HASTES FLEXÍVEL.	UNIDADE	200	R\$ 9,92	R\$ 1.984,00
249.	435804	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL, ESCALA ATÉ 45 °C, USO AURICULAR E DE TESTA, COMPONENTES: COM ALARMES, MEMÓRIA ATÉ 30 MEDIÇÕES, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	100	R\$ 67,66	R\$ 6.756,00
250.	470197	TERMÔMETRO + HIGRÔMETRO DIGITAL COM MEDIÇÕES INTERNA E EXTERNA E UMIDADE RELATIVA DO AR. PRINCIPAIS APLICAÇÕES: GELADEIRA - ESTUFA - FREEZER - BALCAO FRIGORIFICO - AMBIENTE - LABORATORIO - REFRIGERAÇÃO EM GERAL - CAIXA TÉRMICA - USADO TAMBÉM PARA TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO.	UNIDADE	20	R\$ 56,62	R\$ 1.132,40

Assinado por 1 pessoa: JOÃO EDUARDO PASQUINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/88B2-941F-5EC8-36FD> e informe o código 88B2-941F-5EC8-36FD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR****Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545**CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br**Gestão 2025-2028**

251.	428620	TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, DE PROTEÇÃO SANFONADA EM FORMATO DE TIRAS, FABRICADA EM TECIDO – NÃO TECIDO TNT – COM ELÁSTICO SIMPLES, ATOXICO, DE USO ÚNICO. GRAMATURA 30GR. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PACOTE	250	R\$ 8,32	R\$ 2.080,00
252.	434137	TOALHAS UMEDECIDAS PARA BANHO DE LEITO TESTADAS DERMATOLOGICAMENTE E HIPOALERGÊNICAS. CONTEM 8 UNIDADES COM TAMANHO 20CM X 20CM, EXCLUSIVAMENTE PARA HIGIENE DO PACIENTE ACAMADO.	PACOTE	4.000	R\$ 12,37	R\$ 49.480,00
253.	459103	TUBO DE LÁTEX Nº 200, TIPO GARROTE - DIÂMETRO EXTERNO DE 5,5 MM E INTERNO DE 3 MM. PACOTE DE 15 METROS.	PACOTE	10	R\$ 34,50	R\$ 345,00
254.	457488	TORNEIRINHA 3 VIAS LUER LOCK	UNIDADE	2.000	R\$ 0,96	R\$ 1.920,00
255.	459110	TUBO HOSPITALAR SILICONE, Nº204, CIRCULAR, TIPO: LISO, ESPESSURA: 6MM, TRANSPARENTE, DIÂMETRO EXTERNO:12 MM, COMPRIMENTO: 15 M	PACOTE	10	R\$ 121,10	R\$ 1.211,00
256.	451345	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 2, SEM BALONETE, EM PVC SILICONIZADO TRANSPARENTE, CURVATURA ANATOMICA, LINHA RARIOPACA EM TODA EXTENSAO, MARCADO DE 2,2 CM, EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA, ATRAUMATICA, CONECTOR DE PADRAO UNIVERSAL, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER OU EM PAPEL CIRURGICO, QUE POSSIBILITE ABERTURA ASSEPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, DATA, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZACAO, NUMERO DO LOTE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E DE ACORDO COM LEGISLACOES VIGENTES DA ANVISA	UNIDADE	50	R\$ 3,76	R\$ 188,00
257.	451211	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 2,5, SEM BALONETE, EM PVC SILICONIZADO TRANSPARENTE, CURVATURA ANATOMICA, LINHA RARIOPACA EM TODA EXTENSAO, MARCADO DE 2,2 CM, EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA, ATRAUMATICA, CONECTOR DE PADRAO UNIVERSAL, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER OU EM PAPEL CIRURGICO, QUE POSSIBILITE ABERTURA ASSEPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, DATA, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZACAO, NUMERO DO LOTE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E DE ACORDO COM LEGISLACOES VIGENTES DA ANVISA	UNIDADE	50	R\$ 3,00	R\$ 150,00
258.	451346	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3,0, SEM BALONETE, EM PVC SILICONIZADO TRANSPARENTE, CURVATURA ANATOMICA, LINHA RARIOPACA EM TODA EXTENSAO, MARCADO DE 2,2 CM, EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA, ATRAUMATICA, CONECTOR DE PADRAO UNIVERSAL, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER OU EM PAPEL CIRURGICO, QUE POSSIBILITE ABERTURA ASSEPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, DATA, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZACAO, NUMERO DO LOTE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E DE ACORDO COM LEGISLACOES VIGENTES DA ANVISA	UNIDADE	50	R\$ 3,22	R\$ 161,00
259.	451317	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3,5, SEM BALONETE, EM PVC SILICONIZADO TRANSPARENTE, CURVATURA ANATOMICA, LINHA RARIOPACA EM TODA EXTENSAO, MARCADO DE 2,2 CM, EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA, ATRAUMATICA, CONECTOR DE PADRAO UNIVERSAL, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER OU EM PAPEL CIRURGICO, QUE POSSIBILITE ABERTURA ASSEPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, DATA, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZACAO, NUMERO DO LOTE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E DE ACORDO COM LEGISLACOES VIGENTES DA ANVISA	UNIDADE	50	R\$ 3,18	R\$ 159,00
260.	451216	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4, SEM BALONETE, EM PVC SILICONIZADO TRANSPARENTE, CURVATURA ANATOMICA, LINHA RARIOPACA EM TODA EXTENSAO, MARCADO DE 2,2 CM, EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA, ATRAUMATICA, CONECTOR DE PADRAO UNIVERSAL, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER OU EM PAPEL CIRURGICO, QUE POSSIBILITE ABERTURA ASSEPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, DATA, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZACAO, NUMERO DO LOTE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E DE ACORDO COM LEGISLACOES VIGENTES DA ANVISA	UNIDADE	50	R\$ 3,24	R\$ 162,00

Assinado por 1 pessoa: JOÃO EDUARDO PASQUINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/88B2-941F-5EC8-36FD> e informe o código 88B2-941F-5EC8-36FD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR****Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545**CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

261.	451210	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº4,5 COM BALONETE, EM PVC SILICONIZADO, TRANSPARENTE, CURVATURA ANATOMICA, LINHA RADIOPACA EM TODA EXTENSAO; MARCADO DE 2/2 CM, EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA , ATRAUMATICA, BALONETE "SOFT SEAL", TERMOSENSIVEL, COM CAPACIDADE PARA ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, TRANSPARENTE, MOLDADO EM PECA TUBO DE INSUFLACAO RESISTENTE A DOBRAS, CONECTOR DE PADRAO UNIVERSAL, "CUFF" COM VALVULA DE SEGURANCA. DESCARTAVEL, ESTERIL ATOXICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER OU EM PAPEL CIRURGICO, QUE POSSIBILITE ABERTURA ASSEPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, DATA TIPO E VALIDADE DE ESTERELIZACAO, NUMERO DO LOTE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E DE ACORDO COM LEGISLACOES VIGENTES DA ANVISA	UNIDADE	50	R\$ 3,30	R\$ 165,00
262.	451214	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº5 COM BALONETE, EM PVC SILICONIZADO, TRANSPARENTE, CURVATURA ANATOMICA, LINHA RADIOPACA EM TODA EXTENSAO; MARCADO DE 2/2 CM, EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA , ATRAUMATICA, BALONETE "SOFT SEAL", TERMOSENSIVEL, COM CAPACIDADE PARA ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, TRANSPARENTE, MOLDADO EM PECA TUBO DE INSUFLACAO RESISTENTE A DOBRAS, CONECTOR DE PADRAO UNIVERSAL, "CUFF" COM VALVULA DE SEGURANCA. DESCARTAVEL, ESTERIL ATOXICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER OU EM PAPEL CIRURGICO, QUE POSSIBILITE ABERTURA ASSEPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, DATA TIPO E VALIDADE DE ESTERELIZACAO, NUMERO DO LOTE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E DE ACORDO COM LEGISLACOES VIGENTES DA ANVISA	UNIDADE	50	R\$ 3,35	R\$ 167,50
263.	451202	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº5,5, COM BALONETE, EM PVC SILICONIZADO, TRANSPARENTE, CURVATURA ANATOMICA, LINHA RADIOPACA EM TODA EXTENSAO, MARCADO DE 2/2 CM, EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA, ATRAUMATICA, BALONETE "SOFT SEAL", TERMOSENSIVEL, COM CAPACIDADE PARA ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, TRANSPARENTE, MOLDADO EM PECA, TUBO DE INSUFLACAO RESISTENTE A DOBRAS, CONECTOR DE PADRAO UNIVERSAL "CUFF" COM VALVULA DE SEGURANCA DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER OU EM PAPEL CIRURGICO, QUE POSSIBILITE ABERTURA ASSEPTICA COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, DATA, TIPO E VALIDADE DE ESTERELIZACAO, NUMERO DO LOTE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E DE ACORDO COM LEGISLACOES VIGENTES DA ANVISA.	UNIDADE	50	R\$ 3,32	R\$ 166,00
264.	451203	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6, COM BALONETE, EM PVC SILICONIZADO TRANSPARENTE, CURVATURA ANATOMICA, LINHA RARIOPACA EM TODA EXTENSAO, MARCADO DE 2,2 CM, EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA, ATRAUMATICA, BALONETE "SOFT SEAL", TERMOSENSIVEL, COM CAPACIDADE PARA ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, TRANSPARENTE, MOLDADO EM PECA, TUBO DE INSUFLACAO RESISTENTE A DOBRAS, CONECTOR DE PADRAO UNIVERSAL, "CUF" COM VALVULA DE SEGURANCA. DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER OU EM PAPEL CIRURGICO, QUE POSSIBILITE ABERTURA ASSEPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, DATA, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZACAO, NUMERO DO LOTE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E DE ACORDO COM LEGISLACOES VIGENTES DA ANVISA	UNIDADE	80	R\$ 3,24	R\$ 259,20
265.	451205	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº6,5 COM BALONETE, EM PVC SILICONIZADO, TRANSPARENTE, CURVATURA ANATOMICA, LINHA RADIOPACA EM TODA EXTENSAO; MARCADO DE 2/2 CM, EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA , ATRAUMATICA, BALONETE "SOFT SEAL", TERMOSENSIVEL, COM CAPACIDADE PARA ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, TRANSPARENTE, MOLDADO EM PECA TUBO DE INSUFLACAO RESISTENTE A DOBRAS, CONECTOR DE PADRAO UNIVERSAL, "CUFF" COM VALVULA DE SEGURANCA. DESCARTAVEL, ESTERIL ATOXICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER OU EM PAPEL CIRURGICO, QUE POSSIBILITE ABERTURA ASSEPTICA, COM	UNIDADE	80	R\$ 3,26	R\$ 260,80

Assinado por: **JOÃO EDUARDO PASQUINI**
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/88B2-941F-5EC8-36FD> e informe o código 88B2-941F-5EC8-36FD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR****Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545**CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

		DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, DATA TIPO E VALIDADE DE ESTERELIZACAO, NUMERO DO LOTE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E DE ACORDO COM LEGISLACOES VIGENTES DA ANVISA				
266.	451219	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7, COM BALONETE, EM PVC SILICONIZADO TRANSPARENTE, CURVATURA ANATOMICA, LINHA RARIOPACA EM TODA EXTENSAO, MARCADO DE 2,2 CM, EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA, ATRAUMATICA, BALONETE "SOFT SEAL", TERMOSENSIVEL, COM CAPACIDADE PARA ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, TRANSPARENTE, MOLDADO EM PECA, TUBO DE INSUFLACAO RESISTENTE A DOBRAS, CONECTOR DE PADRAO UNIVERSAL, "CUF" COM VALVULA DE SEGURANCA. DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER OU EM PAPEL CIRURGICO, QUE POSSIBILITE ABERTURA ASSEPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, DATA, TIPO E VALIDADE DE ESTERELIZACAO, NUMERO DO LOTE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E DE ACORDO COM LEGISLACOES VIGENTES DA ANVISA	UNIDADE	200	R\$ 3,21	R\$ 642,00
267.	451212	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº7,5 COM BALONETE, EM PVC SILICONIZADO, TRANSPARENTE, CURVATURA ANATOMICA, LINHA RADIOPACA EM TODA EXTENSAO; MARCADO DE 2/2 CM, EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA , ATRAUMATICA, BALONETE "SOFT SEAL", TERMOSENSIVEL, COM CAPACIDADE PARA ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, TRANSPARENTE, MOLDADO EM PECA TUBO DE INSUFLACAO RESISTENTE A DOBRAS, CONECTOR DE PADRAO UNIVERSAL, "CUFF" COM VALVULA DE SEGURANCA. DESCARTAVEL, ESTERIL ATOXICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER OU EM PAPEL CIRURGICO, QUE POSSIBILITE ABERTURA ASSEPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, DATA TIPO E VALIDADE DE ESTERELIZACAO, NUMERO DO LOTE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E DE ACORDO COM LEGISLACOES VIGENTES DA ANVISA	UNIDADE	200	R\$ 3,23	R\$ 646,00
268.	451206	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº8 COM BALONETE, EM PVC SILICONIZADO, TRANSPARENTE, CURVATURA ANATOMICA, LINHA RADIOPACA EM TODA EXTENSAO; MARCADO DE 2/2 CM, EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA, ATRAUMATICA, BALONETE "SOFT SEAL", TERMOSENSIVEL, COM CAPACIDADE PARA ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, TRANSPARENTE, MOLDADO EM PECA TUBO DE INSUFLACAO RESISTENTE A DOBRAS, CONECTOR DE PADRAO UNIVERSAL, "CUFF" COM VALVULA DE SEGURANCA. DESCARTAVEL, ESTERIL ATOXICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER OU EM PAPEL CIRURGICO, QUE POSSIBILITE ABERTURA ASSEPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, DATA TIPO E VALIDADE DE ESTERELIZACAO, NUMERO DO LOTE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E DE ACORDO COM LEGISLACOES VIGENTES DA ANVISA	UNIDADE	200	R\$ 3,46	R\$ 692,00
269.	451218	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº8,5 COM BALONETE, EM PVC SILICONIZADO, TRANSPARENTE, CURVATURA ANATOMICA, LINHA RADIOPACA EM TODA EXTENSAO; MARCADO DE 2/2 CM, EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA , ATRAUMATICA, BALONETE "SOFT SEAL", TERMOSENSIVEL, COM CAPACIDADE PARA ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, TRANSPARENTE, MOLDADO EM PECA TUBO DE INSUFLACAO RESISTENTE A DOBRAS, CONECTOR DE PADRAO UNIVERSAL, "CUFF" COM VALVULA DE SEGURANCA. DESCARTAVEL, ESTERIL ATOXICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER OU EM PAPEL CIRURGICO, QUE POSSIBILITE ABERTURA ASSEPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, DATA TIPO E VALIDADE DE ESTERELIZACAO, NUMERO DO LOTE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E DE ACORDO COM LEGISLACOES VIGENTES DA ANVISA	UNIDADE	50	R\$ 3,44	R\$ 172,00

Assinado por 1 pessoa: JOAO EDUARDO PASQUINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/88B2-941F-5EC8-36FD> e informe o código 88B2-941F-5EC8-36FD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR****Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545**CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

270.	451217	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº9 COM BALONETE, EM PVC SILICONIZADO, TRANSPARENTE, CURVATURA ANATOMICA, LINHA RADIOPACA EM TODA EXTENSAO; MARCADO DE 2/2 CM, EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA , ATRAUMATICA, BALONETE "SOFT SEAL", TERMOSENSIVEL, COM CAPACIDADE PARA ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, TRANSPARENTE, MOLDADO EM PECA TUBO DE INSUFLACAO RESISTENTE A DOBRAS, CONECTOR DE PADRAO UNIVERSAL, "CUFF" COM VALVULA DE SEGURANCA. DESCARTAVEL, ESTERIL ATOXICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER OU EM PAPEL CIRURGICO, QUE POSSIBILITE ABERTURA ASSEPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, DATA TIPO E VALIDADE DE ESTERELIZACAO, NUMERO DO LOTE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E DE ACORDO COM LEGISLACOES VIGENTES DA ANVISA	UNIDADE	50	R\$ 3,34	R\$ 167,00
271.	392358	TUBO A VÁCUO PARA COLETA DE HEMOGRAMA C/ EDTA – K3 EM PLÁSTICO, TAMPAS ROXAS, ASPIRAÇÃO DE 3ML A 5 ML, PARA COLETA. PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	2	R\$ 88,03	R\$ 176,06
272.	435413	UMIDIFICADOR PARA O2 E AR - 250 ML. COM RESERVATÓRIO PLÁSTICO (FRASCO DE 250 ML COM ESCALA); INDICAÇÃO DE NÍVEL MÍNIMO E MÁXIMO; TAMPAS ROSQUEÁVEL E CONEXÃO DE ENTRADA PADRÃO (ADAPTÁVEL EM VALVULA REGULADORA E FLUXOMETROS). ACESSÓRIOS BÁSICOS: EXTENSAO; MÁSCARA TAMANHO ADULTO OU INFANTIL	UNIDADE	50	R\$ 11,27	R\$ 563,50
273.	431301	VASELINA LÍQUIDA 100% , PETROLATO - LÍQUIDO USO EXTERNO, FRASCO DE 1000ML.	LITRO	20	R\$ 30,03	R\$ 600,60
274.	Não tem	CAIXA TÉRMICA 8,5 LITROS COM TERMÔMETRO ACOPLADO MIN/MAX, ALÇA SUPERIOR, ISOLAMENTO EM PU (ESPUMA EXPANDIDA), ALÇA SUPERIOR RETRÁTIL, TAMPAS DE ABERTURA ARTICULADA. ESPECIFICAÇÕES DA CAIXA: CAPACIDADE: 8,5 LITROS. DIMENSÕES SEM ALÇA (COMP. X LARG. X ALT.): 29 X 23 X 28 CM. DIMENSÕES INTERNAS APROXIMADAS (COMP. X LARG. X ALT.): 23 X 16 X 22 CM. PESO: 1,34 KG. GARANTIA DE 6 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. ESPECIFICAÇÕES TERMÔMETRO: FAIXA DE UTILIZAÇÃO: -50+70OC. PRECISÃO: +/- 1OC (ENTRE -20+50OC) E +/- 2OC (ACIMA DE 50OC). ALIMENTAÇÃO: 1 PILHA AA (INCLUSA). COR DA CAIXA AZUL COM TAMPAS BRANCAS. NOVOTEST.BR - COLEMAN, CÓDIGO NOV-8,5L - COR DE REFERENCIA: AZUL E BRANCA	UNIDADE	20	R\$ 208,71	R\$ 4.174,20
275.	Não tem	CAIXA TÉRMICA 57 LITROS COM TERMÔMETRO DIGITAL MIN/MAX ACOPLADO, COM ISOLAMENTO TÉRMICO EM PU (ESPUMA EXPANDIDA), ALÇAS LATERAIS EMBUTIDAS E ALÇA TELESCÓPICA COM 2 ESTÁGIOS, COM RODAS EXTRA DIMENSIONADAS E RESISTENTES PARA QUALQUER TIPO DE PISO, TAMPAS DE ABERTURA ARTICULADA, DRENO PARA FACILITAR O ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS. DIMENSÕES: CAPACIDADE: 57L. DIMENSÕES EXTERNAS (COMP. X LARG. X ALT.): 57 X 45 X 44 CM. DIMENSÕES INTERNAS APROXIMADAS (COMP. X LARG. X ALT.): 46 X 32 X 34 CM. PESO: 5,46 KG. CARACTERÍSTICAS GERAIS (TERMÔMETRO) EMBUTIDO: DIGITAL DE MÁXIMA E MÍNIMA, VISOR DE FÁCIL LEITURA, PROVA D'ÁGUA E OFERECE FUNÇÃO °C/°F. A FAIXA DE UTILIZAÇÃO: -50+70°C. COM PRECISÃO DE +/- 1°C (ENTRE -20+50°C) E +/- 2°C (ACIMA DE 50°C). ALIMENTAÇÃO: 1 PILHA AAA (INCLUSA). COR DA CAIXA AZUL COM TAMPAS BRANCAS. NOVOTEST.BR - COLEMAN, CÓDIGO NOV-56,8L , COR DE REFERENCIA: AZUL E BRANCA	UNIDADE	10	R\$ 656,81	R\$ 6.568,10
276.	389556	SISTEMA DE MONITORAMENTO DE GLICEMIA (APARELHO PARA VERIFICAÇÃO DE GLICEMIA) COM RESULTADOS PRECISOS EM 5 SEGUNDOS, PEQUENA AMOSTRA DE SANGUE E MEMÓRIA PARA 1000 TESTES COM DATA E HORÁRIO.	UNIDADE	80	R\$ 44,37	R\$ 3.549,60
277.	339565	TIRAS PARA TESTE DE GLICEMIA CAPILAR COMPATÍVEL COM APARELHO INDICADO NO ITEM ANTERIOR. (ITEM 258). CAIXA COM 50 TIRAS .	CAIXA	300	R\$ 23,75	R\$ 7.125,00

2.1. Para o item 14:

Para o fornecimento de ÁLCOOL ANTISSÉPTICO PARA MÃOS EM GEL OU ESPUMA INSTANTÂNEA COM GRADUAÇÃO ALCOÓLICA DE 70% INPM, antisséptico para as mãos para "beira do leito", a empresa vencedora deverá fornecer em regime de comodato, o acessório/equipamento ou suporte /dispensador (es) para álcool compatível com o refil sem onus para a secretaria municipal de saúde. A contratada deverá fornecer os suporte/dispensadores novos, no regime de comodato, com sua devida instalação, prestar serviços de manutenção para os equipamentos e prestar instrução

Assinado por 1 pessoa: JOÃO EDUARDO PASQUINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/88B2-941F-5EC8-36FD> e informe o código 88B2-941F-5EC8-36FD



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

inicial sobre a instalação e manuseio pelo período de vigência do contrato. As quantidades estimadas de suporte/dispensadores constam na especificação técnicas descritas no item, sendo 150 (cento e cinquenta) dispensadores para o item 14. Havendo necessidade de manutenção, a empresa contratada deverá efetuar a substituição por suporte/dispensadores em perfeito funcionamento e com as mesmas características do retirado, no prazo de 72 (setenta e duas) horas a contar a solicitação. A contratada deverá prestar serviços de reparos corretivos sempre que necessário e quando solicitados pelo contratada sem ônus. A empresa deverá manter nas dependências da contratante os suporte indicador até que finalize o consumo de todos os insumos fornecidos ou estoque presente na instituição. Fica o licitante responsável por vícios ou defeitos de fabricação ou desgaste anormal dos equipamentos em comodato e de peças pelo prazo de vigência desta ata, obrigando a reparar o dano e substituir as peças que se fizerem necessárias, sem nenhum ônus a secretaria municipal de saúde.

2.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto municipal nº 6.059/2023.

2.3 Natureza do objeto: Bem Comum (☒) Bem Especial (☐)

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

A presente aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR que tem por objetivo atender a demanda contínuas e emergenciais das unidades vinculadas à rede pública de saúde municipal, incluindo o Hospital Municipal, o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), a Secretaria Municipal de Saúde, Unidades Básicas de Saúde (UBS) e demais setores assistenciais.

A medida justifica-se pela necessidade de garantir o abastecimento regular de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR ao tratamento e à promoção da saúde da população atendida pelo Sistema Único de Saúde (SUS), assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços prestados. A aquisição por pregão eletrônico proporciona maior economicidade, transparência e competitividade ao processo licitatório, além de permitir a ampla participação de fornecedores.

Além disso, a padronização da compra em um único procedimento licitatório reduz custos operacionais e facilita o gerenciamento logístico e orçamentário dos estoques.

E o objetivo é contratar empresa(s) especializada(s) no fornecimento de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR de uso geral, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, para suprir as necessidades das unidades de saúde municipais, garantindo a oferta contínua de tratamentos seguros e de qualidade aos usuários do SUS, em consonância com os princípios da universalidade, integralidade e equidade do atendimento à saúde pública.

As quantidades dos itens licitados foram determinados por uma observação dos usos em anos anteriores e ainda contando uma margem de emergência para possíveis situações emergências.

4. SECRETARIA SOLICITANTE - A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO - A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o MENOR preço: (☒) por item (☐) por lote (☐) global

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

Para participar do certame, a licitante deverá apresentar, além da documentação exigida pela Lei nº 14.133/2021, os seguintes documentos específicos, para todos os itens.

6.1 - Alvará da Vigilância Sanitária da empresa licitante ou Cópia da Licença Sanitária Estadual ou Municipal da empresa participante, expedida pela Vigilância Sanitária do Município dentro do prazo de validade, conforme disposto na Lei Federal 6.360/76, no artigo 2º do Decreto Federal nº 8.077/2013, e artigo 5º, inciso I da Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98, art. 5º, I.

6.2 - Certidão de regularidade expedida pelo Conselho Profissional da área de formação do responsável técnico da empresa licitante.

6.3 - Comprovação da Autorização de funcionamento (AFE) emitida pelo Ministério da Saúde ou da respectiva publicação no Diário Oficial da União da empresa participante, com as atividades compatíveis para: indústria, distribuidora, e/ou importadora de material médico hospitalar/ insumos e cosméticos mediante o cumprimento dos requisitos técnicos e administrativos constantes da RDC nº 16 / 2014.

Após a Sessão Pública, a licitante classificada provisoriamente em 1º lugar deverá apresentar os documentos comprobatórios constantes abaixo para TODOS OS ITENS:

Todos os produtos médico-hospitalares ofertados deverão possuir Registro, Cadastro ou Notificação na ANVISA, conforme a classificação de risco e a legislação sanitária vigente (RDC nº 185/2001, RDC nº 546/2021 e demais normas aplicáveis).

No caso de registro vencido, anexar também comprovante de protocolização, formulário de petição (referente à apresentação cotada) de renovação de registro e publicação do registro anterior no Diário Oficial da União.

Se for o caso, o certificado de isenção de registro junto ao ministério da saúde ou sua publicação do diário oficial da união para produtos isentos de registro;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

Os documentos exigidos deverão ser entregues no Hospital Municipal Sagrado Coração de Jesus OU por e-mail sendo farmahosp@novaesperanca.pr.gov.br, localizado na Avenida Felipe Camarão, 645, Nova Esperança- PR, aos cuidados da Farmacêutica Eloisa Cristina Caetano Mulati, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a partir da realização do certame.

A empresa licitante, sendo ela fabricante, importadora ou distribuidora de material médico hospitalar é responsável por comunicar formalmente a este órgão, durante toda a vigência do contrato, quaisquer protocolos na ANVISA de alteração de prazo de validade, alteração de excipiente, alteração de local de fabricação e alteração de produção do material médico hospitalar no prazo máximo de 30 dias após a data do protocolo na ANVISA.

7. DA VALIDADE DOS PRODUTOS

Para fins de melhor aproveitamento dos recursos públicos, os materiais médico hospitalares devem ser entregues com PRAZO DE VALIDADE equivalente a, no mínimo, 75% do prazo total, contados da data de fabricação (TCU Ac.1547/13;5161/14;1541/16), caso contrário serão recusados.

8. DAS AMOSTRAS

Os itens necessários de amostra serão: **02, 05,06,30,49,50,51,52,53,54, 65,100,132 e 133**

As empresas deverão apresentar 05 unidades de amostra de cada Material, sendo que deverá ser do mesmo lote. As amostras serão apenas dos itens descritos o qual não atendam as marcas de referência estabelecidas neste edital, ou seja, caso as empresas cotem as marcas já descritas como referência neste edital estarão dispensadas das amostras. As amostras serão avaliadas por comissão de servidores designada especialmente para este fim conforme portaria Nº 17.076 do dia 11 de setembro de 2025, que esta em anexo, avaliando se o produto entregue atende a todas as especificações contidas neste termo de referência bem como se este atende critérios de qualidade e rendimentos semelhantes às marcas de referência eventualmente indicadas.

As amostras deverão vir acompanhadas de documento contendo: nº do item; nº da licitação; nome da empresa fornecedora; nº do lote; quantidade de amostras.

Com Exceção do ITEM 133 que se trata de uma incubadora, que é um equipamento caro, o qual a empresa vencedora devesse apresentar catálogo do produto ou documentos comprobatórios e que o mesmo seja compatível com o item 132.

As amostras serão avaliadas no prazo de até 05 (cinco) dias após a efetiva entrega pela licitante vencedora, ocasião que será emitido parecer pela referida comissão, onde constarão os motivos para eventual desaprovação sendo 05 unidades de amostra de cada item descrito, sendo que deverá ser do mesmo lote;

Prazo para apresentação após a solicitação: 5 DIAS APÓS A REALIZAÇÃO DO CERTAME

Local para entrega das amostras: Hospital Municipal Sagrado Coração de Jesus

Contato: farmacêutica – Eloisa Mulati

Serão automaticamente desclassificadas e consideradas desistentes as empresas licitantes que deixarem de entregar as amostras nos prazos estabelecidos, convocando-se os demais licitantes na ordem de classificação para apresentarem suas amostras.

Caso a amostra, apresentada pelo licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, seja reprovada este será desclassificado e será convocada a próxima empresa licitante na ordem de classificação provisória para apresentarem suas amostras no prazo previsto no presente termo de referência a contar do recebimento da convocação.

As convocações, notificações, solicitações e informações relacionadas às amostras apresentadas poderão ser oficiadas por e-mail.

Os relatórios, pareceres ou laudos decorrentes da análise realizada, devidamente firmados pelos responsáveis pela análise, serão oficializadas por e-mail a todos os licitantes participantes, visando dar publicidade aos atos praticados para que se for do interesse dos licitantes, possam exercer o direito recursal de eventual impugnação à análise das amostras.

9. CRITÉRIOS MÍNIMOS DE AVALIAÇÃO

Os materiais cotados deverão conter em rótulo método de esterilização a qual foi submetida e o prazo máximo de validade da esterilização recomendado pelo fabricante. Os itens deverão atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas.

O processo adequado de qualificação dos artigos médico-hospitalares a serem adquiridos visa assegurar que estes estejam de acordo com os padrões técnicos de qualidade para sua utilização. Sabe-se que a qualidade dos artigos para a saúde utilizados nos hospitais contribui para uma assistência mais segura, influenciando diretamente não somente a qualidade no atendimento, mas também os gastos dessas Instituições. Objetivando fazer com que as compras de artigos médico-hospitalares atendam as características de qualidade.

Crerios técnicos específicos de cada produto ou classe de artigos:

A embalagem deve conter: nome do produto, composição do produto, diâmetro do produto, comprimento do produto, nome do fabricante, data de fabricação, data de validade, número do lote, número do registro no Ministério da Saúde, farmacêutico responsável, condições de armazenamento, métodos de esterilização. Apresentar comprimento e tamanho de acordo com o edital;

PARA O ITEM 02:que o material apresente FITA TESTE STRIPS PARA CONTROLE DIÁRIO DE CONCENTRAÇÃO.



PARA OS ITENS 05 E 06 : material de fácil manuseio, fácil empunhadura, aço de forma clara e lisa e fácil visualização do liquor. a agulha deve apresentar encastamento com máximo de resistência e compatibilidade.

PARA O ITEM 30: Avental especificamente na cor azul de material firme que não rasga facilmente com punho na cor branco em malha.

PARA OS ITENS 49, 50, 51, 52, 53 e 54: material de fácil manuseio, siliconado, agulha e bisel de fácil visualização, fácil empunhadura, canhão colorido, fácil retorno venoso e visualização do mesmo, obrigatoriamente apresentar película de vylon de boa qualidade e molejo.

PARA O ITEM 65: apresentar cor clara, não sendo amarelado, boa emaranhas dos fios, tamanho de acordo com a descrição do produto 7,5cm X 7,5cm , 13 FIOS/CM², com 08 camadas e 05 dobras.

PARA O ITEM 100: Macro gotas COMPLETO, ponta perfurante (trifacetado) destinado à adaptação do equipo em bolsas ou frascos plásticos, acompanhado de tampa protetora, câmara de gotejamento macro-gotas , flexível, com filtro hidrofóbico e bacteriológico, dispositivo para entrada de ar com filtro, pinça rolete corta fluxo, injetor lateral, conector macho tipo luer slip, livre de látex fabricado em PVC atóxico.

PARA OS ITENS 132 E 133: que os mesmos sejam compatíveis, ou seja, um é utilizado no outro, que seja para uso no tamanho da ampola, quebradura.

Os laudos técnicos são emitidos pelos avaliadores nos formulários que contém as especificações padronizadas, nome do produto, número do registro no BPS e marca do produto, nome da empresa fornecedora e os campos específicos dos parâmetros - critérios de avaliação, nos quais o profissional usuário-avaliador preenche os pontos positivos e negativos sobre cada um dos parâmetros avaliados.

Serão DESCLASSIFICADAS as empresas proponentes na fase de amostra: Deixarem de apresentar amostra ou terem a sua amostra reprovada após análise efetuada pela equipe técnica deste Hospital.

A definição, a caracterização e a formalização deste processo garantem a sustentação legal e efetiva da qualificação técnica frente ao processo de licitações e programas de assistência à saúde.

10. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

A Execução do objeto devera observar as seguintes condições:

Obrigações Da Contratante

A Contratante deverá: Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Obrigações Da Contratada

A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

Após assinada a Ata de Registro de preço se faz necessário uma DECLARAÇÃO DE ESPECIFICAÇÃO DE EMBALAGEM na qual cada empresa vencedora deverá encaminhar por e-mail, sendo ele: farmahosp@novaesperanca.pr.gov.br, para que não ocorram transtornos nos pedidos de compra decorrente de ajuste de embalagem.

Será permitida a Subcontratação: () Sim (x) Não

11. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO



A entrega dos produtos do objeto que se contrata deverá ser fornecido ao endereço indicado na especificação da nota de autorização de despesa (NAD) sendo esses os endereços disponíveis: Hospital Municipal Avenida Felipe Camarão 645, Secretaria de Saúde – Rua 31 de Março, 650, Corpo de Bombeiros/ defesa civil Posto de Brigada Comunitária cito avenida São José, 256, onde todos os endereços serão disponibilizados pelo setor de compras a empresa requerida.

A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de 10 (DEZ) dias úteis após recebimento da Nota de Empenho;

Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até 02 dias/48horas, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até 02 dias/48horas contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Na hipótese de a verificação a que se refere o sub item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades;

Os materiais devem estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado: concentração, condições de conservação etc.

A CONTRATADA deverá efetuar a entrega impreterivelmente na quantidade total solicitada, descrita no empenho.

Todo o material fornecido deverá estar acondicionado em embalagens apropriada, e em perfeitas condições de armazenamento e uso, de forma que garanta a sua integridade e não sejam danificados durante as operações de transporte, carga e descarga, conforme determina a Legislação vigente, podendo se devolvidos sem quaisquer ônus ao município, caso as exigências não sejam atendidas.

Todos os materiais medicos hospitalares deverão conter rótulos e especificações. As embalagens primárias e secundárias dos materiais devem ostentar a frase "PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO", conforme RDC nº 71/09 da ANVISA e Portaria GM/MS 2814/1998. 4.12. A frase "EMBALAGEM HOSPITALAR" é exigida nas embalagens secundárias. ou conforme o artigo 8º, § 6º da RDC nº 71/09 da ANVISA, é permitido incluir as demais informações previstas para a embalagem secundária na embalagem primária, desde que não prejudiquem a legibilidade das informações obrigatórias.

Os materiais medicos hospitalares deverão ser entregues separados por lotes, data de validade e fabricante, com seus respectivos impressos na nota fiscal

12. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21, e do Decreto Municipal nº 6.059/2023.

A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

A conformidade do material médico hospitalar a ser entregue deverá ser verificada com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

Fica designada a servidora DANIELA DIAS MOLINA – Assistente Administrativo matrícula 1451 , portadora do RG nº. 8.061519-1 e inscrita no CPF nº.007.099.029-80 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21. Fica designado, como fiscal substituta a servidora ELIZANGELA BENASSI DE LIMA BEZERRA – assistente administrativo, portadora da RG nº.6.884-386-3 e inscrita no CPF nº. 027.872.339.02 , matrícula nº1412 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

Fica designado, como gestor de contratos a Sra. Karyn Cristina Rodrigues Sales matrícula 4019, para exercer a gestão contratual.

13. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE VALOR

O presente objeto se enquadra como fornecimento de produto contínuo? (x) SIM () NÃO

O prazo de vigência será de 12 meses, a contar da assinatura do instrumento contratual, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

Para fins de reajuste inflacionário do valor, tem-se que a data base será 09/10/2025, em que se formalizou a pesquisa de mercado.

Data do orçamento estimado da pesquisa de preços 09/10/2025.

14. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL

Os valores estimados foram estipulados mediante pesquisa obedecendo às recomendações do tribunal de contas do estado do Paraná.

A primeira foi o (1) Pannel de Preços em Saúde – antigo BPS “Banco de Preço”, sendo ele: https://infoms.saude.gov.br/extensions/SEIDIGI_DEMAS_BPS/SEIDIGI_DEMAS_BPS.html#, onde foram aplicados os seguintes filtros para pesquisa: Código do Material que é o código BR, Descrição Catmat, unidade de fornecimento e para a maioria dos itens o Ano da Homologação, onde os valores usados para o cálculo na cesta de preços é a Mediana Preço.

(2) Foi utilizada a plataforma de pesquisa e preços, <https://www.bancodeprecos.com.br/Account/Login>, utilizado o Filtro de pesquisa nos últimos 120 dias e de compras no COMPRAS NET - Inc/Art 5º Compras Governamentais e de Outros entes públicos onde a própria plataforma identifica preços excessivamente elevados – preços válidos – Preço inexequível, assim este apresenta uma maior coerência nos valores ofertados.

(3) ata de registro de preços do nosso município da última licitação ainda vigente para este objeto, sendo o pregão 102/2024 homologado em 04/02/2025.

(4) contratações de municípios no estado do Paraná de contratos similares, sendo localizados pelo site: <https://www.tce.pr.gov.br/> sendo os municípios de: Município de Atalaia - Pregão 10/2025 homologado em 19/05/2025, Município de Lupionópolis - PREGÃO 19/2025 - homologado em 25/06/2025, Município de General Carneiro, Pregão 40/2025 homologado em 05/08/2025, Município de São Jorge do Ivaí Pregão 30/2025 homologado em 28/07/2025.

(5) Cotações de Internet de empresas confiáveis e específicas de Material Médico Hospitalar.

Os valores coletados foram registrados e arquivados para comprovação e instrução processual, com posterior recebimento das propostas em formato digital (mensagem, PDF, ou imagem), respeitando os princípios da publicidade, economicidade e razoabilidade. Foram usadas para as devidas cotações um total de 9 fontes diversas de cotações, sabendo-se que as pesquisas foram relacionadas ao último ano e para as atas de outros municípios o mais recente possível com o mínimo de 180 dias anteriores. Foram enviados Vários e-mails para diversas empresas solicitando cotação, mas não obtivemos resposta.

O valor de referência unitário foi determinado através do cálculo da média dos valores unitários apresentados na pesquisa de preços, sendo que a escolha da média está em conformidade com os preços praticados no mercado.

Após a análise dos preços coletados foram desconsiderados preços inexequíveis ou excessivamente elevados.

Os preços coletados constam na planilha de Excel em anexo com os orçamentos e as justificativas dos preços desconsiderados.

A servidora responsável pelas cotações de preço foi a Sra. Eloisa Cristina Caetano Mulati.

15. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar desta licitação as empresas que atendam às exigências deste edital, e diante da característica do objeto a licitação deverá ser de “AMPLA CONCORRENCIA”, ocasionando assim a presença de grandes empresas, podendo garantir a melhor preço gerando economicidade para o nosso município.

16. DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da entrega do(s) produto(s) objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta-corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

05.009.10.302.0041.2.075.3.3.90.30.00.00 fonte 1.000 - Hospital

05.009.10.302.0041.2.075.3.3.90.30.00.00 fonte 1.303 - Hospital



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

05.009.10.303.0005.2.151.3.3.90.32.00.00 fonte 1.303 Farmácia Especial

05.009.10.302.0041.2.059.3.3.90.32.00.00 fonte 1.494 - U.B.S

05.009.10.301.0005.2.023.3.3.90.30.00.00 fonte 1.000 - U.B.S

05.009.10.301.0005.2.023.3.3.90.30.00.00 fonte 1.303 - U.B.S

05.009.10.301.0005.2.023.3.3.90.30.00.00 fonte 1.494 - U.B.S

18. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 20/10/2025

Aprovado em: 30/10/2025

Eloisa C. C. Mulati – Farmacêutica

Responsável pela emissão Do Termo de Referência

Izabel Cristina Cancian

Secretária Municipal de Saúde

Daniela Dias Molina – Assistente Administrativo

Fiscal de Contratos

Elizangela Benassi de Lima Bezerra – Assistente Administrativo

Fiscal de Contratos Substituto

Karyn Cristina Rodrigues Sales - Diretora Geral Hospital

Gestor de Contratos



ANEXO VIII – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

As unidades de saúde do município têm enfrentado dificuldades na execução dos atendimentos ambulatoriais, de urgência e procedimentos clínicos diversos, em razão da insuficiência e da necessidade constante de reposição de materiais médico-hospitalares de uso essencial, tais como seringas, agulhas, algodão, ataduras, cateteres, entre outros insumos indispensáveis ao cuidado e à segurança do paciente.

A falta ou escassez desses materiais compromete a continuidade e a eficiência dos serviços de saúde prestados à população, podendo gerar atrasos nos atendimentos, aumento do risco de infecções e prejuízo à qualidade das ações assistenciais desenvolvidas pelos profissionais de saúde. Além disso, a ausência de estoque adequado desses insumos impacta diretamente no cumprimento das normas de biossegurança e nos protocolos estabelecidos pela vigilância sanitária.

Dessa forma, torna-se necessária a adoção de medidas administrativas que assegurem o suprimento regular desses materiais, de modo a garantir o pleno funcionamento das unidades de saúde, a segurança dos profissionais e usuários, e a manutenção da qualidade do atendimento oferecido à comunidade.

Os materiais serão utilizados em atendimentos de rotina, urgência e emergência, além de procedimentos ambulatoriais e hospitalares, garantindo condições adequadas de trabalho aos profissionais de saúde e a segurança dos pacientes atendidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

A demanda justifica-se pela necessidade de manter o estoque mínimo e regular desses insumos, assegurando a continuidade dos serviços públicos de saúde e evitando a interrupção de atendimentos essenciais à população tais como este solicitado de acordo com a estimativa média de consumo destes por um período de 12 meses, garantindo acesso à população a serviços essenciais de saúde, com a devida autorização e aprovação da Autoridade competente.

Dessa forma, torna-se imprescindível a realização desta aquisição para recompor e manter o abastecimento regular dos materiais de consumo médico-hospitalar.

Atualmente, observa-se a redução do estoque de materiais médico-hospitalares utilizados rotineiramente nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), Pronto Atendimento, Hospital Municipal e demais serviços vinculados à Secretaria Municipal de Saúde.

A ausência de determinados itens compromete diretamente a assistência ao paciente, a prevenção de infecções, a realização de curativos, exames e pequenos procedimentos, além de impactar a eficiência e a qualidade do atendimento.

Diante do exposto, considerando a relevância social e o comprometimento com a eficiência na gestão pública, recomenda-se a adoção das medidas necessárias para a aquisição assegurando o pleno atendimento às urgências e emergências, aos postos de saúde e em toda secretaria de saúde relacionada à saúde e fortalecendo a capacidade de resposta do município diante dos desafios na área da saúde.

ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
Secretaria Municipal de Saúde	Eloisa Cristina Caetano Mulati - Farmaceutica

3. SOLUÇÕES QUE EXISTEM PARA SANAR A NECESSIDADE

Com base na análise da necessidade apresentada, identificam-se as seguintes alternativas possíveis para o atendimento da demanda de aquisição de materiais médico-hospitalares, tais como seringas, agulhas, algodão, ataduras, cateteres e demais insumos de uso essencial nas unidades de saúde do município:

1) Utilização de saldo de contratos vigentes
Verificar se existem contratos administrativos ainda em vigor que contemplem o fornecimento de materiais médico-hospitalares e que possam ser utilizados por meio de saldo contratual, evitando a abertura de um novo processo licitatório.

2) Adesão a atas de registro de preços de outros órgãos (carona)
Avaliar a possibilidade de adesão a atas de registro de preços de outros órgãos públicos, com objetos compatíveis, visando agilidade e obter maior celeridade e economicidade na contratação. conforme previsão legal.

3) Realização de processo licitatório próprio
Realizar processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, preferencialmente para Registro de Preços, visando à aquisição dos materiais de forma planejada e conforme a demanda das unidades de saúde, assegurando ampla competitividade e melhor relação custo-benefício.

4) Celebração de consórcio público ou compra compartilhada
Considerar a aquisição conjunta com outros municípios ou entidades da região, por meio de consórcio público ou compra compartilhada, buscando otimizar recursos, padronizar materiais e obter melhores condições comerciais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

5) Planejamento e gestão de estoque
Adotar práticas de controle e planejamento de consumo de materiais, utilizando sistemas informatizados para prever demandas e evitar tanto o desabastecimento quanto o excesso de estoque.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando as alternativas analisadas e a natureza contínua do consumo de materiais médico-hospitalares nas unidades de saúde do município, definiu-se como solução mais adequada a realização de processo licitatório próprio, na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços, visando à contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de materiais médico-hospitalares de uso rotineiro.

A adoção dessa solução permite atender de forma planejada e eficiente às demandas das unidades, assegurando o suprimento regular de insumos indispensáveis à execução de procedimentos clínicos, ambulatoriais e hospitalares, tais como seringas, agulhas, algodão, ataduras, cateteres e demais materiais correlatos.

O sistema de registro de preços possibilitará maior flexibilidade na gestão do estoque, permitindo aquisições conforme a necessidade real e disponibilidade orçamentária, além de garantir economicidade e competitividade, com ampla participação de fornecedores. Essa medida também contribui para a padronização dos materiais utilizados, a redução de custos logísticos e o cumprimento das normas de biossegurança e qualidade exigidas pelos órgãos de vigilância sanitária.

A solução proposta contempla, ainda, a integração com o planejamento de compras anual do município e a utilização de controles de estoque informatizados, de modo a garantir o monitoramento contínuo do consumo e a reposição oportuna dos materiais, evitando tanto o desabastecimento quanto o acúmulo de itens em almoxarifado.

Solução Adotada: Realização de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços para aquisição de materiais médico-hospitalares de uso contínuo, com gestão de estoque e suprimento conforme demanda.

5. REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO OU CONTRATAÇÃO

Poderão participar deste processo de contratações empresas do ramo de atividades relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipais, Estaduais e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho.

A empresa licitante deverá atender às exigências de habilitação previstas na Lei nº 14.133/2021, apresentando documentação que comprove sua qualificação técnica conforme segue:

1 - Alvará da Vigilância Sanitária da empresa licitante ou Cópia da Licença Sanitária Estadual ou Municipal da empresa participante, expedida pela Vigilância Sanitária do Município dentro do prazo de validade, conforme disposto na Lei Federal 6.360/76, no artigo 2º do Decreto Federal nº 8.077/2013, e artigo 5º, inciso I da Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98, art. 5º, I.

2 - Certidão de regularidade expedida pelo Conselho Profissional da área de formação do responsável técnico da empresa licitante.

3 - Comprovação da Autorização de funcionamento (AFE) emitida pelo Ministério da Saúde ou da respectiva publicação no Diário Oficial da União da empresa participante, com as atividades compatíveis para: indústria, distribuidora, e/ou importadora de material médico hospitalar/ insumos e cosméticos mediante o cumprimento dos requisitos técnicos e administrativos constantes da RDC nº 16 / 2014.

Na proposta a ser enviada pelo licitante, a comprovação dos registros dos materiais médico ou da declaração da isenção do registro deverá ser efetuada através de Cópia da Publicação no D.O.U. – Diário Oficial da União; ou Cópia emitida eletronicamente através do sítio da Agência Nacional da Vigilância Sanitária; ou Cópia da Declaração de notificação da Vigilância Sanitária.

FICA a cargo do proponente provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.

6. ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

Seq.	Cod. BR	Descrição CATMAT (Catalogo de materiais)	Unid	QTD
1.	348807	ABAIXADOR DE LÍNGUA (ESPATULA DE MADEIRA), DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL LISO, EMBALADO EM PACOTE COM 100 UNIDADES, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, ISENTO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PACOTE	200
2.	427581	ÁCIDO PERACÉTICO 2% (CONCENTRADO A 2%) PRONTO USO CONTÉM ÁCIDO PERACÉTICO, PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, ÁCIDO ACÉTICO E OXIGÊNIO ATIVO, EM VEÍCULO ESTABILIZADO, ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA ESTERILIZAÇÃO E DESINFECÇÃO HOSPITALAR EM GERAL NA CONCENTRAÇÃO DE 2% EM ÁCIDO PERACÉTICO. EMBALAGEM 5 LITROS. CONTENDO FITA TESTE STRIPS PARA CONTROLE DIÁRIO DE CONCENTRAÇÃO. MARCA DE REFERENCIA: RIOQUIMICA, ECOPER, PROLINK	GALÃO	80
3.	277319	ÁGUA OXIGENADA - PEROXIDO DE HIDROGÊNIO - TIPO 10 VOLUMES FRASCO DE 1000ML	LITRO	150
4.	276839	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE GALÃO DE 5 LITROS	GALÃO	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

5.	389218	AGULHA ANESTÉSICA 25G X3" ESPINHAL PARA RAQUIANESTESIA C/PONTA TIPO QUINCKE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CANHÃO PLÁSTICO AFUNILOSO E TRANSLUCIDO, COR PADRÃO CORRESPONDENTE AO CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO. MARCA DE REFERENCIA: BD	UNIDADE	100
6.	389941	AGULHA ANESTÉSICA 27G X3" ESPINHAL PARA RAQUIANESTESIA C/PONTA TIPO QUINCKE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CANHÃO PLÁSTICO AFUNILOSO E TRANSLUCIDO, COR PADRÃO CORRESPONDENTE AO CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO. MARCA DE REFERENCIA: BD	UNIDADE	150
7.	397513	AGULHA ESTERIL 13X4,5 - CONSTITUIDA EM ACO DE FORMATO CILINDRINCO, RETA, OCA, COM BISEL TRIFACETADO NÃO ASPERO, AFIADO, LIVRE DE REBARBAS E DEFEITOS CORRESPONDENDO A CADA TIPO DE AGULHA, POLIDA, ISENTA DE ASPEREZAS E ONDULACOES, CENTRALIZADA AO LONGO DO EIXO CENTRAL LONGITUDINAL DO CANHAO, ESTE E CONTITUIDO EM POLIPROPILENO, DIMENSOES E FORMATO UNIVERSALMENTE ACEITOS (TIPO LUER), PROPORCIONANDO ENCAIXE PERFEITO E CONDUTORES TAIS COMO SERINGAS, EQUIPOS, CATETERES E OUTROS SIMILARES. PROTETOR CONSTITUIDO DE POLIPROPILENO, PROJETADO INTERNAMENTE DE MODO A MANTER A AGULHA CENTRADA POSSUI RIGIDEZ COMPATIVEL AO USO E TOTALMENTE ESTERIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO, ESTERILIZACAO, VALIDADE E REGISTRO MINISTERIO DA SAUDE. - CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	300
8.	397510	AGULHA ESTERIL 20 X 5,5 - CONSTITUIDA EM ACO DE FORMATO CILINDRICO RETA, OCA, COM BISEL, TRIFACETADO, AFIADO, LIVRE DE REBARBAS E DEFEITOS CORRESPONDENDO A CADA TIPO DE AGULHA, POLIDA, ISENTA DE ASPEREZAS E ONDULACOES, CENTRALIZADA AO LONGO DO EIXO CENTRAL LONGITUDINAL DO CANHAO, ESTE E CONSTITUIDO EM POLIPROPILENO, DIMENSOES E FORMATO UNIVERSALMENTE ACEITOS (TIPO LUER) PROPORCIONANDO ENCAIXE PERFEITO E CONDUTORES TAIS COMO SEINGAS, EQUIPOS, CATETERES E OUTROS SIMILARES. PROTETOR CONSTITUIDO DE POLIPROPILENO, PROJETADO INTERNAMENTE DE MODO A MANTER A AGULHA CENTRADA. POSSUI RIGIDEZ COMPATIVEL AO USO TOTALMENTE ESTERIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, ESTERILIZACAO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE - CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	300
9.	397513	AGULHA ESTERIL 25X6 -CONSTITUIDA EM ACO DE FORMATO CILINDRINCO, RETA, OCA, COM BISEL TRIFACETADO NÃO ASPERO, AFIADO, LIVRE DE REBARBAS E DEFEITOS CORRESPONDENDO A CADA TIPO DE AGULHA, POLIDA, ISENTA DE ASPEREZAS E ONDULACOES, CENTRALIZADA AO LONGO DO EIXO CENTRAL LONGITUDINAL DO CANHAO, ESTE E CONTITUIDO EM POLIPROPILENO, DIMENSÕES E FORMATO UNIVERSALMENTE ACEITOS (TIPO LUER), PROPORCIONANDO ENCAIXE PERFEITO E CONDUTORES TAIS COMO SERINGAS, EQUIPOS, CATETERES E OUTROS SIMILARES. PROTETOR CONSTITUÍDO DE POLIPROPILENO, PROJETADO INTERNAMENTE DE MODO A MANTER A AGULHA CENTRADA POSSUI RIGIDEZ COMPATÍVEL AO USO E TOTALMENTE ESTERIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO, ESTERILIZACAO, VALIDADE E REGISTRO MINISTERIO DA SAUDE. -CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	500
10.	439807	AGULHA ESTERIL 25X7 - CONSTITUIDA EM ACO DE FORMATO CILINDRINCO, RETA, OCA, COM BISEL TRIFACETADO NÃO ASPERO, AFIADO, LIVRE DE REBARBAS E DEFEITOS CORRESPONDENDO A CADA TIPO DE AGULHA, POLIDA, ISENTA DE ASPEREZAS E ONDULACOES, CENTRALIZADA AO LONGO DO EIXO CENTRAL LONGITUDINAL DO CANHAO, ESTE E CONTITUIDO EM POLIPROPILENO, DIMENSOES E FORMATO UNIVERSALMENTE ACEITOS (TIPO LUER), PROPORCIONANDO ENCAIXE PERFEITO E CONDUTORES TAIS COMO SERINGAS, EQUIPOS, CATETERES E OUTROS SIMILARES. PROTETOR CONSTITUIDO DE POLIPROPILENO, PROJETADO INTERNAMENTE DE MODO A MANTER A AGULHA CENTRADA POSSUI RIGIDEZ COMPATIVEL AO USO E TOTALMENTE ESTERIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO, ESTERILIZACAO, VALIDADE E REGISTRO MINISTERIO DA SAUDE. - CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	500
11.	397502	AGULHA ESTERIL 25X8 -CONSTITUIDA EM ACO DE FORMATO CILINDRINCO, RETA, OCA, COM BISEL TRIFACETADO NÃO ASPERO, AFIADO, LIVRE DE REBARBAS E DEFEITOS CORRESPONDENDO A CADA TIPO DE AGULHA, POLIDA, ISENTA DE ASPEREZAS E ONDULACOES, CENTRALIZADA AO LONGO DO EIXO CENTRAL LONGITUDINAL DO CANHAO, ESTE E CONTITUIDO EM POLIPROPILENO, DIMENSOES E FORMATO UNIVERSALMENTE ACEITOS (TIPO LUER), PROPORCIONANDO ENCAIXE PERFEITO E CONDUTORES TAIS COMO SERINGAS, EQUIPOS, CATETERES E OUTROS SIMILARES. PROTETOR CONSTITUIDO DE POLIPROPILENO, PROJETADO INTERNAMENTE DE MODO A MANTER A AGULHA CENTRADA POSSUI RIGIDEZ COMPATIVEL AO USO E TOTALMENTE ESTERIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM	CAIXA	500

Assinado por 1 pessoa: JOÃO EDUARDO PASQUINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/88B2-941F-5EC8-36FD> e informe o código 88B2-941F-5EC8-36FD





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

		PAPEL GRAU CIRURGICO, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO, ESTERILIZACAO, VALIDADE E REGISTRO MINISTERIO DA SAUDE. - CAIXA COM 100 UNIDADES.		
12.	439799	AGULHA ESTERIL 40 X12 - CONSTITUIDA EM ACO DE FORMATO CILINDRICO, RETA, OCA, COM BISEL TRIFACETADO NÃO ASPERO, AFIADO, LIVRE DE REBARBAS E DEFEITOS CORRESPONDENDO A CADA TIPO DE AGULHA, POLIDA, ISENTA DE ASPEREZAS E ONDULACOES, CENTRALIZADA AO LONGO DO EIXO CENTRAL LONGITUDINAL DO CANHAO, ESTE E CONTITUIDO EM POLIPROPILENO, DIMENSOES E FORMATO UNIVERSALMENTE ACEITOS (TIPO LUER),PROPORCIONANDO ENCAIXE PERFEITO E CONDUTORES TAIS COMO SERINGAS, EQUIPOS, CATETERES E OUTROS SIMILARES. PROTETOR CONSTITUIDO DE POLIPROPILENO, PROJETADO INTERNAMENTE DE MODO A MANTER A AGULHA CENTRADA POSSUI RIGIDEZ COMPATIVEL AO USO E TOTALMENTE ESTERIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO, ESTERILIZACAO, VALIDADE E REGISTRO MINISTERIO DA SAUDE. - CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	500
13.	269941	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% OU 70º, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70%. FRASCO 1000 ML	LITRO	3000
14.	610972	ÁLCOOL ANTISSEPTICO PARA MÃOS EM GEL OU ESPUMA INSTANTÂNEA COM GRADUAÇÃO ALCOÓLICA DE 70% INPM, ASSOCIADO A AGENTES EMOLIENTE E HIDRATANTE. INDICADO PARA USO EM ÁREAS CRÍTICAS DAS INSTITUIÇÕES HOSPITALARES. FORMULAÇÃO NÃO TÓXICA, SEM FRAGRÂNCIA E SEM CORANTE. ACONDICIONADO EM REFIL DESCARTÁVEL, COM VÁLVULA ANTIENTUPIMENTO E ANTIVAZAMENTO, SISTEMA QUE PERMITA O COMPLETO ESVAZIAMENTO DO PRODUTO. VOLUME DE 800 A 1500 ML. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVERÁ SER ENTREGUE EM FORMA DE COMODATO A QUANTIDADE DE DISPENSADORES DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA INSTITUIÇÃO. FORNECER CAPACITAÇÃO PERIÓDICA QUANTO AO USO ADEQUADO DO PRODUTO.	UNIDADE	200
15.	440573	ÁLCOOL IODADO 1% I, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA. NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRASCO 1000 ML	LITRO	100
16.	279726	ALGODÃO HIDROFILO EM CAMADAS (MANTA) CONTINUAS EM FORMA DE ROLO, PROVIDO DE PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSÃO, O ALGODÃO DEVERA APRESENTAR: ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, BOA ABSORVÊNCIA, INODORO, AUSÊNCIA GRUMOS OU QUAISQUER IMPUREZAS, COR BRANCA, NO MÍNIMO 80% DA BRANCURA, PESO LIQUIDO 500GR, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO INDIVIDUAL, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	800
17.	279895	ALMOTOLIA DE PLÁSTICO 250ML COM TAMP A BICO RETO TRANSPARENTE.	UNIDADE	200
18.	432469	APARELHO DE ESFIGMOMANOMETRO PARA ADULTO, COM BRACADEIRA MODELO GRANDE EM PRESILHA (CIRCUNFERENCIA DE BRAÇO 28-35CM), COM MANGUITO, FAIXA DE MEDICAÇÃO 0 - 300 MM HG, GRADUAÇÃO MINIMA E MAXIMA, VALVULA DE DEFLAÇÃO, PERA. INSCRIÇÃO OBRIGATORIA: TAMANHO, CIRCUNFERENCIA DO BRAÇO, MARCAÇÃO DO CENTRO DO MANGUITO POR UMA SETA, MARCA DO FABRICANTE, MARCA DE APROVAÇÃO DO MODELO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTES DA ANVISA	UNIDADE	250
19.	432480	APARELHO DE ESFIGMOMANOMETRO PARA ADULTO OBESO, COM BRACADEIRA MODELO GRANDE EM PRESILHA, COM MANGUITO, FAIXA DE MEDICAÇÃO 0 - 300 MM HG, GRADUAÇÃO MINIMA E MAXIMA, VALVULA DE DEFLAÇÃO, PERA. INSCRIÇÃO OBRIGATORIA: TAMANHO, CIRCUNFERENCIA DO BRAÇO, MARCAÇÃO DO CENTRO DO MANGUITO POR UMA SETA, MARCA DO FABRICANTE, MARCA DE APROVAÇÃO DO MODELO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTES DA ANVISA.	UNIDADE	10
20.	603457	APARELHO PARA BARBEAR DESCARTAVEL- COMPOSICAO RESINAS TERMOPLASTICAS AÇO INOXIDAVEL REVESTIDO COM PLATINA DESCARTAVEL COM 2 LAMINAS	UNIDADE	1000
21.	481636	ASPIRADOR MANUAL INTRA UTERINO AMIU POSSUI UM CILINDRO, UM ÊMBOLO E DUAS VÁLVULAS. O ASPIRADOR PODE SER REPROCESSADO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO OU AUTOCLAVE E CÂNULA PARA ASPIRADOR MANUAL INTRA UTERINO "AMIU" - EMBALADAS INDIVIDUALMENTE E ESTERILIZADAS COM GÁS DE ÓXIDO DE ETILENO, DE USO ÚNICO COM 8 CÂNULAS TAMANHOS 4, 5, 6, 7, 8, 9 E 10MM. MARCA DE REFERENCIA: AMIU	UNIDADE	10

Assinado por 1 pessoa: JOÃO EDUARDO PASQUINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/88B2-941F-5EC8-36FD> e informe o código 88B2-941F-5EC8-36FD



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

22.	460903	ASPIRADOR DE LÍQUIDOS E SECREÇÕES, PARA USO CLÍNICO, ODONTOLÓGICO, VETERINÁRIO E CIRÚRGICO. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 UNIDADE DE ASPIRAÇÃO, 1 TUBO DE SUÇÃO, 1 EXTENSÃO, 1 RECIPIENTE, TAMPA, MANUAL DE INSTRUÇÕES. CAPACIDADE 1,3 LITRO	UNIDADE	15
23.	448246	ATADURA DE ALGODÃO 10 CM - CONFECCIONADA COM FIBRAS DE PURO ALGODÃO TRANSFORMADAS EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES, COM GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES, COR NATURAL.	UNIDADE	2000
24.	284366	ATADURA DE ALGODÃO 15 CM - CONFECCIONADA COM FIBRAS DE PURO ALGODÃO TRANSFORMADAS EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES, COM GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES, COR NATURAL.	UNIDADE	2000
25.	444343	ATADURA DE CREPE DE 6CM X 1,8M, EM REPOUSO E 4,5M ESTICADA COR NATURAL, COM 13 FIOS/CM ² , 100% ALGODÃO CRU, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA UNIFORMEMENTE ENROLADA, ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS, ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO.	UNIDADE	20000
26.	444365	ATADURA DE CREPE 15CM X 1,8M EM REPOUSO E 4,5M ESTICADA COR NATURAL COM 13 FIOS/CM ² , 100% ALGODÃO CRU BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS ELASTICIDADE ADEQUADA UNIFORMEMENTE ENROLADA ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO.	UNID	18000
27.	444371	ATADURA DE CREPE 20CM X 1,8M, EM REPOUSO E 4,5M ESTICADA COR NATURAL, COM 13 FIOS/CM ² , 100% ALGODÃO CRU, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA UNIFORMEMENTE ENROLADA, ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS, ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO.	UNID	18000
28.	444609	ATADURA GESSADA 10 CM PARA IMERSÃO E SECAGEM RÁPIDA, CONFECCIONADAS EM TECIDO DE GAZE 100% ALGODÃO, IMPREGNADAS COM GESSO COLOIDAL. RESISTENTE, CORTE SINUOSO, POUCA QUEDA DE GESSO ÚMIDO, MAIS CREMOSIDADE FACILITANDO A MOLDAGEM E FAVORECENDO O ACABAMENTO, DISPONÍVEL NA APRESENTAÇÃO GIRO INGLÊS: CONCEDE MAIOR ESTABILIDADE DIMENSIONAL AO PRODUTO E PROPORCIONA MAIOR RESISTÊNCIA AO APARELHO GESSADO, DEVIDO A ALTA RESISTÊNCIA DO TECIDO.	UNIDADE	1000
29.	444613	ATADURA GESSADA 15 CM PARA IMERSÃO E SECAGEM RÁPIDA, CONFECCIONADAS EM TECIDO DE GAZE 100% ALGODÃO, IMPREGNADAS COM GESSO COLOIDAL. RESISTENTE, CORTE SINUOSO, POUCA QUEDA DE GESSO ÚMIDO, MAIS CREMOSIDADE FACILITANDO A MOLDAGEM E FAVORECENDO O ACABAMENTO, DISPONÍVEL NA APRESENTAÇÃO GIRO INGLÊS: CONCEDE MAIOR ESTABILIDADE DIMENSIONAL AO PRODUTO E PROPORCIONA MAIOR RESISTÊNCIA AO APARELHO GESSADO, DEVIDO A ALTA RESISTÊNCIA DO TECIDO.	UNIDADE	1000
30.	604914	AVENTAL CIRÚRGICO MANGA LONGA COM ELÁSTICO COR AZUL COM PUNHO BRANCO CONFECCIONADO EM MALHA, ABERTO NAS COSTAS COM TIRAS PARA AMARRAR NA CINTURA E NO PESCOÇO, COM GRAMATURA 30GR TAMANHO PADRÃO	UNIDADE	1000
31.	478130	BANDAGEM ELÁSTICA AUTO ADERENTE COR BEGE TAMANHO 5CMX5CM	UNIDADE	150
32.	478139	BANDAGEM TRIANGULAR LAVÁVEL EM ALGODÃO CRU RESGATE TAMANHO MÉDIO - 1,40 X 1,00 X 1,00	UNIDADE	200
33.	478140	BANDAGEM TRIANGULAR LAVÁVEL EM ALGODÃO CRU RESGATE TAMANHO GRANDE - 2,00 X 1,40 X 1,40	UNIDADE	200
34.	380630	BENZINA RETIFICADA LÍQUIDA EMBALAGEM DE 1 LITRO	LITRO	5
35.	419392	BOLSA COLETORA DE URINA, SISTEMA FECHADO, FACE ANTERIOR TRANSPARENTE, ESCALA DE GRADUAÇÃO DE PEQUENOS E GRANDES VOLUMES; CONECTOR CÔNICO ADAPTÁVEL A Sonda Vesical, com tampa protetora; tubo coletor em PVC transparente, resistente. LOCAL PARA COLETA DE AMOSTRA EM BORRACHA OU MATERIAL SIMILAR, FLEXÍVEL COM EFEITO CICATRIZANTE E VEDAÇÃO EFETIVA APOS A RETIRADA DO OBJETO PERFURANTE; PINÇA CORTA FLUXO EFICIENTE; VÁLVULA ANTI-REFLUXO; TUBO COLETOR NA PORÇÃO INFERIOR DA BOLSA, EM PVC transparente, com tampa protetora e/ou local próprio para guardar a extremidade distal quando em desuso; PINÇA CORTA FLUXO EFICIENTE. ALCA PARA FIXAÇÃO NO LEITE. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL CIRÚRGICO QUE POSSIBILITE ABERTURA ASSÉPTICA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; PROCEDÊNCIA; DATA DE FABRICAÇÃO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO; NUMERO DO LOTE; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DE ACORDO COM LEGISLAÇÕES VIGENTES DA ANVISA. CAPACIDADE PARA 2000ML.	UNIDADE	1200
36.	430733	BOLSA PARA COLOSTOMIA SISTEMA FECHADO ORIFÍCIO 5,0CM X 100MM PRODUTO NÃO ESTÉRIL	UNIDADE	200
37.	477873	BOTA DE UNNA 9M, 10,1 cm DE LARGURA.	UNIDADE	600
38.	313866	BRAÇADEIRA DE PRESSÃO DE NYLON EM PVC COM VELCRO PARA PNI TIPO MODELO A-GT-01 - 01 VIA - PRODUTO NÃO ESTÉRIL - REUTILIZÁVEL TAMANHO - ADULTO MARCA DE REFERENCIA: GLOBALTEC	UNIDADE	50
39.	481520	CADARÇO SARJADO - FIXADOR PARA DISPOSITIVO MÉDICO 10MM PARA FIXAÇÃO DE CANULA TRAQUEOSTOMIA E USO HOSPITALAR, COMPRIMENTO: 50 M, LARGURA: 1 CM	UNIDADE	100
40.	400802	CADEIRA DE RODAS, TIPO FUNCIONAMENTO: MANUAL, TIPO CONSTRUTIVO: DOBRÁVEL EM X, MATERIAL ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO	UNIDADE	10

Assinado por: JOÃO EDUARDO PASQUINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/88B2-941F-5EC8-36FD> e informe o código 88B2-941F-5EC8-36FD



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

		ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI, TIPO DE USO: LOCOMOÇÃO, TAMANHO: ADULTO		
41.	400796	CADEIRA DE RODA PARA BANHO PARA ADULTOS ,COM APOIO PARA BRAÇOS FIXO APOIO PARA PÉS RETRÁTIL	UNIDADE	10
42.	607179	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO ESTÉRIL COR AZUL TAMANHO 40X40CM	UNIDADE	1000
43.	422824	CÂNULA DE GUEDEL N.º 0, TRANSPARENTE	UNIDADE	10
44.	422819	CÂNULA DE GUEDEL N.º1, TRANSPARENTE	UNIDADE	10
45.	427150	CÂNULA DE GUEDEL N.º2, TRANSPARENTE	UNIDADE	10
46.	422817	CÂNULA DE GUEDEL Nº 3,TRANSPARENTE.	UNIDADE	10
47.	422820	CÂNULA DE GUEDEL Nº4,TRANSPARENTE.	UNIDADE	10
48.	422818	CÂNULA DE GUEDEL Nº5,TRANSPARENTE.	UNIDADE	10
49.	437176	CATETER INTRAVENOSO 16GA, CATETER PERIFÉRICO DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM POLÍMERO RADIOPACO, INDICADO EM TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA DE PERMANÊNCIA ATE 48 HORAS NA VEIA, CONSTITUÍDO DE AGULHA SILICONADA COM BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO, CATETER EM POLÍMERO FEP RADIOPACO SILICONADO FLEX, PROTETOR DE CONJUNTO AGULHA/CATETER, CONECTOR LUER LOCK CODIFICADO EM CORES, CÂMARA DE REFLUXO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E TRAMA DA CÂMARA DE REFLUXO COM MICRO-ESTRIAS 16G X 12 1.1X 30,5 ,CATETER EM BIOMETRIAL, COM SUPERIOR INERTIVIDADE E EXCEPCIONAL LISURA DE SUPERFÍCIE, CATETER RADIOPACO, BAINHA PLÁSTICA, SUPORTE PARA AGULHA COM FORMATO ANATÔMICO, ORIFÍCIO PARA SOLTURA, FECHO DE SEGURANÇA AUTOMÁTICO E SUPERFÍCIE ANTI-DERRAPANTE, CONECTOR LUER-LOK CODIFICADO POR CORES - COM SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR/32. MARCA DE REFERENCIA: BD, POLYMED, SOLIDOR DESCARPACK	UNIDADE	1000
50.	437177	CATETER INTRAVENOSO 18GA, APIROGENICO, ESTERILCATETER PERIFERICO DE USO UNICO, DESCARTAVEL, CONFECCIONADO EM POLIMERO RADIOPACO, INDICADO EM TERAPIA INTRAVENOSA PERIFERICA DE PERMANENCIA ATE 48 HORAS NA VEIA, CONSTITUÍDO DE AGULHA SILICONIZADA COM BISMEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, CATETER EM POLIMERO FEP RADIOPACO SILICONIZADO FLEX, PROTETOR DE CONJUNTO AGULHA/CATETER, CONECTOR LUER LOCK CODIFICADO EM CORES, CAMARA DE REFLUXO EM PLASTICO TRANSPARENTE E TRAMA DA CAMARA DE REFLUXO COM MICRO-ESTRIAS 18 GAX1,88IN;1,3X48MM-79ML/MIN . EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, FABRICACAO, VALIDADE, ESTERILIZACAO E REGISTRO NO M.S – COM SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR/32. MARCA DE REFERENCIA: BD, POLYMED, SOLIDOR DESCARPACK	UNIDADE	2000
51.	437178	CATETER INTRAVENOSO 20GA, APIROGENICO, ESTERILCATETER PERIFERICO DE USO ÚNICO, DESCARTAVEL, CONFECCIONADO EM POLIMERO RADIOPACO, INDICADO EM TERAPIA INTRAVENOSA PERIFERICA DE PERMANENCIA ATE 48 HORAS NA VEIA, CONSTITUÍDO DE AGULHA SILICONIZADA COM BISMEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, CATETER EM POLIMERO FEP RADIOPACO SILICONIZADO FLEX, PROTETOR DE CONJUNTO AGULHA/CATETER, CONECTOR LUER LOCK CODIFICADO EM CORES, CAMARA DE REFLUXO EM PLASTICO TRANSPARENTE E TRAMA DA CAMARA DE REFLUXO COM MICRO-ESTRIAS 20 GAX1.16IN,1,1X30MM-49 ML/MIN, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, FABRICACAO, VALIDADE, ESTERILIZACAO E REGISTRO NO M.S - COM SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR/32. MARCA DE REFERENCIA: BD, POLYMED, SOLIDOR DESCARPACK	UNIDADE	4000
52.	437179	CATETER INTRAVENOSO 22 GA - CATETER PERIFERICO DE USO UNICO, DESCARTAVEL, CONFECCIONADO EM POLIMERO RADIOPACO, INDICADO EM TERAPIA INTRAVENOSA PERIFERICA DE PERMANENCIA ATE 48 HORAS NA VEIA, CONSTITUÍDO DE AGULHA SILICONIZADA COM BISMEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, CATETER EM POLIMERO FEP RADIOPACO SILICONIZADO FLEX, PROTETOR DE CONJUNTO AGULHA/CATETER, CONECTOR LUER LOCK CODIFICADO EM CORES, CAMARA DE REFLUXO EM PLASTICO TRANSPARENTE E TRAMA DA CAMARA DE REFLUXO COM MICRO-ESTRIAS, 22 G A-1,00 CALIBRE 25MM, COMP.: 0,9CM, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, FABRICACAO, VALIDADE, ESTERILIZACAO E REGISTRO NO M.S. COM SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR/32. MARCA DE REFERENCIA: BD, POLYMED, SOLIDOR DESCARPACK	UNIDADE	20000
53.	437180	CATETER INTRAVENOSO 24GA, APIROGENICO, ESTERILCATETER PERIFERICO DE USO UNICO, DESCARTAVEL, CONFECCIONADO EM POLIMERO RADIOPACO, INDICADO EM TERAPIA INTRAVENOSA PERIFERICA DE PERMANENCIA ATE 48 HORAS NA VEIA, CONSTITUÍDO DE AGULHA SILICONIZADA COM BISMEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, CATETER EM POLIMERO FEP RADIOPACO SILICONIZADO FLEX, PROTETOR DE CONJUNTO AGULHA/CATETER, CONECTOR LUER LOCK CODIFICADO EM	UNIDADE	20000

Assinado por 1 pessoa: JOÃO EDUARDO PASQUINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/88B2-941F-5EC8-36FD> e informe o código 88B2-941F-5EC8-36FD





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

		CORES, CAMARA DE REFLUXO EM PLASTICO TRANSPARENTE E TRAMA DA CAMARA DE REFLUXO COM MICRO-ESTRIAS,,24 GAX0,75 IN 0,7X19 MM -17ML/MIN EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, FABRICACAO, VALIDADE, ESTERILIZACAO E REGISTRO NO M.S. COM SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR/32. MARCA DE REFERENCIA: BD, POLYMED, SOLIDOR DESCARPACK		
54.	438247	CATETER INTRAVENOSO 24GA NEONATAL 24 GA X 0,75IN 0,7X19MM -17ML/MIN-MARCA DE REFERENCIA: BD	UNIDADE	2000
55.	424112	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL SISTEMA POR DENTRO DA AGULHA COM MANDRIL GUIA BD VIALON MATERIAL RADIOPACO TAMANHO 16GA X 12IN COR AMARELO COM 30,5 cm MODELO COM ESTILETE TIPO INTRACATH – CAT 785903	UNIDADE	50
56.	437301	CATETER VENOSO CENTRAL 2 LUMEN 7 FR 20CM LOGICATH MINI KIT, CÓDIGO DO PRODUTO MXA232 X 20 X 70, ESTERIL: ÓXIDO DE ETILENO	UNIDADE	400
57.	437360	CATETER CENTRAL PERIFÉRICO - PICC – DUPLO LÚMEN - 2.0FR	UNIDADE	100
58.	437925	CATETER CENTRAL PERIFÉRICO - PICC – DUPLO LÚMEN – 4.0FR	UNIDADE	100
59.	447065	CLAMP PARA UMBIGO, CONFECCIONADO EM CORPO ÚNICO COM MATERIAL PLÁSTICO ESPECIAL, RESISTENTE E ATOXICO , ANTI-ALERGICO E APIROGÊNICO, FORMATO E SISTEMA DENTEADO TIPO PINÇA EM V, COM BORDAS ARREDONDADAS NAO TRAUMÁTICAS, DUPLAMENTE SERILHADAS PARA EVITAR VAZAMENTOS QUANDO EM USO, APRESENTANDO SISTEMA DE TRAVAMENTO R LACRE DEFINITIVO COM FECHO PLÁSTICO INVOLÁVEL.	UNIDADE	300
60.	455915	COLAR CERVICAL, TIPO FECHAMENTO: REGULÁVEL, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SUPORTE MENTONIANO., MATERIAL DO SUPORTE EM PLÁSTICO RÍGIDO	UNIDADE	60
61.	455917	COLAR CERVICAL, TIPO FECHAMENTO REGULÁVEL, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SUPORTE MENTONIANO., MATERIAL DO SUPORTE EM PLÁSTICO RÍGIDO	UNIDADE	60
62.	363483	COLETOR DE ARTIGO DESCARTÁVEL. ALÇA RESISTENTE, PERMITINDO TRANSPORTE SEGURO, CAPACIDADE 3L, DE PAPELÃO RÍGIDO, RESISTENTE A PERFURAÇÃO, EMBALAGEM DESMONTÁVEL A COM TAMPA, COM SIMBOLO DE MATERIAL BIOLÓGICO, COM FUNDO DE MONTAGEM AUTOMÁTICA E RÍGIDO, E BANDEJA COLETORES DE RESÍDUO LÍQUIDO PARA COLETA DE MATERIAL PERFUROCORTANTE.	UNIDADE	80
63.	363484	COLETOR DE ARTIGO DESCARTÁVEL. ALÇA RESISTENTE, PERMITINDO TRANSPORTE SEGURO, CAPACIDADE 7L, DE PAPELÃO RÍGIDO, RESISTENTE A PERFURAÇÃO, EMBALAGEM DESMONTÁVEL A COM TAMPA, COM SIMBOLO DE MATERIAL BIOLÓGICO, COM FUNDO DE MONTAGEM AUTOMÁTICA E RÍGIDO, E BANDEJA COLETORES DE RESÍDUO LÍQUIDO PARA COLETA DE MATERIAL PERFUROCORTANTE.	UNIDADE	500
64.	363482	COLETOR DE ARTIGO DESCARTÁVEL. ALÇA RESISTENTE, PERMITINDO TRANSPORTE SEGURO, CAPACIDADE 13L, DE PAPELÃO RÍGIDO, RESISTENTE A PERFURAÇÃO, EMBALAGEM DESMONTÁVEL A COM TAMPA, COM SIMBOLO DE MATERIAL BIOLÓGICO, COM FUNDO DE MONTAGEM AUTOMÁTICA E RÍGIDO, E BANDEJA COLETORES DE RESÍDUO LÍQUIDO PARA COLETA DE MATERIAL PERFUROCORTANTE.	UNIDADE	2000
65.	269978	COMPRESSA DE GAZE CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO HIDRÓFILO COM DIMENSÕES DE 7,5 X 7,5 QUANDO DOBRADAS E 15 CM X 30 CM QUANDO ABERTA, 13 FIOS/CM², COM 08 CAMADAS E 05 DOBRAS UNIFORMES E PARA DENTRO EM TODA A SUA EXTENSÃO, COR BRANCA, NÃO ABRASIVA, ISENTA DE IMPUREZAS, AMIDO, ALVEJANTE ÓPTICO, DEXTRINA E CORANTES CORRETIVOS. TRAMA FECHADA, SEM FIOS SOLTOS. PACOTE COM 500 UNIDADES, COM PESO MÍNIMO DE 6G/UNIDADE, TOTALIZANDO NO MÍNIMO 300GRAMAS POR PACOTE. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA FABRICAÇÃO, VALIDADE, PROCEDÊNCIA, LOTE E REGISTRO MS. MARCA DE REFERENCIA: AMÉRICA, MELHORMED, CLEAN, DEFERPACK, AMED	PACOTE	4500
66.	317779	COMPRESSA DE GAZE TIPO QUEIJO, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO HIDRÓFILO NÃO ESTÉRIL, EM ROLO 13 FIOS, COM 05 DOBRAS E 08 CAMADAS COR BRANCA. 9,1 CM X 91 METRO.	PACOTE	2000
67.	443022	COMPRESSA CIRÚRGICA CAMPO OPERATÓRIO, MEDIDAS 45 X 50 CM, 100% ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, NÃO RADIOPACO, 4 CAMADAS COM CADARÇO. CONFECCIONADA EM TECIDO QUÁDRUPLO SOBREPOSTO, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO, PACOTE COM 50 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS. MARCA DE REFERENCIA: AMÉRICA, MELHORMED, DEFERPACK , VALENTINA PREMIUM, AMED	PACOTE	400
68.	438055	COMPRESSA CIRÚRGICA CAMPO OPERATÓRIO, MEDIDAS 25 X 28 CM PRÉ ENCOLHIDO ESTERIL CAMADAS PRÉ-LAVADAS COM FIO RADIOPACO. EMBALAGEM COM 5 UNIDADES	PACOTE	200
69.	466552	CONJUNTO (KIT) DRENAGEM TORÁCICA DRENO TORÁCICO Nº 32+ EXTENSOR + FRASCO COLETOR (2.000 ML)	UNIDADE	25
70.	301967	CONJUNTO (KIT) DRENAGEM TORÁCICA DRENO TORÁCICO Nº 36+ EXTENSOR +	UNIDADE	10

Assinado por 1 pessoa: JOÃO EDUARDO PASQUINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/88B2-941F-5EC8-36FD> e informe o código 88B2-941F-5EC8-36FD



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

		FRASCO COLETOR (2.000 ML)		
71.	238918	CONJUNTO DE NEBULIZAÇÃO - PARA INALAÇÃO ADULTO USO EM OXIGÊNIO HOSPITALAR OU NEBULIZADOR DOMESTICO, CONECTOR VERDE - COMPONENTES: MÁSCARAS: PVC MÉDICO-HOSPITALAR SEM DEHP, COPINHO: POLIPROPILENO, MANGUEIRA: PVC, TERMINAL DA MANGUEIRA: PVC, CONECTOR VERDE PARA OXIGÊNIO: POLIESTIRENO	UNIDADE	100
72.	238919	CONJUNTO DE NEBULIZAÇÃO - PARA INALAÇÃO INFANTIL USO EM OXIGÊNIO HOSPITALAR OU NEBULIZADOR DOMESTICO, CONECTOR VERDE - COMPONENTES: MÁSCARAS: PVC MÉDICO-HOSPITALAR SEM DEHP, COPINHO: POLIPROPILENO, MANGUEIRA: PVC, TERMINAL DA MANGUEIRA: PVC, CONECTOR VERDE PARA OXIGÊNIO: POLIESTIRENO	UNIDADE	50
73.	341173	CLOREXIDINA 0,12% ENXAGUATORIO BUCAL SEM ÁLCOOL FRASCO DE 1 LITRO	LITRO	30
74.	269877	CLOREXIDINA 4% DEGERMANTE, ANTISSEPTICO TÓPICO, FRASCO DE 1 LITRO.	LITRO	100
75.	269876	CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE, ANTISSEPTICO ALMOTOLIA DESCARTÁVEL FRASCO DE 30ML	FRASCO	800
76.	295714	CLOREXIDINA 2% SOLUÇÃO AQUOSA ALMOTOLIA DESCARTÁVEL FRASCO DE 100ML	FRASCO	800
77.	269880	CLOREXIDINA TÓPICO 0,5% AZUL ALMOTOLIA DESCARTÁVEL FRASCO DE 100ML	FRASCO	800
78.	460026	Clorexidina 2% com Tensoativo ALMOTOLIA DESCARTÁVEL FRASCO DE 30ML	FRASCO	800
79.	269878	CLOREXIDINA, DIGLICONATO DE 0,5% SOLUÇÃO ALCOÓLICA FRASCO DE 1 LITRO	LITRO	100
80.	484776	CURATIVO HIDROCOLOIDE PLUS EM PLACAS TAMANHO 10CM X 10CM - ESPESSURA FINO	UNIDADE	500
81.	484896	CURATIVO DE HIDROFIBRA SEM PRATA, CURATIVO ABSORVENTE COMPOSTO DE FIBRAS DE CARBOXIMETILCELULOSE SODICA, EM PLACA.	UNIDADE	500
82.	484921	CURATIVO HIDROGEL SEM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, GEL TRANSPARENTE E INCOLOR COMPOSTO POR ÁGUA E NO MÍNIMO CARBOXIMETILCELULOSE	UNIDADE	500
83.	484968	CURATIVO DE HIDROPOLÍMERO ESPUMA NÃO ADESIVA, CURATIVO COMPOSTO DE UMA CAMADA INTERNA DE ESPUMA DE POLIURETANO ABSORVENTE, REVESTIDO EXTERNAMENTE DE FILME DE POLIURETANO SENDO PERMEÁVEL A TROCAS GASOSAS E IMPERMEÁVEL A ÁGUA E MICRO-ORGANISMOS, EM ROLO TAMANHO 10CM.	UNIDADE	300
84.	485057	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA, RECORTÁVEL, CURATIVO COMPOSTO POR CARVÃO ATIVADO, IMPREGNADO POR ÍONS DE PRATA, TAMANHO 10CM	UNIDADE	400
85.	447488	CURATIVO FILME TRANSPARENTE TAMANHO 15CM X 10M EM ROLO	UNIDADE	200
86.	433842	DETECTOR FETAL E DOPPLER DIGITAL PORTATIL FUNCIONAMENTO COM PILHAS ALCALINAS AA (ACOMPANHA O PRODUTO); - GARANTIA 1 ANO. 0	UNIDADE	10
87.	328077	DETERGENTE ENZIMÁTICO BIODEGRADÁVEL ATOXICO PH NEUTRO CONTENDO 4 ENZIMAS NAS SEGUINTE PROPORÇÕES PROTEASE MAIOR OU IGUAL A 150 G/L (15%) AMILASE MAIOR OU IGUAL A 100GL (10%) LIPASE MAIOR OU IGUAL A 100 G/L (10%) CARBO-HIDRASE MAIOR OU IGUAL A 7100G/L EM DETERGENTE NÃO IÔNICO COM CONCENTRAÇÃO MENOR QUE 30G/L NÃO CORROSIVO NÃO IRRITANTE PARA PELE. FRASCO DE 1 LITRO	LITRO	150
88.	473431	DESINFETANTE HOSPITALAR COM QUATERNÁRIO DE AMÔNIO DE 5ª GERAÇÃO EM SUA COMPOSIÇÃO - PRONTO USO COM VÁLVULA SPRAY - COM BORRIFADOR - EMBALAGEM DE 1000ML	UNIDADE	300
89.	437170	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA Nº 21G (SCALP)	UNIDADE	10000
90.	437174	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA Nº 23G (SCALP)	UNIDADE	13000
91.	437172	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA Nº 25G (SCALP)	UNIDADE	5000
92.	395230	DISPOSITIVO PARA INSUFLAR OXIGÊNIO, CATETER NASAL TIPO ÓCULOS OU AR COMPRIMIDO ATRAVÉS DE INDUTORES NASAIS DO PACIENTE - . COMPÕE-SE DE CIRCUITO DE TUBOS DE PVC COMUM INDUTOR NASAL POR ONDE FLUI O OXIGENIO OU AR. ADAPTA-SE ATRÁS DOS PAVILHÕES AURICULARES COM HASTES DE ÓCULOS E CONECTA-SE A LINHA DE OXIGÊNIO DE AR, ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DATA FABRICAÇÃO, LOTE, VALIDADE REGISTRO M.S.	UNIDADE	2000
93.	603973	DISPOSITIVO PARA INSUFLAR OXIGÊNIO CATETER NASAL TIPO ÓCULOS OU AR COMPRIMIDO ATRAVÉS DE INDUTORES NASAIS DO PACIENTE TAMANHO INFANTIL	UNIDADE	200
94.	482198	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA EMBALAGEM COM 2UNIDADES - URIPEN TAMANHO 04 - MÉDIO	CAIXA	500
95.	482198	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA EMBALAGEM COM 2UNIDADES - URIPEN TAMANHO 06 - GRANDE	CAIXA	500
96.	482198	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA EMBALAGEM COM 2UNIDADES - URIPEN TAMANHO 07	CAIXA	500
97.	464738	DRENO DE PEN ROSE ESTÉRIL Nº 2 ALTA RESISTÊNCIA E EXCELENTE FLEXIBILIDADE, ARTIGO MÉDICO DE USO ÚNICO - HOSPITALAR. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL.	UNIDADE	500

Assinado por 1 pessoa: JOÃO EDUARDO PASQUIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/88B2-941F-5EC8-36FD> e informe o código 88B2-941F-5EC8-36FD



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

98.	386129	EQUIPO MICRO GOTAS DE PRONTO USO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO CRISTAL COM CÂMARA SIMPLES RÍGIDA OU FLEXÍVEL EM PVC ATOXICO. A CÂMARA É PROVIDA DE GOTEJADOR QUE PERMITE REDUZIR O NÚMERO DE GOTAS POR MINUTO, OBTENDO-SE ASSIM 20 GOTAS POR MINUTO. CONFECCIONADA EM P.V.C CRISTAL ATOXICO, FLEXÍVEL, INCOLOR, RETO, PROVIDO EM UMA DAS EXTREMIDADES DA CONEXÃO EM LÁTEX NATURAL. COM CONECTOR PORTA AGULHA CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO DE ALTA DENSIDADE, ACOMPANHADA DE PROTETOR (TAMPA) EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE PARA GARANTIR A ESTERILIDADE EM OXÍDEO DE ETILENO, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONFORME NORMAS NBR 14041, ESTERILIZADO A OXÍDEO DE ETILENO CONFORME PORTARIA M.S.Nº 482-16.04.99, E ESTAR EM ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS ABNT -	UNIDADE	1000
99.	386130	EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL; FUNÇÃO: DISPOSITIVO PARA INFUSÃO, CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM DE SOLUÇÕES ENTERAIS. - CONECTA O RECIPIENTE DE SOLUÇÕES (FRASCO OU BOLSA) A SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL. - VIABILIZA O CONTROLE DE FLUXO DE SOLUÇÕES. CARACTERÍSTICAS GERAIS: COMPOSIÇÃO BÁSICA - LANCETA PERFORANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO. - CÂMARA FLEXÍVEL PARA VISUALIZAÇÃO GOTEJAMENTO. - EXTENSÃO EM PVC AZUL (EVITA CONEXÃO ACIDENTAL COM ACESSO VENOSO). - CONTROLADOR DE FLUXO (GOTEJAMENTO) TIPO PINÇA ROLETE - CONEXÃO LUER PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO. EMBALAGEM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UNIDADE	15000
100.	386123	EQUIPO COMPLETO MACROGOTAS LUER SLIP COM TUBO EXTENSOR EM PVC 150CM CÂMARA FLEXÍVEL DE GOTEJAMENTO TRANSPARENTE, COM TUBO DE GOTEJAMENTO CORRESPONDENTE A 20 GOTAS/ML, COM FILTRO, PONTA PERFORANTE COM TAMPA PROTETORA, ABERTURA DE VENTILAÇÃO DE AR, PINÇA ROLETE REGULADOR DE FLUXO, INJETOR LATERAL, CONECTOR TIPO LUER SLIP UNIVERSAL, CÂMARA GOTEJADORA MACROGOTAS COM RESPIRO DE AR COM FILTRO HIDRÓFEO E BACTERIOLÓGICO; ATÓXICO; PRODUTO MÉDICO HOSPITALAR DE USO ÚNICO ESTÉRIL. ATOXICO. APIROGÊNICO. DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ASSÉPTICA QUE PERMITA ABERTURA EM PÉTALA. MARCA DE REFERÊNCIA: DESCARPACK, CERUSET, TKL, MEDIX	UNIDADE	45000
101.	386467	EQUIPO PARA INFUSÃO INTRAFIX COMPACT AIR IL - PARA USO NA BOMBA DE INFUSÃO. MARCA DE REFERÊNCIA: B-BRAUN	UNIDADE	300
102.	390634	EQUIPO PARA INFUSÃO PARA USO NA BOMBA DE INFUSÃO MACROGOTAS UNIVERSAL	UNIDADE	500
103.	386360	EQUIPO MULTI-VIAS COM CLAMP, DUAS VIAS, TEM A FORMA GERAL DE Y. TEM DOIS RAMOS INCOLORES PROXIMAIS FLEXÍVEL, CADA UM DELES ENCIMADO POR UMA VÁLVULA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS SEM A UTILIZAÇÃO DE AGULHAS, REDUZINDO O RISCO DE ACIDENTES COM AGULHAS, DEHP-FREE, LATEX-FREE, COMPATÍVEL COM CONEXÕES LUER-SLIP E LUER-LOCK, VAZÃO DE FLUXO: 360 ML/MIN, VOLUME DE PRIMING: 0,09 ML, NÚMERO DE ATIVAÇÕES: 200, LIGA DESSES DOIS RAMOS AO TERCEIRO, DE PVC INCOLOR, A UM CONECTOR DE ABS, ENCIMADO POR UMA TAMPA DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, OS DOIS RAMOS PROXIMAIS SE CONECTAM A DOIS SISTEMAS DE INFUSÃO DIFERENTES E O RAMO DISTAL AO ACESSO VENOSO DO DOENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO M.S. MARCA DE REFERÊNCIA: VITAL GOLD, DESCARPACK	UNIDADE	12000
104.	461243	ELETRODOS PARA ECG AG/AGCL COM GEL SÓLIDO ADESIVO (TEMPO DE DURAÇÃO 72 A 96 HRS) TELE 716/ESPUMA, ADULTO, FORMATO OVAL 43X45 MM.	UNIDADE	15000
105.	461299	ELETRODO AUTOADESIVO 5X5CM - PACOTE COM 4 UNIDADE	PACOTE	200
106.	280879	ESCOVA PARA ASEPSIA DE UNHAS E MÃOS (RESISTENTE A AUTOCLAVE) PLÁSTICA	UNIDADE	300
107.	446603	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5M, COM CAPA, EXTRA FLEXÍVEL TECIDO 100% ALGODÃO, COM TRATAMENTO ACRÍLICO ADESIVO A BASE DE OXÍDEO DE ZINCO E BORRACHA NATURAL E RESINAS, COR BRANCA, QUE NÃO DESFIE AS BORDAS, FÁCIL DE RASGAR.	UNIDADE	2000
108.	321787	ESPAÇADOR INFANTIL, FRACIONA A DOSE DA MEDICAÇÃO, MAXIMIZA A DILUIÇÃO E AUMENTA A ABSORÇÃO DO MEDICAMENTO AEROSSOL NOS PULMÕES, POSSUI ENCAIXE UNIVERSAL PARA TODOS OS FORMATOS DE AEROSSÓIS DOSIFICADORES (BOMBINHAS).	UNIDADE	200
109.	479757	ESPELHO VAGINAL COLINS TAMANHO MÉDIO, SEM LUBRIFICAÇÃO ESTÉRIL EMBALADO EM POLIETILENO COM BORBOLETA VERDE	UNIDADE	2000
110.	479749	ESPELHO VAGINAL COLINS TAMANHO PEQUENO, SEM LUBRIFICAÇÃO ESTÉRIL EMBALADO EM POLIETILENO COM BORBOLETA VERDE	UNIDADE	1000
111.	479743	ESPELHO VAGINAL TAMANHO GRANDE SEM LUBRIFICAÇÃO ESTÉRIL EMBALADO EM POLIETILENO COM BORBOLETA VERDE.	UNIDADE	250
112.	438922	ESTETOSCÓPIO ADULTO	UNIDADE	200
113.	438923	ESTETOSCÓPIO INFANTIL	UNIDADE	10
114.	461361	EXTENSOR PARA SONDA DE ALIMENTAÇÃO / GASTROSTOMIA / JEJUNOSTOMIA - 1	UNIDADE	500

Assinado por 1 pessoa: JOÃO EDUARDO PASQUINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/88B2-941F-5EC8-36FD> e informe o código 88B2-941F-5EC8-36FD



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

		VIA		
115.	483441	FITA CREPE HOSPITALAR ADESIVA , COM MEDIDAS DE 16MM X 50M	UNIDADE	2000
116.	437865	FITA MICROPORE 2,5CMX10M, FITA CIRÚRGICA, CONSTITUÍDA DE RAYON VISCOSO NÃO TRANÇADO, POROSO, EXTRA FLEXÍVEL, SUPERFÍCIE ADESIVA IMPREGNADA DE SUBSTANCIA A BASE DE ÉTER SINTÉTICO QUIMICAMENTE INERTE, MEDINDO 2,5MM DE LARGURA X 10M DE COMPRIMENTO, HIPOALERGÊNICO, CONSTANDO NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	6000
117.	437882	FITA MICROPORE 4,5CMX10M, FITA CIRÚRGICA, CONSTITUÍDA DE RAYON VISCOSO NÃO TRANÇADO, POROSO, EXTRA FLEXÍVEL, SUPERFÍCIE ADESIVA IMPREGNADA DE SUBSTANCIA A BASE DE ÉTER SINTÉTICO QUIMICAMENTE INERTE MEDINDO 4,5MM DE LARGURA X 10M DE COMPRIMENTO, HIPOALERGÊNICO, CONSTANDO NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	3000
118.	332343	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE	UNIDADE	300
119.	479616	FILTRO HMEF RETO ADULTO COM TRAQUEIA PRODUTO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL E INDICAÇÃO DE USO ÚNICO.	UNIDADE	400
120.	479622	FILTRO BACTERIANO VIRAL COM TRAQUEIA E TAMPA - HEPa , RESERVATÓRIO DE MATERIAL FILTRANTE RÍGIDO, TRANSPARENTE E SELADO, PREVENINDO VAZAMENTO, SEU INTERIOR ENCONTRA - SE MEMBRANA HIDROFÓBICA DE FIBRA DE CERÂMICA EM DOBRADURAS, QUE AUMENTAM A ÁREA DE FILTRAÇÃO DE PARTÍCULAS; CONECTOR 22 F / 15 M NAS DUAS ENTRADAS; ENTRADA LUER LOCK FÊMEA PARA CAPNOGRAFIA, QUE PERMITE CONEXÃO LUER LOCK E LUER SLIP; SUPORTE PARA TAMPA LUER LOCK; TRAQUEIA CORRUGADA FLEXÍVEL TRANSPARENTE DE 145 MM, COM CONECTORES 22 F PROXIMAL E 15 M DISTAL; TAMPA PROTETORA. PRODUTO ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO;	UNIDADE	600
121.	483384	FIXADOR DE CATETER IV FILME TRANSPARENTE - DIMENSÕES 7CM X 9CM, PRODUTO ESTÉRIL; À PROVA DA ÁGUA E BACTÉRIAS; EVITA UMIDADE EXCESSIVA SOB OS CURATIVOS; PERMEÁVEL À TROCA DE GASES E AO VAPOR SEM MACERAÇÃO DA PELE; É RADIOPACO, NÃO PRECISA SER REMOVIDO PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE RAIO-X; ADAPTA-SE PERFEITAMENTE AO CORPO, PERMITINDO A MOBILIDADE TOTAL DO PACIENTE; POSSUI BORDAS ARREDONDADAS, O QUE PREVINE QUE O CURATIVO NÃO DESPRENDA PRECOCAMENTE; COM TIRAS DE FIXAÇÃO ADICIONAIS PARA EVITAR O DESLOCAMENTO DOS CATETERES OU DEMAIS DISPOSITIVOS; OFERECE EXCELENTE TRANSPARÊNCIA, POSSIBILITANDO VISUALIZAR CATETERES E FERIDAS SEM A NECESSIDADE DE RETIRAR O CURATIVO. COMPOSIÇÃO: FILME TRANSPARENTE DE POLIETILENO (FE) E POLIURETANO (PU) , ADESIVO POLIACRILATO PAPEL BRANCO SILICONADO.	UNIDADE	600
122.	481523	FIXADOR DE TUBOS E SONDAS NASAIS	UNIDADE	500
123.	345486	FORMOL - FORMALDEÍDO ASPECTO FÍSICO LIQUIDO INCOLOR LÍMPIDO EM SOLUÇÃO AQUOSA A 10%. FRACO DE 1000ML	LITRO	8
124.	395533	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM TAMPA TRANSPARENTE E ESCALA, CAPACIDADE PARA 500 ML.	UNIDADE	22000
125.	427338	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO PEQUENO - CONSTITUÍDA DE 03 CAMADAS E 4 FITAS ADESIVAS. CAMADA EXTERNA: IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, TIPO FILME DE POLIETILENO. CAMADA INTERMEDIÁRIA:, COM FORMATO ANATÔMICO, COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE E GEL, DOTADO DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE. CAMADA INTERNA: CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, A BASE DE FIBRAS SINTÉTICAS, FITAS ADESIVAS TIPO ABRE-FECHA, IMPREGNADO DE ADESIVO HIPOALERGÊNICO, AS EXTREMIDADES LIVRES DEVEM SER ADEQUADAMENTE PROTEGIDAS, PRESERVANDO A ADESIVIDADE. A FRALDA DEVERÁ TER FORMATO ANATÔMICO, COM MÚLTIPLOS ELÁSTICOS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS. CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS, PARA EVITAR DESLOCAMENTO DA CAMADA INTERMEDIÁRIA NO USO.	UNIDADE	1000
126.	358131	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO MÉDIO- CONSTITUÍDA DE 03 CAMADAS E 4 FITAS ADESIVAS. CAMADA EXTERNA: IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, TIPO FILME DE POLIETILENO. CAMADA INTERMEDIÁRIA:, COM FORMATO ANATÔMICO, COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE E GEL, DOTADO DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE. CAMADA INTERNA: CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, A BASE DE FIBRAS SINTÉTICAS, FITAS ADESIVAS TIPO ABRE-FECHA, IMPREGNADO DE ADESIVO HIPOALERGÊNICO, AS EXTREMIDADES LIVRES DEVEM SER ADEQUADAMENTE PROTEGIDAS, PRESERVANDO A ADESIVIDADE. A FRALDA DEVERÁ TER FORMATO ANATÔMICO, COM MÚLTIPLOS ELÁSTICOS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS. CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS, PARA EVITAR DESLOCAMENTO DA CAMADA INTERMEDIÁRIA NO USO.	UNIDADE	1000

Assinado por 1 pessoa: JOÃO EDUARDO PASQUINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/88B2-941F-5EC8-36FD> e informe o código 88B2-941F-5EC8-36FD



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

127.	360501	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO GRANDE- CONSTITUÍDA DE 03 CAMADAS E 4 FITAS ADESIVAS. CAMADA EXTERNA: IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, TIPO FILME DE POLIETILENO. CAMADA INTERMEDIÁRIA:, COM FORMATO ANATÔMICO, COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE E GEL, DOTADO DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE. CAMADA INTERNA: CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, A BASE DE FIBRAS SINTÉTICAS, FITAS ADESIVAS TIPO ABRE-FECHA, IMPREGNADO DE ADESIVO HIPOALERGÊNICO, AS EXTREMIDADES LIVRES DEVEM SER ADEQUADAMENTE PROTEGIDAS, PRESERVANDO A ADESIVIDADE. A FRALDA DEVERÁ TER FORMATO ANATÔMICO, COM MÚLTIPLOS ELÁSTICOS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS. CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS, PARA EVITAR DESLOCAMENTO DA CAMADA INTERMEDIÁRIA NO USO.	UNIDADE	3000
128.	380597	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO GG- CONSTITUÍDA DE 03 CAMADAS E 4 FITAS ADESIVAS. CAMADA EXTERNA: IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, TIPO FILME DE POLIETILENO. CAMADA INTERMEDIÁRIA:, COM FORMATO ANATÔMICO, COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE E GEL, DOTADO DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE. CAMADA INTERNA: CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, A BASE DE FIBRAS SINTÉTICAS, FITAS ADESIVAS TIPO ABRE-FECHA, IMPREGNADO DE ADESIVO HIPOALERGÊNICO, AS EXTREMIDADES LIVRES DEVEM SER ADEQUADAMENTE PROTEGIDAS, PRESERVANDO A ADESIVIDADE. A FRALDA DEVERÁ TER FORMATO ANATÔMICO, COM MÚLTIPLOS ELÁSTICOS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS. CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS, PARA EVITAR DESLOCAMENTO DA CAMADA INTERMEDIÁRIA NO USO.	UNIDADE	3000
129.	438929	GEL PARA ULTRASSOM ECÓGRAFOS E DOPPLER INODORO INCOLOR NÃO ESCORRE E NÃO É GORDUROSO REALIZADO TESTE DE SENSIBILIDADE INTRADÉRMICA MUCOSA VAGINAL E OCULAR PH NEUTRO TORNO O GEL TOTALMENTE INOFENSIVO A PELE DO PACIENTE INCOLOR MANTENDO O TRANSDUTOR SEMPRE LIMPO E SEM MANCHAS EMBALAGEM DE 100 GR.	UNIDADE	500
130.	353076	GLICERINA LIQUIDA FRASCO DE 1000ML	LITRO	10
131.	396144	HASTES PLÁSTICAS FLEXÍVEIS COM PONTOS DE ALGODÃO, ANTISSEPTICO PARA LIMPEZA CAIXA COM 75 UNIDADES, TIPO COTONETE.	CAIXA	2000
132.	332349	INDICADOR BIOLÓGICO DO TIPO AUTO - CONTIDO COM TEMPO DE RESPOSTA DE NO MÁXIMO 48 HRS, COMPOSTO POR UMA TIRA DE PAPEL CONTENDO UMA POPULAÇÃO MICROBIANA MÍNIMA DE 100.000 (CEM MIL) ESPOROS SECOS E CALIBRADOS DE GEOBACILLUS STEROTHERMOPHILLUS, (COM CERTIFICADO DE QUALIDADE ASSEGURADA), PARA CONTROLE BIOLÓGICO DOS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO. CADA AMPOLA DEVERA POSSUIR UM ROTULO ESTERNO QUE INFORME O LOTE E A DATA DE FABRICAÇÃO, CAMPOS PARA IDENTIFICAÇÃO DA AMPOLA E UM INDICADOR QUÍMICO EXTERNO QUE DIFERENCIA AS AMPOLAS PROCESSADA DAS NÃO PROCESSADAS. EM COMODATO, UMA INCUBADORA DE INDICADORES BIOLÓGICOS AUTOCONTIDOS P/ VAPOR, QUE ACONDICIONE NO MÍNIMO 6 AMPOLAS DE INDICADORES BIOLÓGICOS. TEMPERATURA DE 57 GRAUS +/- APARELHO ELÉTRICO (BIVOLT) MARCA DE REFERENCIA: CLEAN-UP BIOTECNOLOGIA	UNIDADE	1000
133.	432913	INCUBADORA DE INDICADORES BIOLÓGICOS AUTOCONTIDOS P/ VAPOR, QUE ACONDICIONE NO MÍNIMO 6 AMPOLAS DE INDICADORES BIOLÓGICOS. TEMPERATURA DE 57 GRAUS +/- APARELHO ELÉTRICO (BIVOLT), COMPATÍVEL COM INDICADOR BIOLÓGICO INDICADO NO ITEM ANTERIOR. (ITEM 102) MARCA DE REFERÊNCIA: CLEAN-UP BIOTECNOLOGIA	UNIDADE	4
134.	332346	INDICADOR/ INTEGRADOR QUÍMICO CLASSE 5 PARA MONITORAMENTO DE PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. ISENTO DE REGISTRO CONFORME RDC 185/2001	UNIDADE	1500
135.	340811	INDICADOR BOWIE & DICK EM FOLHAS PARA MONITORAMENTO DE PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. ISENTO DE REGISTRO CONFORME RDC 185/2001. UNITÁRIO EM FOLHAS.	UNIDADE	800
136.	313571	LAMINA DE BISTURI Nº11 CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	40
137.	273178	LAMINA DE BISTURI Nº15 CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	40
138.	299240	LAMINA DE BISTURI Nº24 CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	40
139.	445605	LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL ADULTO LAMINA CURVA - COM ILUMINAÇÃO CONVENCIONAL HALOGENA, COM JOGO DE 4 LÂMINAS CURVA Nº 01, 02, 03 E 04 RESPECTIVAMENTE, CONFECCIONADA EM MATERIAL APROPRIADO AO PROCEDIMENTO, TIPO AÇO INOX OU SIMILAR, RESISTENTE E DE DURABILIDADE, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 01 ANO, MANUAL COMPLETO DE FUNCIONAMENTO EM PORTUGUÊS, USO, MANUTENÇÃO E RELAÇÃO DE	UNIDADE	4

Assinado por 1 pessoa: JOÃO EDUARDO PASQUINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/88B2-941F-5EC8-36FD> e informe o código 88B2-941F-5EC8-36FD



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

		PEÇAS DE REPOSIÇÃO, E COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.		
140.	338605	LANCETA RETRÁTIL PARA TESTE DE GLICEMIA CAPILAR. SISTEMA DE PUNÇÃO DE USO ÚNICO, IDEAL PARA O DIA A DIA DE CLÍNICAS, LABORATÓRIOS E HOSPITAIS. POSSUI A FORMA MAIS SEGURA DE COLETAR A AMOSTRA DE SANGUE PARA EXAME. ATENDE AS NORMAS DA NR32 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, FORMATO ERGONÔMICO QUE FACILITA O MANUSEIO. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	500
141.	481791	LENÇOL HOSPITALAR DESCARTÁVEL PARA MACA – EM PAPEL APRESENTAÇÃO EM ROLO DE TAMANHO 70CM X 50MTS	ROLO	2000
142.	481795	LENÇOL DESCARTÁVEL EM TNT COM ELÁSTICO GRAMATURA 20GM TAMANHO 200CM X 90CM PACOTE COM 10 UNIDADES, COR BRANCO	PACOTE	1000
143.	269946	LUVA CIRÚRGICA Nº 6,5 ESTÉRIL, ESTERILIZADA A RAIOS GAMA COBALTO 60 E/OU ETO, ANTIDERRAPANTE, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, FLEXIBILIDADE, RESISTÊNCIA E SENSIBILIDADE TÁCTIL ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, PUNHO REFORÇADO NA BORDA, LUBRIFICADA COM PO BIO ABSORVÍVEL PELO ORGANISMO, EMBALADA EM ENVELOPE GRAU CIRÚRGICO CONTENDO 1 PAR SELADO A QUENTE NOS QUATRO LADOS SENDO QUE NO LADO SUPERIOR DEVE POSSUIR ABAS QUE PERMITAM ABERTURA ASSÉPTICA DO MATERIAL, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO BEM COMO FABRICAÇÃO/VALIDADE, ESTERILIZAÇÃO DEVERÃO SER ESTAMPADOS NA FACE EXTERNA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE/ PAR	2000
144.	269839	LUVA CIRÚRGICA Nº 7,0 ESTÉRIL, ESTERILIZADA A RAIOS GAMA COBALTO 60 E/OU ETO, ANTIDERRAPANTE, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, FLEXIBILIDADE, RESISTÊNCIA E SENSIBILIDADE TÁCTIL ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, PUNHO REFORÇADO NA BORDA, LUBRIFICADA COM PO BIO ABSORVÍVEL PELO ORGANISMO, EMBALADA EM ENVELOPE GRAU CIRÚRGICO CONTENDO 1 PAR SELADO A QUENTE NOS QUATRO LADOS SENDO QUE NO LADO SUPERIOR DEVE POSSUIR ABAS QUE PERMITAM ABERTURA ASSÉPTICA DO MATERIAL, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO BEM COMO FABRICAÇÃO/VALIDADE, ESTERILIZAÇÃO DEVERÃO SER ESTAMPADOS NA FACE EXTERNA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE/ PAR	1500
145.	269838	LUVA CIRÚRGICA Nº 7,5 ESTÉRIL, ESTERILIZADA A RAIOS GAMA COBALTO 60 E/OU ETO, ANTIDERRAPANTE, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, FLEXIBILIDADE, RESISTÊNCIA E SENSIBILIDADE TÁCTIL ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, PUNHO REFORÇADO NA BORDA, LUBRIFICADA COM PO BIO ABSORVÍVEL PELO ORGANISMO, EMBALADA EM ENVELOPE GRAU CIRÚRGICO CONTENDO 1 PAR SELADO A QUENTE NOS QUATRO LADOS SENDO QUE NO LADO SUPERIOR DEVE POSSUIR ABAS QUE PERMITAM ABERTURA ASSÉPTICA DO MATERIAL, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO BEM COMO FABRICAÇÃO/VALIDADE, ESTERILIZAÇÃO DEVERÃO SER ESTAMPADOS NA FACE EXTERNA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE/ PAR	2000
146.	269837	LUVA CIRÚRGICA Nº 8,0 ESTÉRIL, ESTERILIZADA A RAIOS GAMA COBALTO 60 E/OU ETO, ANTIDERRAPANTE, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, FLEXIBILIDADE, RESISTÊNCIA E SENSIBILIDADE TÁCTIL ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, PUNHO REFORÇADO NA BORDA, LUBRIFICADA COM PO BIO ABSORVÍVEL PELO ORGANISMO, EMBALADA EM ENVELOPE GRAU CIRÚRGICO CONTENDO 1 PAR SELADO A QUENTE NOS QUATRO LADOS SENDO QUE NO LADO SUPERIOR DEVE POSSUIR ABAS QUE PERMITAM ABERTURA ASSÉPTICA DO MATERIAL, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO BEM COMO FABRICAÇÃO/VALIDADE, ESTERILIZAÇÃO DEVERÃO SER ESTAMPADOS NA FACE EXTERNA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE/ PAR	500
147.	269947	LUVA CIRÚRGICA Nº 8,5 ESTÉRIL, ESTERILIZADA A RAIOS GAMA COBALTO 60 E/OU ETO, ANTIDERRAPANTE, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, FLEXIBILIDADE, RESISTÊNCIA E SENSIBILIDADE TÁCTIL ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, PUNHO REFORÇADO NA BORDA, LUBRIFICADA COM PO BIO ABSORVÍVEL PELO ORGANISMO, EMBALADA EM ENVELOPE GRAU CIRÚRGICO CONTENDO 1 PAR SELADO A QUENTE NOS QUATRO LADOS SENDO QUE NO LADO SUPERIOR DEVE POSSUIR ABAS QUE PERMITAM ABERTURA ASSÉPTICA DO MATERIAL, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO BEM COMO FABRICAÇÃO/VALIDADE, ESTERILIZAÇÃO DEVERÃO SER ESTAMPADOS NA FACE EXTERNA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE/ PAR	500
148.	269892	LUVA PARA PROCEDIMENTOS, TAMANHO GRANDE, CONFECCIONADA EM LÁTEX PARA USO GERAL AMBIDESTRA, COM PÓ. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	400
149.	274348	LUVA PARA PROCEDIMENTOS SEM PÓ, OU SEJA, ISENTA DE PÓ, TAMANHO GRANDE, UNIFORME, AMBIDESTRA, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	500
150.	342506	LUVA PARA PROCEDIMENTOS, TAMANHO MEDIO, CONFECCIONADA EM LÁTEX AMBIDESTRA, COM PÓ. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	2000
151.	269894	LUVA PARA PROCEDIMENTOS, TAMANHO PEQUENO, CONFECCIONADA EM LÁTEX AMBIDESTRA, COM PÓ. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	1500
152.	269891	LUVA PARA PROCEDIMENTOS, TAMANHO PP, CONFECCIONADA EM LÁTEX AMBIDESTRA, COM PÓ. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	800

Assinado por 1 pessoa: JOÃO EDUARDO PASQUINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/88B2-941F-5EC8-36FD> e informe o código 88B2-941F-5EC8-36FD



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

153.	313653	LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS - NITRÍLICA, SEM PÓ, OU SEJA, ISENTO DE PÓ, TAMANHO M, AMBIDESTRA, SUPERFÍCIE LISA, ISENTO DE LÁTEX. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	4000
154.	375837	LUVA PLÁSTICA GINECOLÓGICA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA COM 100% EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE- TAMANHO ÚNICO PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	400
155.	445965	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU OU MISTO, COM ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL E COMPRESSÃO UNIFORME, MEDINDO 10CMX25M.	UNIDADE	300
156.	435425	MACRONEBULIZADOR DE OXIGÊNIO COM TRAQUEIA DE SILICONE E MÁSCARA DE PVC, TAMANHO ADULTO	UNIDADE	30
157.	437645	MACRONEBULIZADOR DE OXIGÊNIO COM TRAQUEIA DE SILICONE E MÁSCARA DE PVC, TAMANHO INFANTIL	UNIDADE	20
158.	485530	MÁSCARA DE PROTEÇÃO MODELO BICO PATO N95 – DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, REGULÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	1000
159.	441230	MÁSCARA PARA VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA - VNI - DESCARTÁVEL -	UNIDADE	50
160.	485315	MÁSCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, NA COR BRANCA, CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, COM TRÊS CAMADAS, SENDO UMA CAMADA INTERNA FILTRANTE, COM FINALIDADE DE IMPEDIR A PASSAGEM ORGÂNICA DE BACTÉRIAS, PREGUEADA, COM CLIPS NASAL E ELÁSTICO, HIPOALÉRGICA GARANTINDO BOA VENTILAÇÃO, EMBALADO EM CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	3500
161.	454554	MÁSCARA VENTURI COM RESERVATÓRIO TAMANHO ADULTO	UNIDADE	20
162.	454555	MÁSCARA VENTURI COM RESERVATÓRIO TAMANHO INFANTIL	UNIDADE	20
163.	454566	MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO TAMANHO ADULTO COM TUBO DE O ₂ ; COM RESERVATÓRIO.	UNIDADE	100
164.	454567	MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO TAMANHO INFANTIL COM TUBO DE O ₂ ; COM RESERVATÓRIO.	UNIDADE	100
165.	451050	MÁSCARA LARÍNGEA PARA O RÁPIDO CONTROLE DAS VIAS AÉREAS EM PROCEDIMENTO ANESTÉSICOS DE ROTINA E EMERGÊNCIA. DESCARTÁVEL, SE APRESENTA NA FORMA ESTÉRIL (DESDE QUE SUA EMBALAGEM ESTEJA ÍNTEGRA ATÉ SER ABERTA) E DE USO ÚNICO. É FABRICADA EM MATERIAL TRANSPARENTE EMBORRACHADO COM SILICONE (POLIORGANOSSILOXANOS), E NÃO CONTÉM LÁTEX. TAMANHOS: N.º 1 Recém-nascidos a lactentes até 5kg.	UNIDADE	10
166.	451037	MÁSCARA LARÍNGEA PARA O RÁPIDO CONTROLE DAS VIAS AÉREAS EM PROCEDIMENTO ANESTÉSICOS DE ROTINA E EMERGÊNCIA. DESCARTÁVEL, SE APRESENTA NA FORMA ESTÉRIL (DESDE QUE SUA EMBALAGEM ESTEJA ÍNTEGRA ATÉ SER ABERTA) E DE USO ÚNICO. É FABRICADA EM MATERIAL TRANSPARENTE EMBORRACHADO COM SILICONE (POLIORGANOSSILOXANOS), E NÃO CONTÉM LÁTEX. TAMANHOS: N.º 1,5 Lactentes de 5 a 10 kg.	UNIDADE	10
167.	451039	MÁSCARA LARÍNGEA PARA O RÁPIDO CONTROLE DAS VIAS AÉREAS EM PROCEDIMENTO ANESTÉSICOS DE ROTINA E EMERGÊNCIA. DESCARTÁVEL, SE APRESENTA NA FORMA ESTÉRIL (DESDE QUE SUA EMBALAGEM ESTEJA ÍNTEGRA ATÉ SER ABERTA) E DE USO ÚNICO. É FABRICADA EM MATERIAL TRANSPARENTE EMBORRACHADO COM SILICONE (POLIORGANOSSILOXANOS), E NÃO CONTÉM LÁTEX. TAMANHOS: N.º 2,5 - CRIANÇAS DE 20 A 30KG.	UNIDADE	10
168.	451096	MÁSCARA LARÍNGEA PARA O RÁPIDO CONTROLE DAS VIAS AÉREAS EM PROCEDIMENTO ANESTÉSICOS DE ROTINA E EMERGÊNCIA. DESCARTÁVEL, SE APRESENTA NA FORMA ESTÉRIL (DESDE QUE SUA EMBALAGEM ESTEJA ÍNTEGRA ATÉ SER ABERTA) E DE USO ÚNICO. É FABRICADA EM MATERIAL TRANSPARENTE EMBORRACHADO COM SILICONE (POLIORGANOSSILOXANOS), E NÃO CONTÉM LÁTEX. TAMANHOS: N.º 4 - ADULTOS DE 50	UNIDADE	20
169.	451097	MÁSCARA LARÍNGEA PARA O RÁPIDO CONTROLE DAS VIAS AÉREAS EM PROCEDIMENTO ANESTÉSICOS DE ROTINA E EMERGÊNCIA. DESCARTÁVEL, SE APRESENTA NA FORMA ESTÉRIL (DESDE QUE SUA EMBALAGEM ESTEJA ÍNTEGRA ATÉ SER ABERTA) E DE USO ÚNICO. É FABRICADA EM MATERIAL TRANSPARENTE EMBORRACHADO COM SILICONE (POLIORGANOSSILOXANOS), E NÃO CONTÉM LÁTEX. TAMANHOS: N.º 5 - ADULTOS DE 70	UNIDADE	20
170.	407753	MANTA TÉRMICA DE EMERGÊNCIA ALUMINIZADA, ISOTÉRMICA MEDIDAS: 2,10 X 1,60M	UNIDADE	300
171.	479677	ÓCULOS DE PROTEÇÃO - LENTES ACRÍLICO TRANSPARENTE; ANTI-EMBASANTE, CRISTAL, POLICARBONATO INCOLOR, PROTEÇÃO LATERAL, SUPERIOR E INFERIOR, HASTE TOTAL E MEIA HASTE COM ELÁSTICO, AMBAS COM FENDAS PARA VENTILAÇÃO. TAMANHO: 54MM EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO M.S	UNIDADE	50
172.	415934	OFTALMOSCÓPIO OMNI 3000 ALIMENTAÇÃO PILHA AA – TIPO DE ILUMINAÇÃO XENON	UNIDADE	4

Assinado por 1 pessoa: JOÃO EDUARDO PASQUINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/88B2-941F-5EC8-36FD> e informe o código 88B2-941F-5EC8-36FD



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

173.	300324	OTOSCOPIO COM 5 ESPECULOS. CARACTERISITICAS ESPECULOS DE DIFERENTES TAMANHOS QUE SE AJUSTAM AO FORMATO ANATÔMICO DE CADA PACIENTE, DIÂMETROS: ESPÉCULO Nº5 -. ESPÉCULO Nº 4 - ESPÉCULO Nº 3 -, ESPÉCULO Nº 2 -, ESPÉCULO Nº 1 -. POSSUI BICO NA LATERAL DO CABEÇOTE QUE PODE SER UTILIZADO PARA LAVAGEM DO OUVIDO COM O AUXILIO DE UMA MANGUEIRA DE ÁGUA. VALIDADE: INDETERMINADA. LENTE COM AUMENTO. LAMPADA INCANDESCENTE. UTILIZADO COM 02 PILHAS, CABEÇOTE EM METAL NOBRE CROMADO, COM ACOPLAMENTO POR SISTEMA DE ROSCA, REGULAGEM DE INTENSIDADE DA LUZ.	UNIDADE	10
174.	441981	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL (DEDO) – INCLUINDO PILHAS E CORDÃO DE TRANSPORTE, COM INDICADOR DE BATERIA, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS ALGUNS SEGUNDOS INUTILIZADOS, SPO2 COM INTERVALO DE MONITORAÇÃO DE 70% A 99% E PRECISÃO DE APROXIMADAMENTE 2%.	UNIDADE	120
175.	441981	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL (DEDO) PEDIÁTRICO/INFANTIL– INCLUINDO PILHAS E CORDÃO DE TRANSPORTE, COM INDICADOR DE BATERIA, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS ALGUNS SEGUNDOS INUTILIZADOS, SPO2 COM INTERVALO DE MONITORAÇÃO DE 70% A 99% E PRECISÃO DE APROXIMADAMENTE 2%.	UNIDADE	80
176.	453772	PÁ PARA DESFIBRILADOR TIPO EQUIPAMENTO EXTERNO AUTOMÁTICO – DEA , MODELO TIPO ELETRODO PARA DESFIBRILAÇÃO/CARDIOVERSÃO/ MONITORAÇÃO, ADESIVA TAMANHO INFANTIL APRESENTAÇÃO 1 PAR , COMPATIBILIDADE ESPECIFICA, CONECTOR COMPATÍVEL COM DESFIBRILADORES DE MARCAS NACIONAIS CMOS DRAKE.	UNIDADE	50
177.	453771	PÁ PARA DESFIBRILADOR TIPO EQUIPAMENTO EXTERNO AUTOMÁTICO – DEA , MODELO TIPO ELETRODO PARA DESFIBRILAÇÃO/CARDIOVERSÃO/ MONITORAÇÃO, ADESIVA TAMANHO ADULTO APRESENTAÇÃO 1 PAR , COMPATIBILIDADE ESPECIFICA, CONECTOR COMPATÍVEL COM DESFIBRILADORES DE MARCAS NACIONAIS CMOS DRAKE.	UNIDADE	100
178.	453771	PÁ PARA DESFIBRILADOR TIPO EQUIPAMENTO EXTERNO AUTOMÁTICO – DEA , MODELO TIPO ELETRODO PARA DESFIBRILAÇÃO/CARDIOVERSÃO/ MONITORAÇÃO, ADESIVA TAMANHO ADULTO CONECTOR PRETO - (MODELO NOVO - CONECTOR PRETO - EQUIPAMENTOS FABRICADOS APÓS SETEMBRO/2016)APRESENTAÇÃO 1 PAR , COMPATIBILIDADE ESPECIFICA, CONECTOR COMPATÍVEL COM DESFIBRILADORES DE MARCAS NACIONAIS CMOS DRAKE.	UNIDADE	100
179.	442385	PAPEL GRAU CIRÚRGICO TUBULAR PARA SELADORA 12 CM X 100 M, PARA AUTOCLAVE A VAPOR E ETO, SEM PIN-HOLES E DE POROSIDADE CONTROLADA, COM INDICADORES QUÍMICOS PARA VAPOR E ETO QUE MUDAM DE COR DIFERENCIANDO OS PRO PRODUTOS JÁ PROCESSADOS. OUTRA FACE COM FILME TERMOPLÁSTICO BILAMINADO DE POLIETILENO E POLIPROPILENO, COLORIDO PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DA SELAGEM	UNIDADE	200
180.	443438	PAPEL GRAU CIRÚRGICO TUBULAR PARA SELADORA 15 CM X 100 M, PARA AUTOCLAVE A VAPOR E ETO, SEM PIN-HOLES E DE POROSIDADE CONTROLADA, COM INDICADORES QUÍMICOS PARA VAPOR E ETO QUE MUDAM DE COR DIFERENCIANDO OS PRO PRODUTOS JÁ PROCESSADOS. OUTRA FACE COM FILME TERMOPLÁSTICO BILAMINADO DE POLIETILENO E POLIPROPILENO, COLORIDO PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DA SELAGEM	UNIDADE	200
181.	442384	PAPEL GRAU CIRÚRGICO TUBULAR PARA SELADORA 20 CM X 100 M, PARA AUTOCLAVE A VAPOR E ETO, SEM PIN-HOLES E DE POROSIDADE CONTROLADA, COM INDICADORES QUÍMICOS PARA VAPOR E ETO QUE MUDAM DE COR DIFERENCIANDO OS PRO PRODUTOS JÁ PROCESSADOS. OUTRA FACE COM FILME TERMOPLÁSTICO BILAMINADO DE POLIETILENO E POLIPROPILENO, COLORIDO PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DA SELAGEM	UNIDADE	150
182.	442386	PAPEL GRAU CIRÚRGICO TUBULAR PARA SELADORA 30 CM X 100 M, PARA AUTOCLAVE A VAPOR E ETO, SEM PIN-HOLES E DE POROSIDADE CONTROLADA, COM INDICADORES QUÍMICOS PARA VAPOR E ETO QUE MUDAM DE COR DIFERENCIANDO OS PRO PRODUTOS JÁ PROCESSADOS. OUTRA FACE COM FILME TERMOPLÁSTICO BILAMINADO DE POLIETILENO E POLIPROPILENO, COLORIDO PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DA SELAGEM	UNIDADE	60
183.	442388	PAPEL GRAU CIRÚRGICO TUBULAR PARA SELADORA 40 CM X 100 M, PARA AUTOCLAVE A VAPOR E ETO, SEM PIN-HOLES E DE POROSIDADE CONTROLADA, COM INDICADORES QUÍMICOS PARA VAPOR E ETO QUE MUDAM DE COR DIFERENCIANDO OS PRO PRODUTOS JÁ PROCESSADOS. OUTRA FACE COM FILME TERMOPLÁSTICO BILAMINADO DE POLIETILENO E POLIPROPILENO, COLORIDO PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DA SELAGEM	UNIDADE	20
184.	438061	PAPEL PARA O APARELHO DE ECOCARDIOGRAMA TERMOSENSIVEL, TITB MEDIDAS: 216MM X 30M, PARA O APARELHO MARCA BIONET. .	UNIDADE	100
185.	438060	PAPEL PARA O APARELHO DE ECOCARDIOGRAMA TERMOSENSIVEL MEDIDAS: 100MM X 20M, PARA O APARELHO MARCA PROLIFE.	UNIDADE	100
186.	454803	PAPEL PARA CARDIOTOCÓGRAFO TERMOSENSIVEL COMPATIVEL COM EDAN F3/F6 TITS COM MEDIDAS DE 152MM X 90MM X 160 EM FOLHAS.	UNIDADE	50

Assinado por: JOÃO EDUARDO PASQUINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/88B2-941F-5EC8-36FD> e informe o código 88B2-941F-5EC8-36FD



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

187.	436854	PROTES DESCARTÁVEL OU SAPATILHA HOSPITALAR EM FORMATO ANATÔNICO, ALTA DURABILIDADE, GRAMATURA MÍNIMA DE 40 G, 100% POLIPROPILENO, ELÁSTICO EM TODA SUA VOLTA - COR BRANCA, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE	50
188.	SEM REGISTRO	PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO - TAMANHO - RN COR BRANCA DE PLASTICO NUMERADAS COM SISTEMA DE FECHO VEDANTE, ESPAÇO PRA NOME LEITO E DATA	UNIDADE	500
189.	SEM REGISTRO	PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO TAMANHO ADULTO COR BRANCA DE PLASTICO NUMERADAS COM SISTEMA DE FECHO VEDANTE, ESPAÇO PRA NOME LEITO E DATA	UNIDADE	3000
190.	398705	PVPI DEGERMENTE A 10 % ANTI-SPTICO A BASE DE PVP-I CONTENDO TENSOATIVOS DE 1% DE IODO - APRESENTACAO FRASCO 1000 ML	LITRO	100
191.	398706	PVPI TÓPICO - IODOPOVIDONA CONCENTRAÇÃO:A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA APRESENTAÇÃO FRASCO 1000 ML	LITRO	300
192.	396709	RAYON, ATADURA COR BRANCO TAMANHO 7,5CM X 5M, ROLO COM TAMANHO DE 5 METROS, USO ÚNICO	ROLO	300
193.	456412	RESSUSCITADOR MANUAL ADULTO TIPO AMBU - CONSTITUÍDO DE BOLSA DE PAREDE ÚNICA EM SILICONE SEMITRANSARENTE, COM ALCA INTEGRADA PARA COMPRESSÃO UNIFORMIZADA E CONFORTO DO USUÁRIO, EXCLUSIVO SISTEMA DE VÁLVULA COM OBTURADOR ÚNICO, RESERVATÓRIO DE O2 REUTILIZÁVEL PARA 165,85QUE SEJA OFERECIDO OXIGÊNIO A 100%, EM PVC, MASCARA FACIAL TRANSPARENTE DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL.	UNIDADE	20
194.	456414	RESSUSCITADOR MANUAL NEONATAL TIPO AMBU - CONSTITUÍDO DE BOLSA DE PAREDE ÚNICA EM SILICONE SEMITRANSARENTE, COM ALCA INTEGRADA PARA COMPRESSÃO UNIFORMIZADA E CONFORTO DO USUÁRIO, EXCLUSIVO SISTEMA DE VÁLVULA COM OBTURADOR ÚNICO LIMITADORA DE PRESSÃO EM 40 CM H2O, RESERVATÓRIO DE O2 REUTILIZÁVEL, EM PVC, MASCARA FACIAL TRANSPARENTE DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL.	UNIDADE	15
195.	Não tem	SACO PLÁSTICO PARA LIXO "HOSPITALAR", NA COR BRANCO LEITOSO, COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS, MEDINDO NO MÍNIMO, 75CM DE LARGURA X 90CM DE ALTURA, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,08MM, CONFECCIONADO DENTRO DAS NORMAS ABNT NBR 9191/2002, COM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES CONSTANTES APLICÁVEIS, DEVENDO CONSTAR EM CADA SACO A INSCRIÇÃO E SIMBOLO DE MATERIAL "INFECTANTE" E "SUBSTANCIA 6.2", ACONDICIONADO EM PACOTES COM 100 UNIDADES,	PACOTE	200
196.	Não tem	SACO PLÁSTICO PARA LIXO "HOSPITALAR", NA COR BRANCO LEITOSO, COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS, MEDINDO NO MÍNIMO, 59CM DE LARGURA X 62CM DE ALTURA, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,08MM, CONFECCIONADO DENTRO DAS NORMAS ABNT NBR 9191/2002, COM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES CONSTANTES APLICÁVEIS, DEVENDO CONSTAR EM CADA SACO A INSCRIÇÃO E SIMBOLO DE MATERIAL "INFECTANTE" E "SUBSTANCIA 6.2", ACONDICIONADO EM PACOTES COM 100 UNIDADES, COM PESO MÍNIMO DE 4,0 KG	PACOTE	150
197.	Não tem	SACO PLASTICO PARA LIXO "HOSPITALAR", NA COR VERMELHO, COM CAPACIDADE PARA 40 LITROS, MEDINDO NO MÍNIMO, 59CM DE LARGURA X 62CM DE ALTURA, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,08MM, CONFECCIONADO DENTRO DAS NORMAS ABNT NBR 9191/2002, COM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES CONSTANTES APLICÁVEIS, DEVENDO CONSTAR EM CADA SACO A INSCRIÇÃO E SIMBOLO DE MATERIAL "INFECTANTE" E "SUBSTANCIA 6.2", ACONDICIONADO EM PACOTES COM 100 UNIDADES, COM PESO MÍNIMO DE 4,0 KG	PACOTE	20
198.	439660	SERINGA DESCARTÁVEL GRADUADA 1 ML COM AGULHA 13X0,45	UNIDADE	10000
199.	439625	SERINGA DESCARTÁVEL GRADUADA 3ML SEM AGULHA, COM BICO LUER SLIP OU LOUER LOCK APIROGÊNICA, SEM ROSCA.	UNIDADE	10000
200.	439627	SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA DE 20ML COM BICO LUER SLIP OU LOUER LOCK	UNIDADE	50000
201.	439624	SERINGAS DESCARTAVEL SEM AGULHA DE 5ML COM BICO BICO SLIP OU LOUER LOCK,	UNIDADE	50000
202.	439626	SERINGAS DESCARTAVEL SEM AGULHA DE 10 ML COM BICO SLIP OU LOUER LOCK	UNIDADE	50000
203.	466680	SERINGAS DESCARTAVEL SEM AGULHA DE 60 ML COM BICO SLIP OU LOUER LOCK	UNIDADE	300
204.	454403	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL TAMANHO 16fr COMPRIMENTO 60CM	UNIDADE	300
205.	289966	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº6 ATOXICO - APIROGÊNICO – DESCARTÁVEL – USO ÚNICO - PRODUTO ESTÉRIL.	UNIDADE	1000
206.	289969	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº8 ATOXICO - APIROGÊNICO – DESCARTÁVEL – USO ÚNICO - PRODUTO ESTÉRIL.	UNIDADE	3000
207.	289967	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº10, ATOXICO - APIROGÊNICO – DESCARTÁVEL – USO ÚNICO - PRODUTO ESTÉRIL.	UNIDADE	10000
208.	373735	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº12, ATOXICO - APIROGÊNICO – DESCARTÁVEL – USO ÚNICO - PRODUTO ESTÉRIL.	UNIDADE	10000
209.	289968	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº14, ATOXICO - APIROGÊNICO – DESCARTÁVEL – USO ÚNICO - PRODUTO ESTÉRIL.	UNIDADE	1000
210.	389960	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº16, ATOXICO - APIROGÊNICO – DESCARTÁVEL – USO ÚNICO - PRODUTO ESTÉRIL.	UNIDADE	5000

Assinado por 1 pessoa: JOÃO EDUARDO PASQUINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/88B2-941F-5EC8-36FD> e informe o código 88B2-941F-5EC8-36FD



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

211.	389961	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº18, ATOXICO - APIROGÊNICO – DESCARTÁVEL – USO ÚNICO - PRODUTO ESTÉRIL.	UNIDADE	500
212.	282637	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº20, ATOXICO - APIROGÊNICO – DESCARTÁVEL – USO ÚNICO - PRODUTO ESTÉRIL.	UNIDADE	500
213.	437216	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº6, ATOXICO - APIROGÊNICO – DESCARTÁVEL – USO ÚNICO - PRODUTO ESTÉRIL.	UNIDADE	500
214.	437217	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº8, ATOXICO - APIROGÊNICO – DESCARTÁVEL – USO ÚNICO - PRODUTO ESTÉRIL.	UNIDADE	500
215.	435906	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº10, ATOXICO - APIROGÊNICO – DESCARTÁVEL – USO ÚNICO - PRODUTO ESTÉRIL.	UNIDADE	500
216.	435907	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº12, ATOXICO - APIROGÊNICO – DESCARTÁVEL – USO ÚNICO - PRODUTO ESTÉRIL.	UNIDADE	500
217.	435908	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº14, ATOXICO - APIROGÊNICO – DESCARTÁVEL – USO ÚNICO - PRODUTO ESTÉRIL.	UNIDADE	500
218.	311089	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº16, ATOXICO - APIROGÊNICO – DESCARTÁVEL – USO ÚNICO - PRODUTO ESTÉRIL.	UNIDADE	500
219.	438987	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº18, ATOXICO - APIROGÊNICO – DESCARTÁVEL – USO ÚNICO - PRODUTO ESTÉRIL.	UNIDADE	500
220.	435911	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº20, ATOXICO - APIROGÊNICO – DESCARTÁVEL – USO ÚNICO - PRODUTO ESTÉRIL.	UNIDADE	500
221.	435902	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL - POLIURETANO FLEXÍVEL LEITOSO, COM GRADUAÇÃO NUMÉRICA – DUPLA VIA – LINHA RADIOPAÇA. FIO GUIA LUBRIFICADO DE AÇO INOXIDÁVEL USADO PARA FACILITAR A INTRODUÇÃO DO TUBO NOS PACIENTES. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FR 12, COMPRIMENTO 120 CM. REGISTRO NO MS/ANVISA. PRODUTO DE USO ÚNICO.	UNIDADE	400
222.	435932	SONDA RETAL Nº18, SILICONIZADA, APIROGÊNICO – DESCARTÁVEL – USO ÚNICO - PRODUTO ESTÉRIL.	UNIDADE	500
223.	435970	SONDA URETRAL Nº6, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL – USO ÚNICO - PRODUTO ESTÉRIL.	UNIDADE	2000
224.	436229	SONDA URETRAL Nº 08, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL – USO ÚNICO - PRODUTO ESTÉRIL.	UNIDADE	2000
225.	435992	SONDA URETRAL Nº10, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL – USO ÚNICO - PRODUTO ESTÉRIL.	UNIDADE	1000
226.	451563	SONDA URETRAL Nº12 SILICONIZADA DESCARTÁVEL – USO ÚNICO - PRODUTO ESTÉRIL.	UNIDADE	5000
227.	435988	SONDA URETRAL Nº14, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL – USO ÚNICO - PRODUTO ESTÉRIL.	UNIDADE	16000
228.	435985	SONDA URETRAL Nº 16, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL – USO ÚNICO - PRODUTO ESTÉRIL.	UNIDADE	500
229.	435983	SONDA URETRAL Nº 18, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL – USO ÚNICO - PRODUTO ESTÉRIL.	UNIDADE	500
230.	435987	SONDA URETRAL Nº 20, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL – USO ÚNICO - PRODUTO ESTÉRIL.	UNIDADE	500
231.	435995	SONDA VESICAL TIPO FOLEY, Nº 14Fr, 2 VIAS EM SILICONE OU LÁTEX SILICONIZADO FLEXÍVEL COM BALÃO COM CAPACIDADE DE 30ML USO ÚNICO - ATOXICO - PRODUTO ESTÉRIL.	UNIDADE	300
232.	436011	SONDA VESICAL TIPO FOLEY, Nº 14Fr, 3 VIAS EM SILICONE OU LÁTEX SILICONIZADO, FLEXÍVEL COM BALÃO COM CAPACIDADE DE 30ML USO ÚNICO - ATOXICO - PRODUTO ESTÉRIL.	UNIDADE	250
233.	435999	SONDA VESICAL TIPO FOLEY, Nº 16Fr, 2 VIAS EM SILICONE OU LÁTEX SILICONIZADO, FLEXÍVEL COM BALÃO COM CAPACIDADE DE 30ML USO ÚNICO - ATOXICO - PRODUTO ESTÉRIL.	UNIDADE	500
234.	436015	SONDA VESICAL TIPO FOLEY, Nº 16Fr, 3 VIAS EM SILICONE OU LÁTEX SILICONIZADO, FLEXÍVEL COM BALÃO COM CAPACIDADE DE 30ML USO ÚNICO - ATOXICO - PRODUTO ESTÉRIL.	UNIDADE	250
235.	435997	SONDA VESICAL TIPO FOLEY, Nº 18Fr, 2 VIAS EM SILICONE OU LÁTEX SILICONIZADO, FLEXÍVEL COM BALÃO COM CAPACIDADE DE 30ML USO ÚNICO - ATOXICO - PRODUTO ESTÉRIL.	UNIDADE	500
236.	435994	SONDA VESICAL TIPO FOLEY, Nº 20Fr, 2 VIAS EM SILICONE OU LÁTEX SILICONIZADO, FLEXÍVEL COM BALÃO COM CAPACIDADE DE 30ML USO ÚNICO - ATOXICO - PRODUTO ESTÉRIL.	UNIDADE	100
237.	436004	SONDA VESICAL TIPO FOLEY, Nº 22Fr, 2 VIAS EM SILICONE OU LÁTEX SILICONIZADO, FLEXÍVEL COM BALÃO COM CAPACIDADE DE 30ML USO ÚNICO - ATOXICO - PRODUTO ESTÉRIL.	UNIDADE	100
238.	437156	SOLUÇÃO AQUOSA DE HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% (25.000 ppm CLORO ATIVO). DESINFETANTE HOSPITALAR DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO. GALÃO 5 LITROS.	GALAO	50
239.	269622	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% APRESENTAÇÃO DE FRASCO DE 500ML COM SONDA RETAL	UNIDADE	200
240.		STOPPER – CURATIVO ABSORVENTE ADESIVO HIPOALERGÊNICO ADULTO – CAIXA	CAIXA	400

Assinado por 1 pessoa: JOÃO EDUARDO PASQUINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/88B2-941F-5EC8-36FD> e informe o código 88B2-941F-5EC8-36FD



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

		COM 500 UNIDADES		
241.	452219	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO DE DEDOS, IMOBILIZADOR, METÁLICA, MOLDÁVEL/FLEXÍVEL, RECOBERTA ESPUMA, TAMANHO 19MM X 180MM	UNIDADE	400
242.	452217	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO DE DEDOS, IMOBILIZADOR, METÁLICA, MOLDÁVEL/FLEXÍVEL, RECOBERTA ESPUMA, TAMANHO 12MM X 180MM	UNIDADE	200
243.	452237	TALA ARAMADA PARA IMOBILIZAÇÃO COR: ROXA -TAMANHO: PP -DIMENSÕES: 30 X 8CM	UNIDADE	100
244.	452238	TALA ARAMADA PARA IMOBILIZAÇÃO COR: AZUL -TAMANHO: P -DIMENSÕES: 55 X 8CM	UNIDADE	100
245.	452239	TALA ARAMADA PARA IMOBILIZAÇÃO COR: LARANJA -TAMANHO: M -DIMENSÕES: 65 X 10CM	UNIDADE	100
246.	452240	TALA ARAMADA PARA IMOBILIZAÇÃO COR: VERDE -TAMANHO: G -DIMENSÕES: 85 X 10CM	UNIDADE	100
247.	452248	TALA ARAMADA PARA IMOBILIZAÇÃO COR: AMARELO -TAMANHO: GG- DIMENSÕES: 102 x 13CM	UNIDADE	100
248.	435801	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL COM HASTE FLEXÍVEL, ESCALA DE VERIFICAÇÃO: 32°C - 42,9°C, ALIMENTAÇÃO: UMA BATERIA DE 1,5 VOLTS, TOM DE SINAL, MEMÓRIA, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, INDICADOR DE BATERIA FRACA, A PROVA D'ÁGUA, VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO, HASTES FLEXÍVEL.	UNIDADE	200
249.	435804	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL, ESCALA ATÉ 45 °C, USO AURICULAR E DE TESTA, COMPONENTES: COM ALARMES, MEMÓRIA ATÉ 30 MEDIÇÕES, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	100
250.	470197	TERMÔMETRO + HIGRÔMETRO DIGITAL COM MEDIÇÕES INTERNA E EXTERNA E UMIDADE RELATIVA DO AR. PRINCIPAIS APLICAÇÕES: GELADEIRA - ESTUFA - FREEZER - BALCAO FRIGORIFICO - AMBIENTE - LABORATORIO - REFRIGERAÇÃO EM GERAL - CAIXA TÉRMICA - USADO TAMBÉM PARA TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO.	UNIDADE	20
251.	428620	TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, DE PROTEÇÃO SANFONADA EM FORMATO DE TIRAS, FABRICADA EM TECIDO - NÃO TECIDO TNT - COM ELÁSTICO SIMPLES, ATOXICO, DE USO ÚNICO. GRAMATURA 30GR. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PACOTE	250
252.	434137	TOALHAS UMEDECIDAS PARA BANHO DE LEITO TESTADAS DERMATOLOGICAMENTE E HIPOALERGÊNICAS. CONTEM 8 UNIDADES COM TAMANHO 20CM X 20CM, EXCLUSIVAMENTE PARA HIGIENE DO PACIENTE ACAMADO.	PACOTE	4000
253.	459103	TUBO DE LÁTEX Nº 200, TIPO GARROTE - DIÂMETRO EXTERNO DE 5,5 MM E INTERNO DE 3 MM. PACOTE DE 15 METROS.	PACOTE	10
254.	457488	TORNEIRINHA 3 VIAS LUER LOCK	UNIDADE	2000
255.	459110	TUBO HOSPITALAR SILICONE, Nº204, CIRCULAR, TIPO: LISO, ESPESSURA: 6MM, TRANSPARENTE, DIÂMETRO EXTERNO:12 MM, COMPRIMENTO: 15 M	PACOTE	10
256.	451345	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 2, SEM BALONETE, EM PVC SILICONIZADO TRANSPARENTE, CURVATURA ANATOMICA, LINHA RARIOPACA EM TODA EXTENSAO, MARCADO DE 2,2 CM, EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA, ATRAUMATICA, CONECTOR DE PADRAO UNIVERSAL, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER OU EM PAPEL CIRURGICO, QUE POSSIBILITE ABERTURA ASSEPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, DATA, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZACAO, NUMERO DO LOTE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E DE ACORDO COM LEGISLACOES VIGENTES DA ANVISA	UNIDADE	50
257.	451211	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 2,5, SEM BALONETE, EM PVC SILICONIZADO TRANSPARENTE, CURVATURA ANATOMICA, LINHA RARIOPACA EM TODA EXTENSAO, MARCADO DE 2,2 CM, EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA, ATRAUMATICA, CONECTOR DE PADRAO UNIVERSAL, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER OU EM PAPEL CIRURGICO, QUE POSSIBILITE ABERTURA ASSEPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, DATA, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZACAO, NUMERO DO LOTE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E DE ACORDO COM LEGISLACOES VIGENTES DA ANVISA	UNIDADE	50
258.	451346	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3,0, SEM BALONETE, EM PVC SILICONIZADO TRANSPARENTE, CURVATURA ANATOMICA, LINHA RARIOPACA EM TODA EXTENSAO, MARCADO DE 2,2 CM, EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA, ATRAUMATICA, CONECTOR DE PADRAO UNIVERSAL, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER OU EM PAPEL CIRURGICO, QUE POSSIBILITE ABERTURA ASSEPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, DATA, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZACAO, NUMERO DO LOTE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E DE ACORDO COM LEGISLACOES VIGENTES DA ANVISA	UNIDADE	50
259.	451317	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3,5, SEM BALONETE, EM PVC SILICONIZADO TRANSPARENTE, CURVATURA ANATOMICA, LINHA RARIOPACA EM TODA EXTENSAO, MARCADO DE 2,2 CM, EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA, ATRAUMATICA, CONECTOR DE PADRAO UNIVERSAL, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER OU EM PAPEL CIRURGICO, QUE POSSIBILITE ABERTURA ASSEPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, DATA, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZACAO, NUMERO DO LOTE, REGISTRO NO	UNIDADE	50

Assinado por 1 pessoa: JOÃO EDUARDO PASQUINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/88B2-941F-5EC8-36FD> e informe o código 88B2-941F-5EC8-36FD





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

		MINISTERIO DA SAUDE E DE ACORDO COM LEGISLACOES VIGENTES DA ANVISA		
260.	451216	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4, SEM BALONETE, EM PVC SILICONIZADO TRANSPARENTE, CURVATURA ANATOMICA, LINHA RARIOPACA EM TODA EXTENSAO, MARCADO DE 2,2 CM, EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA, ATRAUMATICA, CONECTOR DE PADRAO UNIVERSAL, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER OU EM PAPEL CIRURGICO, QUE POSSIBILITE ABERTURA ASSEPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, DATA, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZACAO, NUMERO DO LOTE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E DE ACORDO COM LEGISLACOES VIGENTES DA ANVISA	UNIDADE	50
261.	451210	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº4,5 COM BALONETE, EM PVC SILICONIZADO, TRANSPARENTE, CURVATURA ANATOMICA, LINHA RADIOPACA EM TODA EXTENSAO; MARCADO DE 2/2 CM, EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA , ATRAUMATICA, BALONETE "SOFT SEAL", TERMOSENSIVEL, COM CAPACIDADE PARA ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, TRANSPARENTE, MOLDADO EM PECA TUBO DE INSUFLACAO RESISTENTE A DOBRAS, CONECTOR DE PADRAO UNIVERSAL, "CUFF" COM VALVULA DE SEGURANCA. DESCARTAVEL, ESTERIL ATOXICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER OU EM PAPEL CIRURGICO, QUE POSSIBILITE ABERTURA ASSEPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, DATA TIPO E VALIDADE DE ESTERELIZACAO, NUMERO DO LOTE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E DE ACORDO COM LEGISLACOES VIGENTES DA ANVISA	UNIDADE	50
262.	451214	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº5 COM BALONETE, EM PVC SILICONIZADO, TRANSPARENTE, CURVATURA ANATOMICA, LINHA RADIOPACA EM TODA EXTENSAO; MARCADO DE 2/2 CM, EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA , ATRAUMATICA, BALONETE "SOFT SEAL", TERMOSENSIVEL, COM CAPACIDADE PARA ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, TRANSPARENTE, MOLDADO EM PECA TUBO DE INSUFLACAO RESISTENTE A DOBRAS, CONECTOR DE PADRAO UNIVERSAL, "CUFF" COM VALVULA DE SEGURANCA. DESCARTAVEL, ESTERIL ATOXICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER OU EM PAPEL CIRURGICO, QUE POSSIBILITE ABERTURA ASSEPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, DATA TIPO E VALIDADE DE ESTERELIZACAO, NUMERO DO LOTE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E DE ACORDO COM LEGISLACOES VIGENTES DA ANVISA	UNIDADE	50
263.	451202	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº5,5, COM BALONETE, EM PVC SILICONIZADO, TRANSPARENTE, CURVATURA ANATOMICA, LINHA RADIOPACA EM TODA EXTENSAO, MARCADO DE 2/2 CM, EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA, ATRAUMATICA, BALONETE "SOFT SEAL", TERMOSENSIVEL, COM CAPACIDADE PARA ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, TRANSPARENTE, MOLDADO EM PECA, TUBO DE INSUFLACAO RESISTENTE A DOBRAS, CONECTOR DE PADRAO UNIVERSAL "CUFF" COM VALVULA DE SEGURANCA DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER OU EM PAPEL CIRURGICO, QUE POSSIBILITE ABERTURA ASSEPTICA COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, DATA, TIPO E VALIDADE DE ESTERELIZACAO, NUMERO DO LOTE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E DE ACORDO COM LEGISLACOES VIGENTES DA ANVISA.	UNIDADE	50
264.	451203	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6, COM BALONETE, EM PVC SILICONIZADO TRANSPARENTE, CURVATURA ANATOMICA, LINHA RARIOPACA EM TODA EXTENSAO, MARCADO DE 2,2 CM, EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA, ATRAUMATICA, BALONETE "SOFT SEAL", TERMOSENSIVEL, COM CAPACIDADE PARA ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, TRANSPARENTE, MOLDADO EM PECA, TUBO DE INSUFLACAO RESISTENTE A DOBRAS, CONECTOR DE PADRAO UNIVERSAL, "CUF" COM VALVULA DE SEGURANCA. DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER OU EM PAPEL CIRURGICO, QUE POSSIBILITE ABERTURA ASSEPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, DATA, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZACAO, NUMERO DO LOTE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E DE ACORDO COM LEGISLACOES VIGENTES DA ANVISA	UNIDADE	80
265.	451205	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº6,5 COM BALONETE, EM PVC SILICONIZADO, TRANSPARENTE, CURVATURA ANATOMICA, LINHA RADIOPACA EM TODA EXTENSAO; MARCADO DE 2/2 CM, EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA , ATRAUMATICA, BALONETE "SOFT SEAL", TERMOSENSIVEL, COM CAPACIDADE PARA ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, TRANSPARENTE, MOLDADO EM PECA TUBO DE INSUFLACAO RESISTENTE A DOBRAS, CONECTOR DE PADRAO UNIVERSAL, "CUFF" COM VALVULA DE SEGURANCA. DESCARTAVEL, ESTERIL ATOXICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER OU EM PAPEL CIRURGICO, QUE POSSIBILITE ABERTURA ASSEPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, DATA TIPO E VALIDADE DE ESTERELIZACAO, NUMERO DO LOTE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E DE ACORDO COM LEGISLACOES VIGENTES DA ANVISA	UNIDADE	80
266.	451219	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7, COM BALONETE, EM PVC SILICONIZADO TRANSPARENTE, CURVATURA ANATOMICA, LINHA RARIOPACA EM TODA EXTENSAO, MARCADO DE 2,2 CM, EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA, ATRAUMATICA,	UNIDADE	200

Assinado por 1 pessoa: JOÃO EDUARDO PASQUINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/88B2-941F-5EC8-36FD> e informe o código 88B2-941F-5EC8-36FD





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

		BALONETE "SOFT SEAL", TERMOSENSIVEL, COM CAPACIDADE PARA ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, TRANSPARENTE, MOLDADO EM PECA, TUBO DE INSUFLACAO RESISTENTE A DOBRAS, CONECTOR DE PADRAO UNIVERSAL, "CUF" COM VALVULA DE SEGURANCA. DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER OU EM PAPEL CIRURGICO, QUE POSSIBILITE ABERTURA ASSEPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, DATA, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZACAO, NUMERO DO LOTE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E DE ACORDO COM LEGISLACOES VIGENTES DA ANVISA		
267.	451212	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº7,5 COM BALONETE, EM PVC SILICONIZADO, TRANSPARENTE, CURVATURA ANATOMICA, LINHA RADIOPACA EM TODA EXTENSAO; MARCADO DE 2/2 CM, EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA , ATRAUMATICA, BALONETE "SOFT SEAL", TERMOSENSIVEL, COM CAPACIDADE PARA ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, TRANSPARENTE, MOLDADO EM PECA TUBO DE INSUFLACAO RESISTENTE A DOBRAS, CONECTOR DE PADRAO UNIVERSAL, "CUFF" COM VALVULA DE SEGURANCA. DESCARTAVEL, ESTERIL ATOXICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER OU EM PAPEL CIRURGICO, QUE POSSIBILITE ABERTURA ASSEPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, DATA TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZACAO, NUMERO DO LOTE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E DE ACORDO COM LEGISLACOES VIGENTES DA ANVISA	UNIDADE	200
268.	451206	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº8 COM BALONETE, EM PVC SILICONIZADO, TRANSPARENTE, CURVATURA ANATOMICA, LINHA RADIOPACA EM TODA EXTENSAO; MARCADO DE 2/2 CM, EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA, ATRAUMATICA, BALONETE "SOFT SEAL", TERMOSENSIVEL, COM CAPACIDADE PARA ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, TRANSPARENTE, MOLDADO EM PECA TUBO DE INSUFLACAO RESISTENTE A DOBRAS, CONECTOR DE PADRAO UNIVERSAL, "CUFF" COM VALVULA DE SEGURANCA. DESCARTAVEL, ESTERIL ATOXICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER OU EM PAPEL CIRURGICO, QUE POSSIBILITE ABERTURA ASSEPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, DATA TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZACAO, NUMERO DO LOTE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E DE ACORDO COM LEGISLACOES VIGENTES DA ANVISA	UNIDADE	200
269.	451218	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº8,5 COM BALONETE, EM PVC SILICONIZADO, TRANSPARENTE, CURVATURA ANATOMICA, LINHA RADIOPACA EM TODA EXTENSAO; MARCADO DE 2/2 CM, EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA , ATRAUMATICA, BALONETE "SOFT SEAL", TERMOSENSIVEL, COM CAPACIDADE PARA ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, TRANSPARENTE, MOLDADO EM PECA TUBO DE INSUFLACAO RESISTENTE A DOBRAS, CONECTOR DE PADRAO UNIVERSAL, "CUFF" COM VALVULA DE SEGURANCA. DESCARTAVEL, ESTERIL ATOXICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER OU EM PAPEL CIRURGICO, QUE POSSIBILITE ABERTURA ASSEPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, DATA TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZACAO, NUMERO DO LOTE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E DE ACORDO COM LEGISLACOES VIGENTES DA ANVISA	UNIDADE	50
270.	451217	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº9 COM BALONETE, EM PVC SILICONIZADO, TRANSPARENTE, CURVATURA ANATOMICA, LINHA RADIOPACA EM TODA EXTENSAO; MARCADO DE 2/2 CM, EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA , ATRAUMATICA, BALONETE "SOFT SEAL", TERMOSENSIVEL, COM CAPACIDADE PARA ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, TRANSPARENTE, MOLDADO EM PECA TUBO DE INSUFLACAO RESISTENTE A DOBRAS, CONECTOR DE PADRAO UNIVERSAL, "CUFF" COM VALVULA DE SEGURANCA. DESCARTAVEL, ESTERIL ATOXICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER OU EM PAPEL CIRURGICO, QUE POSSIBILITE ABERTURA ASSEPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, DATA TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZACAO, NUMERO DO LOTE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E DE ACORDO COM LEGISLACOES VIGENTES DA ANVISA	UNIDADE	50
271.	392358	TUBO A VÁCUO PARA COLETA DE HEMOGRAMA C/ EDTA – K3 EM PLÁSTICO, TAMPARoxa, ASPIRAÇÃO DE 3ML A 5 ML, PARA COLETA. PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	2
272.	435413	UMIDIFICADOR PARA O2 E AR - 250 ML. COM RESERVATÓRIO PLÁSTICO (FRASCO DE 250 ML COM ESCALA); INDICAÇÃO DE NÍVEL MÍNIMO E MÁXIMO; TAMPAROSQUEAVEL E CONEXAO DE ENTRADA PADRAO (ADAPTAVEL EM VALVULA REGULADORA E FLUXOMETROS). ACESSORIOS BASICOS: EXTENSAO; MASCARA TAMANHO ADULTO OU INFANTIL	UNIDADE	50
273.	431301	VASELINA LIQUIDA 100% , PETROLATO - LIQUIDO USO EXTERNO, FRASCO DE 1000ML.	LITRO	20

Assinado por 1 pessoa: JOÃO EDUARDO PASQUINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/88B2-941F-5EC8-36FD> e informe o código 88B2-941F-5EC8-36FD





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

274.	Não tem	CAIXA TÉRMICA 8,5 LITROS COM TERMÔMETRO ACOPLADO MIN/MAX, ALÇA SUPERIOR, ISOLAMENTO EM PU (ESPUMA EXPANDIDA), ALÇA SUPERIOR RETRÁTIL, TAMPA DE ABERTURA ARTICULADA. ESPECIFICAÇÕES DA CAIXA: CAPACIDADE: 8,5 LITROS. DIMENSÕES SEM ALÇA (COMP. X LARG. X ALT.): 29 X 23 X 28 CM. DIMENSÕES INTERNAS APROXIMADAS (COMP. X LARG. X ALT.): 23 X 16 X 22 CM. PESO: 1,34 KG. GARANTIA DE 6 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. ESPECIFICAÇÕES TERMÔMETRO: FAIXA DE UTILIZAÇÃO: -50+70OC. PRECISÃO: +/- 10C (ENTRE -20+50OC) E +/- 20C (ACIMA DE 50OC). ALIMENTAÇÃO: 1 PILHA AA (INCLUSA). COR DA CAIXA AZUL COM TAMPA BRANCA.NOVOTEST.BR - COLEMAN, CÓDIGO NOV-8,5L – COR DE REFERENCIA: AZUL E BRANCA	UNIDADE	20
275.	Não tem	CAIXA TÉRMICA 57 LITROS COM TERMÔMETRO DIGITAL MIN/MAX ACOPLADO, COM ISOLAMENTO TÉRMICO EM PU (ESPUMA EXPANDIDA), ALÇAS LATERAIS EMBUTIDAS E ALÇA TELESÓPICA COM 2 ESTÁGIOS, COM RODAS EXTRA DIMENSIONADAS E RESISTENTES PARA QUALQUER TIPO DE PISO, TAMPA DE ABERTURA ARTICULADA, DRENO PARA FACILITAR O ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS. DIMENSÕES: CAPACIDADE: 57L. DIMENSÕES EXTERNAS (COMP. X LARG. X ALT.): 57 X 45 X 44 CM. DIMENSÕES INTERNAS APROXIMADAS (COMP. X LARG. X ALT.): 46 X 32 X 34 CM. PESO: 5,46 KG. CARACTERÍSTICAS GERAIS (TERMÔMETRO) EMBUTIDO: DIGITAL DE MÁXIMA E MÍNIMA, VISOR DE FÁCIL LEITURA, PROVA D'ÁGUA E OFERECE FUNÇÃO °C/°F. A FAIXA DE UTILIZAÇÃO: -50+70°C. COM PRECISÃO DE +/- 1°C (ENTRE -20+50°C) E +/- 2°C (ACIMA DE 50°C). ALIMENTAÇÃO: 1 PILHA AAA (INCLUSA).COR DA CAIXA AZUL COM TAMPA BRANCA. NOVOTEST.BR - COLEMAN, CÓDIGO NOV-56,8L , COR DE REFERENCIA: AZUL E BRANCA	UNIDADE	10
276.	389556	SISTEMA DE MONITORAMENTO DE GLICEMIA (APARELHO PARA VERIFICAÇÃO DE GLICEMIA) COM RESULTADOS PRECISOS EM 5 SEGUNDOS, PEQUENA AMOSTRA DE SANGUE E MEMORIA PARA 1000 TESTES COM DATA E HORÁRIO.	UNIDADE	80
277.	339565	TIRAS PARA TESTE DE GLICEMIA CAPILAR COMPATÍVEL COM APARELHO INDICADO NO ITEM ANTERIOR. (ITEM 258). CAIXA COM 50 TIRAS .	CAIXA	300

Para a estimativa das quantidades, considerou-se a totalidade das necessidades da secretaria municipal, bem assim os elementos constantes de procedimento análogo anterior, sendo Licitação Nº 102/2024, a projeção da razoabilidade deste quantitativo, para que se possa suprir as demandas aqui faladas.

A presente estimativa de consumo de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR apresenta divergências em relação ao período anterior, decorrentes de fatores conjunturais que impactaram diretamente a demanda registrada na rede municipal de saúde No exercício passado, o Centro Cirúrgico do Hospital Municipal permaneceu fechado durante parte significativa do ano, circunstância que ocasionou uma redução atípica no consumo de fármacos de uso hospitalar, especialmente aqueles vinculados a procedimentos cirúrgicos. Ressalta-se, entretanto, que tal redução não reflete a necessidade real e contínua do serviço, uma vez que, com a reativação do Centro Cirúrgico, a utilização desses insumos retornará aos patamares regulares, sendo imprescindível garantir o quantitativo adequado para a manutenção da assistência prestada e para evitar riscos de desabastecimento.

Este processo de certame está sendo realizado alguns meses antes da sua data de término devido ao muitos itens já estarem zerados em sua quantidade, assim como diz o relatório de consumo em anexo. Portanto, a manutenção – e em alguns casos a ampliação – das quantidades estimadas justifica-se pela necessidade de assegurar a regularidade do fornecimento tanto no âmbito hospitalar quanto ambulatorial, resguardando a continuidade dos serviços assistenciais, a segurança terapêutica dos pacientes e o cumprimento da política pública de saúde municipal.

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado e atualizado para esta contratação é de R\$ R\$ 1.069.898,89 (um milhão , sessenta e nove mil oitocentos e noventa e oito reais e oitenta e nove centavos)

O valor corresponde ao valor total homologado da última licitação realizado para este objeto sendo Processo Nº 0264/2024, Licitação Nº 102/2024, aplicado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, do mês de referência (setembro de 2025) apresentou alta de 0,48% em relação ao mês anterior e avançou de 0,48% em setembro, após registrar deflação (queda) em agosto de 0,11%. No resultado acumulado em 12 meses, a inflação acelerou de 5,13% para 5,17%, e o INPC do ultimo mês em 0,52%, segundo o IBGE, como fonte o link a seguir: <https://www.ibge.gov.br/explica/inflacao.php>.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Considerando a natureza do material, a opção pelo parcelamento formal do objeto demonstra ser mais vantajosa para o Município, uma vez que os fornecedores de material médico hospitalar nem sempre possuem todos os tipos de MATERIAL/INSUMOS disponíveis para fornecer, o que prejudicaria a ampla participação.

Com o parcelamento, cada fornecedor pode optar por concorrer ao item que julgue mais adequado sem se comprometer com os demais.

9. JUSTIFICATIVA PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO

Considerando tratar-se de objetos licitados que pertencem à área da saúde pública, cujo interesse público insere-se na qualificação de primário, que são aqueles correspondentes à dimensão pública dos direitos individuais, ou seja, dos indivíduos enquanto participantes da Sociedade (vale dizer: interesse da coletividade).



Considerando que o interesse das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte não pode se sobrepor ao da Administração Pública.

Considerando que o inciso III do artigo 49 da Lei Complementar Federal 123/06 autoriza o afastamento das vantagens das Me's e EPP's encartadas no diploma legal mencionado, para os casos em que não haja vantagem para a Administração Pública (indo ao encontro do princípio da economicidade), pois o resultado da licitação diferenciada poderia conduzir a preços superiores aos usuais do mercado, levando a necessidade de fracassar o certame, uma vez que não se alcançaria a melhor proposta.

Em outras palavras, o fornecimento de material médico hospitalar desta aquisição pode ter datas com demandas distintas, fazendo com que num mesmo ano diversas aquisições com quantidades diferentes se façam necessária.

Cada fornecimento é independente entre si respeitando a unidade e medida do bem cuja aquisição de maneira única poderia incorrer em mau uso do recurso público, além de os materiais sofrerem avarias depois da entrega e virem a comprometer a sua efetividade.

Assim, a entrega parcelada (por demanda) se configura como a alternativa que melhor responde à aplicação dos recursos públicos bem como a otimização dos bens.

A licitação será julgada por itens, não havendo necessidade de agrupamentos permitindo assim a ampla concorrência.

Considerando a natureza do material, a opção pelo parcelamento formal do objeto demonstra ser mais vantajosa para o Município, uma vez que os fornecedores nem sempre possuem todos os tipos disponíveis para fornecer, o que prejudicaria a ampla participação.

Com o parcelamento, cada fornecedor pode optar por concorrer ao item que julgue mais adequado sem se comprometer com os demais.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

A presente contratação possui correlação com o contrato de prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos de serviços de saúde, realizado por empresa devidamente licenciada e contratada pelo município.

Tal relação decorre do fato de que a utilização dos materiais médico-hospitalares objeto desta aquisição — como seringas, agulhas, ataduras, algodão e cateteres — gera resíduos classificados como infectantes e perfurocortantes, os quais devem ter destinação final adequada, conforme preconizado pela Resolução RDC nº 222/2018 da Anvisa e pela Resolução CONAMA nº 358/2005.

Dessa forma, a efetividade da presente aquisição depende da manutenção regular do contrato de coleta e destinação de resíduos de serviços de saúde, garantindo o cumprimento das normas sanitárias e ambientais vigentes e a segurança dos profissionais envolvidos nas atividades assistenciais.

A Coleta Externa e Transporte será Realizada por empresa especializada e licenciada pelos órgãos ambientais e sanitários firmado com a empresa D. Sorti & Sorti Ltda. conforme contrato nº 059/2024 oriundo da dispensa nº 032/2024 com validade até 24/05/2026, conforme memorando nº 4.439/2025.

11. ALINHAMENTO COM PAC

Não foi feito o PCA para o exercício corrente, porém o presente objeto dessa contratação é indispensável para a Administração Pública.

12. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR a Secretaria Municipal de Saúde de Nova Esperança pretende alcançar os seguintes resultados:

Assegurar o abastecimento contínuo e adequado das unidades de saúde, evitando desabastecimento de insumos essenciais;

Garantir a realização de atendimentos ambulatoriais, hospitalares e de urgência/emergência com segurança e eficiência;

Manter a qualidade e a resolutividade dos procedimentos clínicos e cirúrgicos realizados na rede pública de saúde; Minimizar riscos à saúde da população em decorrência da falta de insumos básicos e indispensáveis ao cuidado assistencial;

Promover a economicidade e a otimização dos recursos públicos, por meio de planejamento de compras e realização de licitação com ampla competitividade;

Contribuir para o cumprimento das metas e diretrizes do Plano Municipal de Saúde e para os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), como universalidade, integralidade e equidade.

Esses resultados poderão ser acompanhados por indicadores como:

Nível de disponibilidade dos itens em estoque;

Número de procedimentos realizados sem interrupções por falta de material;

Redução de compras emergenciais ou improvisadas e Satisfação das equipes técnicas com a qualidade e regularidade do fornecimento.

Para economicidade da contratação deverá ser utilizada o recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequar procedimento instrutório em conformidade com as previsões da legislação pertinentes, cujo fator preponderante será o "Menor preço por item".



Em resumo, o resultado pretendido com a Contratação de empresa especializada no fornecimento gradual e parcelada de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR para atender as necessidades deste município é garantir um processo eficiente, transparente e econômico de aquisição de insumos essenciais para a manutenção e o funcionamento adequado das unidades de saúde, visando sempre o benefício e o cuidado com a saúde da população local.

13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o objeto.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição e o uso de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR — sejam eles seringas, agulhas, ampolas, luvas, equipos, algodão — podem gerar impactos ambientais relevantes, especialmente quanto à geração de resíduos sólidos e líquidos, como embalagens, sobras de produtos e materiais contaminados.

A contratante deverá adotar no que couber a coleta e descarte dos resíduos sólidos eventualmente gerados por esta aquisição, conforme a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Para mitigar esses impactos, serão adotadas medidas como:

Armazenamento adequado do MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, com controle rigoroso de validade e condições ambientais conforme normas sanitárias;

Adoção de procedimentos padronizados para o descarte correto, em conformidade com a RDC ANVISA nº 222/2018, a Resolução CONAMA nº 358/2005, e a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010);

Incentivo à compra com embalagens recicláveis ou biodegradáveis, sempre que possível;

Exigência, quando aplicável, de que os fornecedores apresentem licenças ambientais e demonstrem boas práticas de sustentabilidade, inclusive com sistemas de logística reversa.

A contratante se compromete a garantir o cumprimento da legislação ambiental e sanitária vigente em todas as etapas — da aquisição ao descarte — reduzindo, assim, os impactos ambientais decorrentes do uso e do descarte de material médico hospitalar no serviço público.

A Coleta Interna e Armazenamento Temporário, tratamento de resíduos sólidos de serviços de saúde será Realizada por equipe treinada, com Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), até o local de armazenamento temporário.

O local deve ser ventilado, sinalizado e separado por tipo de resíduo.

A Coleta Externa, Transporte e destinação final de resíduos sólidos de serviços de saúde será Realizada por empresa especializada e licenciada pelos órgãos ambientais e sanitários onde o Transporte deve ocorrer em veículos adequados, com compartimento exclusivo para resíduos de saúde, conforme exigência da RDC ANVISA nº 222/2018, sendo a empresa responsável D. Sorti & Sorti Ltda. conforme contrato nº 059/2024 oriundo da dispensa nº 032/2024 com validade até 24/05/2026, conforme memorando nº 4.439/2025.

Tratamento e Destinação Final realizado por empresa terceirizada onde Resíduos comuns são encaminhados para aterro sanitário licenciado e resíduos infectantes/perfurocortantes são encaminhados para tratamento específico (autoclavagem ou incineração) e posteriormente para aterro de resíduos tratados. Esse procedimento está descrito no plano de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde (PGRSS) da Secretaria Municipal de Saúde, como exigência normativa, garantindo a segurança dos trabalhadores, da população e do meio ambiente.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante de toda a análise desenvolvida no presente instrumento, a contratação mostra ser VIÁVEL em termos de disponibilidade de mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação, tendo em vista a necessidade do objeto e o reconhecimento como elemento de grande importância para a Secretaria Municipal de Saúde.

16. RESPONSÁVEIS

O presente estudo técnico preliminar evidência que a contratação da solução descrita se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária.

Ante o exposto, DECLARO SER VIÁVEL a contratação pretendida,

A responsável pela elaboração do ETP é a servidora Eloisa Cristina Caetano Mulati - Farmacêutica Responsável Técnica inscrita no Conselho Regional de Farmácia do Paraná com registro 14331.

Eloisa Cristina Caetano Mulati - Farmacêutica Responsável Técnica

Nova Esperança, 20 de Outubro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 88B2-941F-5EC8-36FD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOÃO EDUARDO PASQUINI (CPF 550.XXX.XXX-49) em 14/11/2025 14:20:00 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/88B2-941F-5EC8-36FD>